



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII — 103º DA REPÚBLICA — Nº 27.552

BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1993

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MULLER CHAVES
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MÉLO
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOAO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Casa Civil da Governadoria do Estado, Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Saúde Pública, Educação e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

TOMADA DE PREÇO Nº 003/93 - IPMB

Do Instituto de Previdência do Município de Belém

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 04/93, CARTA CONVITE Nº 101/93 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/93

Da Companhia de Saneamento do Pará

EXTRATO CONTRATUAL E AVISO DE ADIAMENTO

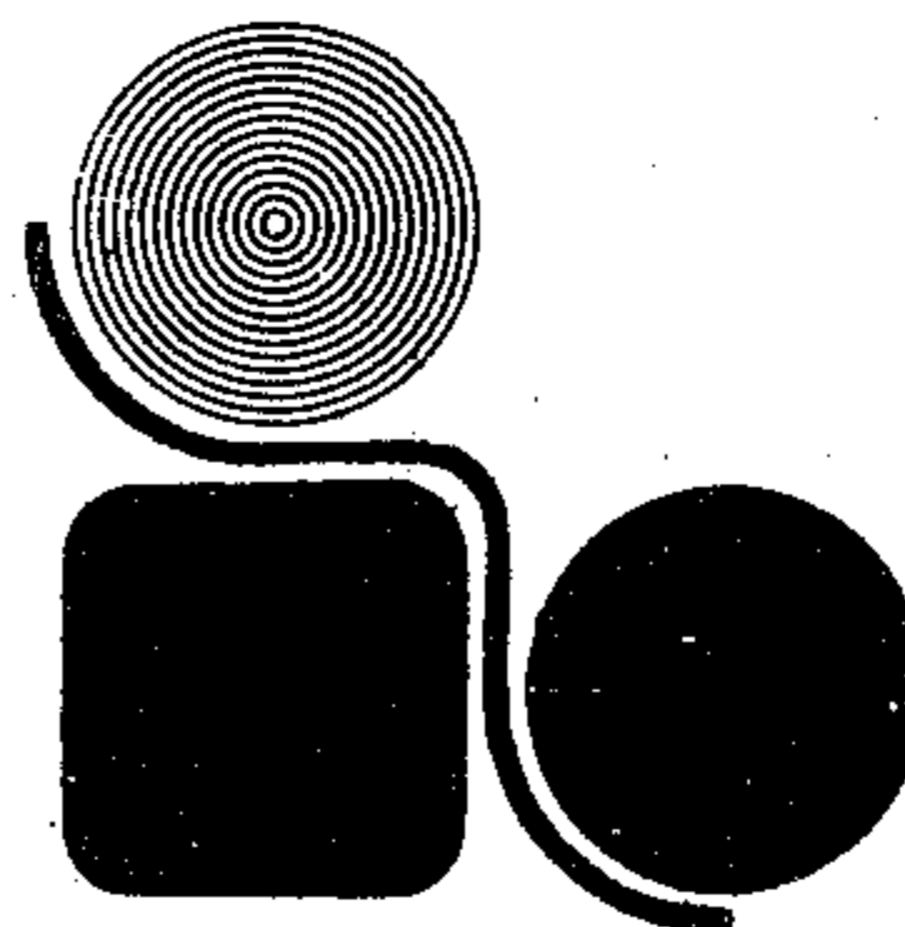
Da Centrais Elétricas do Pará S.A.

ATAS

De Diversas Firmas

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.



2 Cadernos
24 Páginas

Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

DECRETO Nº 1.534 DE 26 DE ABRIL DE 1993
Concede Pensão Policial Militar em favor da senhora CLEIDE DO SOCORRO JOSÉ PATROCA, viúva, ADNER JOSÉ PATROCA e ADRIANA DO SOCORRO JOSÉ PATROCA, filhos menores do ex-Cabo PM ADALBERTO RODRIGUES PATROCA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 77 e 79, alíneas "a" e "b" da Lei nº 5.251, de 31.07.85, arts. 45, § 10 e 48, II, da Constituição Estadual, Decreto nº 1478, de 16.03.93, que homologa a resolução nº 095, de 16.03.93, do Conselho de Pol. de Cargos e Salários do Estado,

CONSIDERANDO ainda os termos dos Pareceres nºs. 026/93, de 05.03.93, da Consultoria Geral do Estado e 013/93, de 01.04.93, da Secretaria de Estado de Justiça.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Pensão Policial Militar, mensal, no valor de CR\$-6.658.863,02 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três cruzeiros e dois centavos), em favor da srª CLEIDE DO SOCORRO JOSÉ PATROCA, viúva, ADNER JOSÉ PATROCA e ADRIANA DO SOCORRO JOSÉ PATROCA, filhos menores do ex-Cabo PM ADALBERTO RODRIGUES PATROCA, falecido em decorrência de acidente em serviço no dia 04.12.92, nesta cidade.

Art. 2º - A Pensão Policial Militar acima, corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 3º Sargento PM, assim discriminados:
Soldo de 3º Sargento PM CR\$-2.149.754,00
Representação por Graduação (35%) 752.413,90
Gratificação Risco de Vida (50%) 1.074.877,00
Habilitação Policial Militar (20%) 429.950,80
Gratificação Serviço Ativo (30%) 644.926,20
Gratificação Local, Especial (20%) 429.950,80
Auxílio Moradia (30%) 644.926,20

Indenização de Tropa (10%) 214.975,40
Gratif. Adic. Tempo de Serv. (5%) 317.088,72

Provento Mensal CR\$-6.658.863,02
Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 04 de dezembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Secretário de Estado de Justiça, em exercício
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA CP93/0106232-1

As parcelas do presente Decreto encontram-se desatualizadas. Foram recalculadas com base no Decreto nº 1835, de 28.08.93, que homologou a Resolução nº 113, de 28.08.93, do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado em ofício nº 2719/93, de 20.08.93, ficando assim constituídas:

Soldo de 3º Sargento PM CR\$-6.890,00
Dif. Compl. (Lei Fed. 8.700/93) CR\$-2.716,00 CR\$-9.606,00
Representação por Graduação (35%) 3.362,10
Gratificação Risco de Vida (50%) 4.803,00
Habilitação Policial Militar (20%) 1.921,20
Gratificação Serviço Ativo (30%) 2.881,80
Gratificação Local, Especial (20%) 1.921,20
Auxílio Moradia (30%) 2.881,80
Indenização de Tropa (10%) 960,60
Gratif. Adic. Tempo de Serv. (5%) 1.416,89

Provento Mensal CR\$-29.754,59
Belém, 01 de setembro de 1993.

CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR
Diretor do Deptº Jurídico - SEJU

(G. REG. Nº 49087)

CP93/0105893-6

DECRETO Nº 1.858 DE 06 DE SETEMBRO DE 1993

Institui o concurso "Diretor do Ano" para as Unidades de Ensino do Estado, abrangendo a capital e o interior, e das outras providências.

Considerando a necessidade de assaltar o desempenho profissional dos administradores das escolas públicas estaduais, incentivando e valorizando o papel do Diretor de Escola,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 135 da Constituição do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da administração pública do Estado do Pará, o concurso "Diretor do Ano", entre todas as unidades de ensino estaduais, da capital e do interior.

Art. 2º. O Secretário de Estado de Educação fixará, através de regulamento próprio, o número e o valor de prêmios, critérios e forma de escolha dos vencedores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 06 de setembro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação CP93/0106260-7

**CASA CIVIL DA
GOVERNADORIA DO ESTADO**

PORTARIA Nº 129/93 - CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 1993
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 1991, a servidora EULÁLIA ROMANA DA PAIXÃO, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.09.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 de setembro de 1993.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP93/0105670-4

PORTARIA Nº 130/93 - CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 1993
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 1992, a servidora RUIVANETE DANTAS DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.09.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 de setembro de 1993.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP93/0105605-4

PORTARIA Nº 131/93 - CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 1993
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 1992, ao servidor PAULO ROBERTO GARCIA BARBOSA, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.09.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 de setembro de 1993.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP93/0105597-0

PORTARIA Nº 132/93 - CCG, DE 03 DE SETEMBRO DE 1993
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 1992, ao servidor FERNANDO EDMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.09.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 de setembro de 1993.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP93/0105589-9

PORTARIA Nº 133/93 - CCG, DE 10 DE SETEMBRO DE 1993
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 1992, ao servidor CARLOS FERNANDES XAVIER, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.09.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de setembro de 1993.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP93/0105590-2

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1261 DE 10 DE SETEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 15951/93-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, RUTH FARIAS DE SIQUEIRA, matrícula nº 6008682/025, do cargo de Auxiliar de Informática, Código GEP-ANM-814.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.07.93.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de setembro de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0105904-5

PORTARIA Nº 1922 DE 10 DE SETEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 15583/93-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, WILSON SILVA LEAL, matrícula nº 5130484/016, do cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 16.08.93.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de setembro de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0105903-7

PORTARIA Nº 1888 DE 10 DE SETEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 6104/93-SEAD,

RESOLVE:

Colocar a disposição, da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, pelo prazo de 12 (doze) meses, SANDRA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 0091030/015, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de setembro de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0105910-0

PORTARIA Nº 1918 DE 10 DE SETEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 6134/93-SEAD,

RESOLVE:

Colocar a disposição, da Prefeitura Municipal de Parauapebas, pelo prazo de 12 (doze) meses, PEDRO BATISTA MASCARENHAS, matrícula nº 2028115/015, ocupante da função de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

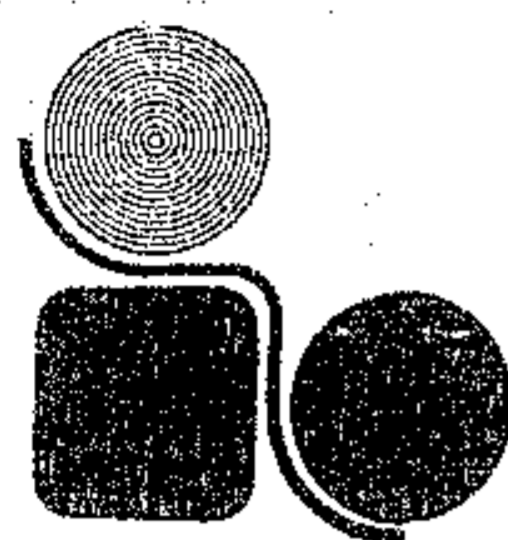
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de setembro de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0105902-9

PORTARIA Nº 1919 DE 10 DE SETEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

**PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX 226-0556**

Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA

Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações	
ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	CR\$- 3.068,00
Outros Estados e Municípios	CR\$- 9.373,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	CR\$- 1.687,00
Preço por página	CR\$- 334.026,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	CR\$- 189,00
FOTOLITO:	
(centímetro)	CR\$- 68,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 33,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das oito às 13:00hs. e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Considerando os termos do Proc. nº 15538/93-SEAD.
RESOLVE:
Colocar a disposição, da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, pelo prazo de 12 (doze) meses, AUSTRICLÍNIO VIANA MENDES, matrícula nº 2046644/012, ocupante da função de Agente Operacional, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de setembro de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0105917-7

PORTARIA Nº 1920 DE 10 DE SETEMBRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 5642/93-SEAD e 23476/93-SEAD.

RESOLVE:
Colocar a disposição, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, pelo prazo de 12 (doze) meses, VALDENOR FÉLIX SOARES, matrícula nº 0112178/026, ocupante da função de Professor Colaborador, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Dr. Abel Figueiredo", com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de setembro de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0105899-5

PORTARIA Nº 1921 DE 10 DE SETEMBRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 5898/93-SEAD e 020000/93-SEAD.

RESOLVE:
Colocar a disposição, da Prefeitura Municipal de Salinópolis, pelo prazo de 12 (doze) meses, ALBANITA NORDESTE CORRÊA, matrícula nº 0662917/015, ocupante da função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Lucy C. de Araújo", com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de setembro de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0105900-2

PORTARIA Nº 0914 DE 27 DE ABRIL DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE e Decreto nº 1478/93, art. 48 da Constituição Estadual arts. 1º e 2º, itens IV, alínea "b" e I respectivamente, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, alterada pela Lei nº 5251/85, o 2º Sargento PM RG 3729 - ISRAEL RODRIGUES BORGES, MF 3349306/010, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPa.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de abril de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.436 de 17.08.1993.

CP93/0105898-7

PORTARIA Nº 0916 DE 27 DE ABRIL DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, e Decreto nº 1402/93, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º, itens IV, alínea "b" e I respectivamente do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 643, MARCIONILO BOTELHO DA SILVA, MF 3346994-012, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPa.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de abril de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.435 de 17.08.1993.

CP93/0105897-9

PORTARIA Nº 0987 DE 29 DE ABRIL DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Decreto nº 1047/92, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º, itens II e I respectivamente do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Subtenente PM RG 4188 - EDUARDO RAMOS BASTOS, MF 3349268-018, pertencente à Reserva Remunerada da PMPa.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de abril de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.435 de 17.08.1993.

CP93/0105896-0

PORTARIA Nº 1301 DE 01 DE JUNHO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 1478/93, e V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, item II

da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º, item II e I respectivamente, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a redação dada pela Lei nº 5231/85, o Subtenente PM RG 3705, WALDOMIRO CORECHA MONTEIRO, MF 3350266-016, pertencente ao Quadro de Inativos da PMPa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de junho de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.437 de 17.08.1993.

CP93/0105517-1

PORTARIA Nº 1302 DE 01 DE JUNHO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 1402/93, e V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º, item IV, alínea "g" e I respectivamente, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item II, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 3790 - ORIVALDO DO NASCIMENTO COSTA, MF 3363570-012, pertencente a Reserva Remunerada da PMPa.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de junho de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.437 de 17.08.1993.

CP93/0105509-0

PORTARIA Nº 1303 DE 01 DE JUNHO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V da Lei nº 5251/85, combinado com o subitem 3, 4, do Acórdão nº 16.034/88-TCE, constante com o Decreto nº 1478/93, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º, itens IV, alínea "b" e I respectivamente, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º, do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento BM RG 9641 CLETO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, MF 5006791-015, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de junho de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.435 de 17.08.1993.

CP93/0105541-4

PORTARIA Nº 1338 DE 02 DE JUNHO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 1478/93 e V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º, itens IV, alínea "c" e I respectivamente do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 3913 JOÃO PEREIRA LIMA, MF 3351629-019, pertencente a reserva Remunerada da PMPa.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de junho de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.435 de 17.08.1993.

CP93/0105557-0

PORTARIA Nº 1413 DE 14 DE JUNHO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 1478/93 e V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º, itens II e I respectivamente do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Sargento PM RG 3049, BENEDITO QUEIROZ DE ARAÚJO, MF 3400697-014, pertencente a Reserva Remunerada da PMPa.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.435 de 17.08.1993.

CP93/0105549-0

PORTARIA Nº 1336 DE 02 DE JUNHO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:
Retificar os proventos do Cabo PM RG 11574 - WALMIR MEDEIROS DA SILVA, MF 3389367-010, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPa., Reformado "Ex-Offício" pela Port. nº 1777 de 14.11.91-SEAD, sob o Acórdão nº 18.405 de 30.01.92-TCE.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de junho de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.435 de 17.08.1993.

CP93/0105565-1

PORTARIA Nº 1822 DE 30 DE AGOSTO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reificar os proventos do Subtenente PM RG 3538, ALTEMIR RODRIGUES DA COSTA, MF 3381587-018, pertencente a Reserva Remunerada da PMPa, a pedido, de acordo com a Portaria nº 487 de 07.06.82-SEGUP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de agosto de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0105581-3

PORTARIA Nº 0082/ C-53 - SEAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 1993

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-53, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I - Excluir os nomes dos candidatos IZaura de Santana Cardoso, Rita de Cassia Silva de Carvalho e Maria Goretti Nocbel dos Santos constantes no Anexo II (inscrições indeferidas) da Portaria nº 0006/C-53 - SEAD, de 26 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de agosto de 1993;
- II - Incluir os nomes dos candidatos IZaura de Santana Cardoso, Rita de Cassia Silva de Carvalho e Maria Goretti Nocbel dos Santos na relação constante no Anexo I (inscrições deferidas) da Portaria nº 0006/C-53 - SEAD, de 26 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de agosto de 1993.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 10 de setembro de 1993.

Cleomarina de Moura Tavares Cardoso
CLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO
Presidente

CP93/0105691-7

PORTARIA Nº 0033/ C-53 - SEAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 1993

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-53, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I - Excluir os nomes dos candidatos LUCIA MARIA SOUZA DA SILVA, ANA LUCIA DE SOUZA MAGALHÃES e DARIELMA DA SILVA MACHADO constantes no Anexo II (inscrições indeferidas) da Portaria nº 0010/C-53 - SEAD, de 27 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de agosto de 1993;
- II - Incluir os nomes dos candidatos LUCIA MARIA SOUZA DA SILVA, ANA LUCIA DE SOUZA MAGALHÃES e DARIELMA DA SILVA MACHADO na relação constante no Anexo I (inscrições deferidas) da Portaria nº 0010/C-53 - SEAD, de 27 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de agosto de 1993.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 10 de setembro de 1993.

Cleomarina de Moura Tavares Cardoso
CLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO
Presidente

CP93/0105603-6

PORTARIA Nº 0034/ C-53 - SEAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 1993

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-53, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I - Excluir os nomes dos candidatos RAQUEL MOURA SOARES, SELENE MORA ALMEIDA CRUZ, GERALDO DA SILVA SELÉN, MARIA DO SOCORRO MARQUES MAIA e AZIZA DE SOUZA PIANO constantes no Anexo II (inscrições indeferidas) da Portaria nº 0014/C-53 - SEAD, de 31 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de setembro de 1993;
- II - Incluir os nomes dos candidatos RAQUEL MOURA SOARES, SELENE MORA ALMEIDA CRUZ, GERALDO DA SILVA SELÉN, MARIA DO SOCORRO MARQUES MAIA e AZIZA DE SOUZA PIANO na relação

constante no Anexo I (inscrições deferidas) da Portaria nº 0010/C-53 - SEAD, de 31 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de setembro de 1993.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 10 de setembro de 1993.

Cleomarina de Moura Tavares Cardoso
CLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO
Presidente

CP93/0105707-7

PORTARIA Nº 0083/ C-53 - SEAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 1993

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-53, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I - Excluir os nomes dos candidatos EDILENE MOURA DE AZEVEDO, MARLENE CAHN COTA, ARLETE NUNES DA SILVA, DJANY ALBUQUERQUE FIGUEIREDO, SHEYLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA e REGINA DO ROSÁRIO MEIRELES DA SILVA constantes no Anexo II (inscrições indeferidas) da Portaria nº 0013/C-53 - SEAD, de 30 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 1993;
- II - Incluir os nomes dos candidatos EDILENE MOURA DE AZEVEDO, MARLENE CAHN COTA, ARLETE NUNES DA SILVA, DJANY ALBUQUERQUE FIGUEIREDO, SHEYLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA e REGINA DO ROSÁRIO MEIRELES DA SILVA na relação constante no Anexo I (inscrições deferidas) da Portaria nº 0013/C-53 - SEAD, de 30 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 1993.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 10 de setembro de 1993.

Cleomarina de Moura Tavares Cardoso
CLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO
Presidente

CP93/0105682-8

PORTARIA Nº 0036/ C-53 - SEAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 1993

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-53, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I - Excluir o nome da candidata MARA SUELY DOS ANJOS OLIVEIRA, na relação constante no Anexo II (inscrições indeferidas) da Portaria nº 0019/C-53 - SEAD, de 01 de setembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de setembro de 1993;
- II - Incluir o nome da candidata MARA SUELY DOS ANJOS OLIVEIRA, na relação constante no Anexo I (inscrições deferidas) da Portaria nº 0019/C-53 - SEAD, de 01 de setembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de setembro de 1993.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 10 de setembro de 1993.

Cleomarina de Moura Tavares Cardoso
CLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO
Presidente

CP93/0105692-5

PORTARIA Nº 0037/ C-53 - SEAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 1993

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-53, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I - Excluir o nome da candidata MARTINALVA SILVA FERREIRA, na relação constante no Anexo II (inscrições indeferidas) da Portaria nº 0020/C-53 - SEAD, de 01 de setembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de setembro de 1993;
- II - Incluir o nome da candidata MARTINALVA SILVA FERREIRA, na relação constante no Anexo I (inscrições deferidas) da Portaria nº 0020/C-53 - SEAD, de 01 de setembro de 1993.

publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de setembro de 1993.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 10 de setembro de 1993.

Memoranda de M. Cardoso
CLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO
Presidente

CP93/0105891-0

PORTARIA Nº 0089/ C-53 - SEAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 1993

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-53, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1 - Excluir o nome da candidata VERA NEUSA BARROS DA CRUZ, da relação constante no Anexo II (inscrições indeferidas) da Portaria nº 0011/C-53 - SEAD, de 30 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 1993;
- 11 - Incluir o nome da candidata VERA NEUSA BARROS DA CRUZ, na relação constante no Anexo I (inscrições deferidas) da Portaria nº 0011/C-53 - SEAD, de 30 de agosto de 1993,

publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 1993.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 10 de setembro de 1993.

Memoranda de M. Cardoso
CLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO
Presidente

CP93/0105890-1

PORTARIA Nº 0089/ C-53 - SEAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 1993

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-53, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1 - Excluir o nome da candidata ANA RITA SILVA REIS, da relação constante no Anexo II (inscrições indeferidas) da Portaria nº 0012/C-53 - SEAD, de 30 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 1993;
- 11 - Incluir o nome da candidata ANA RITA SILVA REIS, na relação constante no Anexo I (inscrições deferidas) da Portaria nº 0012/C-53 - SEAD, de 30 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 1993.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 10 de setembro de 1993.

Memoranda de M. Cardoso
CLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO
Presidente

CP93/0105884-7

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Secretaria de Estado de Administração

Contratado: SIDNEY CHARLES DE LIMA NUNES

Cargo: Agente de Artes Práticas - Bombeiro

Processo nº: 5797/93-SEAD

Vigência: 01.09.93 a 31.12.93

Dotação Orçamentária: 13.101. 03.07 021. 2.023. 3111.01

Salário: Cr\$ 9.606,00

Fonte: 11201

te impugnação ao pedido de registro da candidatura de Joana Darc de Jesus Milezi. Recorrente: José Pereira Dias, Presidente do PDS, por seus representantes, Drs. Sábato Giovanni Megale Rossetti e Antonio Carlos Simões. Recorridos: Coligação "Esperança do Povo" e Juízo Eleitoral da 56ª Zona. Relator: Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO.

(G.Reg.49.083)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0113 DE 02 DE SETEMBRO DE 1993

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários ARNALDO TAVARES NEVE, Consultor jurídico, MARIA ARLETE DE CASTRO RODRIGUES, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, e RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação através de Carta Convite, para aquisição de Material Permanente para esta Secretaria de Justiça.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 02 de setembro de 1993.

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Justiça

CP93/0106184-8

(G. REG. Nº 49088)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISTRATANTE: SEPLAN/PA e SUELY DA SILVA NASCIMENTO
OBJETO: Distrato de Contrato Administrativo por Tempo Determinado de servidor Temporário.

DATA: 03 de setembro de 1993.

CP93/0105613-5

(Fat. nº 10.020552, Reg. nº 10.020552, Dia: 13/09/93)

EXTRATO DE CONVENIO EPE Nº 00677/93

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Paragominas.

OBJETO: "Melhoria do Sistema Viário Urbano".

PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Execução dos serviços de reparos, regularização e estabilização da base e imprimação e selante em 20.000m² nas seguintes vias: Rua Monte Libano (3.050,00m²), Rua Bernardo Salto (3.000,00m²), Rua Presidente Castelo Branco (3.700,00m²), Rua 15 de Novembro (3.050,00m²) e Praça Célio Miranda (7.200,00m²).

CODIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091031.216 - Prognóstico a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 300076, DE 10/09/93.

VALOR: Cr\$ 10.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).

VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1993.

DATA: 10 de setembro de 1993.

SIGNATÁRIOS: MARIA RUGENA BANCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JACKSON PIRES CASTRO, Procurador da Prefeitura Municipal de Paragominas.

VISÃO: LUCY APARECIDA DE SOUZA LEÃO, Diretora de Cursos Especiais/DIREC.

CP93/0106216-0

(Fat. nº 10.020553, Reg. nº 10.020553, Dia: 13/09/93)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 14.09.93
Proc.1862/92 - RECURSO ELEITORAL. Origem: Itupiranga - 56ª Z.E. Assunto: Decisão que julgou improcedente

COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO

(CGC 04.815.734/0001-80)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18.08.93

Nesta data, às 14 horas, na sede social, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas, com a presença da maioria do capital votante, convocados por edital publicado no Diário Oficial e no "O Liberal" dos dias 06, 09 e 10/08/93, deliberaram, por unanimidade, o seguinte: a) eleger, como membros do Conselho de Administração da Companhia, em substituição aos Conselheiros Alberto Volinsky, Presidente, Artur Pinheiro de Castello Branco e Octávio Lopes Castello Branco Neto, os Srs. MARCEL DENIS ARTHUR BATSLEER, belga, casado, engenheiro químico, RNE W080850-, CPF 517.141.758-04, residente na Rua Prudente de Moraes, 1700/1502, Rio de Janeiro-RJ, para Presidente do Conselho, PAULO SÉRGIO BARBOSA FERREIRA, brasileiro, divorciado, bancário, CI 1.972.291-1FF, CPF 043.130.977-91, domiciliado na SBS - Ed. Sede III - 16º andar, Brasília-DF, este indicado pelo Banco do Brasil S.A., titular das ações preferenciais classe "A", e ORGE HILÁRIO GOUVÊA VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, CI 01.511.440-8 - IFF, CPF 008.563.637-15, residente na Rua Cedro, 152, Rio de Janeiro-RJ, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal, cujo mandato terminará juntamente com o dos demais Conselheiros eleitos na Assembléia Geral Ordinária realizada em 30.04.93; b) aprovar a proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, de alteração da denominação social para ari Celulose S.A., passando o "caput" do artigo 1º do Estatuto Social, a vigorar com a seguinte redação: "A ari Celulose S.A. reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis". Em seguida, o Sr. Presidente leu elogios a atuação dos Conselheiros renunciários, sendo apoiado pelos demais. Encerrada a reunião foi esta ata lavrada. Monte Dourado, 18 de agosto de 1993. (a) Alberto Volinsky, Presidente - Marcel Denis Arthur Batsleer, Secretário, COMPANHIA DO ARI - CAULIM DA AMAZÔNIA S.A. - CADAM - BANCO DO BRASIL S.A. - BRAZILIAN AMERICAN MERCHANT BANK - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES - MARCEL DENIS ARTHUR BATSLEER - ORGE HILÁRIO GOUVÊA VIEIRA - MILTON CESAR TEIXEIRA DIAS, PAULO SÉRGIO BARBOSA FERREIRA. Confere com a transcrição.

MARCEL DENIS ARTHUR BATSLEER
Secretário

unta Comercial do Estado do Pará. Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data apostos mecanicamente. JUCEPA 1634,0-SEP 10/1993. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(Fat. nº 10.020547, Reg. nº 10.020547, Dia: 13/09/93)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/93 - IPMB
RESUMO DO EDITAL

OBJETO: Fornecimento de medicamentos
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Serão recebidas às 10:00 horas do dia 30 de setembro de 1993, os envelopes "Documentação", na sala onde funciona a Diretoria Geral.

EDITAL E INFORMAÇÕES: a íntegra do Edital, elementos, esclarecimentos e informações serão fornecidos pela Comissão, no horário de 8:00 às 12:00 horas, no endereço sito à Avenida Almirante Barroso, 2070 - IPMB, na sala onde funciona a Diretoria Geral.

Belém; 10 de setembro de 1993.
A Comissão

(Fat. nº 10.020548, Reg. nº 10.020548, Dias: 13, 14 e 15/09/93)

RETIFICAÇÃO

BELCONAV S/A - CONSTRUÇÃO NAVAL - C.G.C. 04.146.809/0001-87

CAPITAL AUTORIZADO, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL INTEGRALIZADO, Extrato, Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de Agosto de 1993. Às 10:30h na Sede Social sito à Quadra - 01, Lote - 01, Setor "A" Distrito Industrial de Icoaraci, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se totalidade dos acionistas representando 100% do capital da Belconav S/A - Construção Naval, para convocação e deliberação, a conversão das Ações em Cruzeiro para Cruzeiro real, agrupar as Ações no valor Nominal de CR\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Real) na proporção de 1.000/1, cada Ação, após esse agrupamento adequar o Estatuto Social, a nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, conforme Medida Provisória nº 336 de 28/07/93; aumentar o limite do Capital Social Autorizado para CR\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social; emitir dentro do limite do Capital Social Autorizado 8.736.305 (Oito Milhões, Setecentos e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Cinco) Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", no montante de CR\$ 8.736.305,00 (Oito Milhões, Setecentos e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Cinco Cruzeiros Reais) do Processo nº 2543/93 - SUDAM de 18/08/93; Aumentar o Capital Social Integralizado para CR\$ 21.411.420,00 (VINTE E HUM MILHÕES, QUATROCENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE CRUZEIROS REAIS) em consequência da emissão das Ações Preferenciais Classe "A" retromencionadas, cujo Boletim de Subscrição das 8.736.305 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS E CINCO) ações Preferenciais Classe "A", foi assinado pelos senhores JOSÉ ARTHUR GUEDES TOURINHO, Diretor de Produtos Bancários e LUIZ E.P. LOBÃO, Chefe do DEBAN, representando o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; pela empresa assinaram JOSUAN PIASSI MORAES - MARIA ÂNGELA KIRCHNER MORAES, Diretores e FERNANDO FERREIRA CARDOSO - Contador, na data de 31 de agosto de 1993, a referida ATA foi encerrada aos 31/08/93 tendo seu texto integral, sendo lavrado em livro próprio e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ sob o nº 1616,7 - em reunião de 02/09/93 a ALFREDO FERREIRA COELHO - SECRETÁRIO GERAL.

(Fat. nº 10.020558, Reg. nº 10.020558, Dia: 13/09/93)

ESTATUTO DA 1ª IGREJA BATISTA EM JACUNDÁ
RESUMO

DENOMINAÇÃO. SEDE. NATUREZA. COMPOSIÇÃO E FINS
Art. 1º - Sob a denominação de primeira Igreja Batista em Jacundá, organizada aos 31 dias do mês de maio de 1980, com sede e foro na cidade de Jacundá-PA, é constituída uma associação religiosa, por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, composta de número ilimitado de membros, que adota os princípios Batistas enunciados na Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira e tem como finalidade a celebração do culto a Deus e divulgação do Evangelho de Jesus Cristo, com todos os recursos ao seu alcance, conforme está expressamente estabelecido nas Escrituras Sagradas, sua única regra de fé e prática. § 1º - A 1ª Igreja Batista em Jacundá, doravante neste estatuto Igreja, relaciona-se, para fins de cooperação, com as demais igrejas integradas na Convenção Batista Pará - Amapá e na Convenção Batista Brasileira. Da Administração e Diretoria. Art. 5º - A Igreja elige anualmente, dentre os seus membros, a seguinte Diretoria: Presidente, Primeiro e Segundo Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro, cujas responsabilidades, além das contidas neste estatuto, são atribuídas pela própria Igreja.

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Dra. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Substituta.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de outubro de 1993, às 11:05 horas, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por DINAIR MARQUES, contra BCS - BELÉM COM. E SERV. GERAIS LTDA, bens esses encontrados no domicílio do executado, digo à Av. D. Pedro II, s/n, em mãos da procuradora da exequente, e que são os seguintes: Uma Sanduicheira Elétrica com 02 chapas, marca "TADESCO", em bom estado. Valor: CR\$-10.000,00; Um Fogão Industrial com duas bocas, marca "AIHU",

em regular estado. Valor CR\$-10.000,00; Um Fogão com quatro bocas. Doméstico, Marca "DAKO", em regular estado. Valor: CR\$-8.000,00; Um Freezer Horizontal com quatro portas, capacidade para 480 litros, Marca "METAL FRIO", em regular estado. Valor CR\$-15.000,00.

Avaliados esses bens em CR\$-43.000,00 (Quarenta e Três Mil Cruzeiros Reais).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, em 30 de agosto de 1993. Eu LUCIENNE LEITE DE MELO RODRIGUES, Auxiliar Judiciária, datilógrafa. E eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, Chefe da Secretaria, subscrevo.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho Substituto.

G. Reg. Nº 49066

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 45 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de outubro de 1993, às 10 horas, na sede desta Junta, à Av. Mend. Furtado nº 3.280, serão levados a público prego de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO e outros, contra CONAN - Construtora e Incorporadora Carneiro da Cunha Nóbrega Ltda., nos autos do Proc. nº 716 a 1006/84 bens esses encontrados à disposição deste Juízo Especializado do Trabalho e que são os seguintes: Uma carreta scânia com cavalo, placas YH-0025 e YH-0079, ano 1982, em perfeito estado de funcionamento, avaliada em CR\$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros reais); uma carreta marca rodoviária, ano 1982, sem os pneus, avaliada em CR\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais); um cavalo scânia 111, placa YH-0152, com um diferencial quebrado, chassis nº 81446, avaliado em CR\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais); uma prancha FNV-FRUEHAUF, capacidade 40 toneladas, ano 1977, avaliada em CR\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais); uma escavadeira carregadeira "Caterpillar" 930, em perfeito estado de funcionamento, avaliada em CR\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros reais), fazendo o total da avaliação em CR\$-2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros reais).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Santarém, 17 de agosto de 1993. Eu, Edilson Pantoja Figueira - Atendente Judiciário, datilógrafa. E eu, ilegível, Chefe da Secretaria, subscrevo.

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO

Juiz do Trabalho

(G. REG. Nº 49094)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, PRAZO DE (20) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado pelo prazo acima, CONAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA CARNEIRO DA CUNHA NÓBREGA LTDA., parte executada nos autos do processo de reclamação trabalhista número JCI/STM-716 a 1006/84, em que é parte exequente JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO e outros, para ciência de que no dia quatro (04) de outubro de 1993 às dez (10) horas, serão levados à hasta pública os bens penhorados no aludido processo.

Secretaria da JCI de Santarém, 17 de agosto de 1993.

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO

Juiz do Trabalho

(G. REG. Nº 49094)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 3330/93.

DEMANDANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ.
DEMANDADOS: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ e outros.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo firmado entre o demandante, SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ e os demandados, FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO RURAL DE ANANINDEUA; SINDICATO RURAL DE CASTANHAL e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO FUMO DO ESTADO DO PARÁ, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL - Os salários dos integrantes da categoria profissional serão reajustados, a partir de 1º de junho de 1993, pela variação integral do INPC-IBGE, encontrada no período de 19.06.92 a 31.05.93, aplicada sobre os salários vigentes em maio/93, deduzidos os aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos no período, salvo os decorrentes de aprendizagem, implementação de idade, promoção, transferência de cargo, função, estabelecimento, localidade ou equiparação salarial decretada em sentença transitada em julgado. 519 - O reajuste acima será concedido apenas sobre a parte fixa da remuneração. 520 - Após o reajustamento será aplicado o percentual de 5%, a título de aumento real. CLÁUSULA II - HORAS EXTRAS - Fica proibida a prática de horas extras, exceto nos casos previstos no art. 61 e seus parágrafos da CLT, quando então o pagamento do adicional será de 50% sobre o valor da hora normal. A hora extra noturna será remunerada em 100%, a incidir sobre o valor da hora diurna. 519 - A Jornada de trabalho dos integrantes da categoria profissional diferenciada será de 44 horas semanais. 529 - Não estão sujeitos a esta cláusula os integrantes da categoria profissional que exerçam atividades externas sem controle do seu horário de trabalho pelo empregador. CLÁUSULA III - SALÁRIO DO SUBSTITUTO - O salário do substituto será igual ao do substituído, assumindo aquele todos os deveres, obrigações, responsabilidades e atribuições deste,

excluindo-se do salário as vantagens pessoais do substituído e, também, desde que a substituição não seja meramente eventual. CLÁUSULA IV - SALÁRIO PROFISSIONAL - Os integrantes da categoria profissional que perceberem apenas salário fixo farão jus a, no mínimo, Cr\$4.380.420,00, a título de salário profissional, a contar de 1º de junho de 1993, devendo o mesmo ser reajustado pela política salarial. CLÁUSULA V - QUINQUÊNIOS - As empresas pagarão aos seus empregados gratificação adicional por quinquênios de serviços na mesma empresa, igual a 5% do salário profissional, devendo este montante integrar a remuneração para todos os efeitos legais. CLÁUSULA VI - CÁLCULO DE COMISSÕES - Para o cálculo das férias, 13º salário e indenizações a parte variável dos salários, tal como prêmios, comissões ou bonificações deverão ser feitas pela média dos últimos seis meses. CLÁUSULA VII - INDENIZAÇÃO ADICIONAL - O empregado que for demitido, sem justa causa, no período de até 30 dias que anteceder à data-base da categoria profissional demandante, fará jus a uma indenização adicional equivalente a 30 dias de sua remuneração, considerando-se para o cálculo o salário do mês da demissão e a média da parte variável, quando houver, nos termos da legislação em vigor. CLÁUSULA VIII - ACIDENTE DE TRABALHO - As empresas concederão estabilidade provisória ao empregado acidentado, pelo prazo de um ano após o retorno da licença do benefício previdenciário, desde que esta não seja inferior a 30 dias. CLÁUSULA IX - ABONO DE FALTAS - Serão abonadas e devidamente justificadas as faltas ao serviço, nos seguintes casos: a) PROVA ESCOLAR - mediante prévia comunicação ao superior hierárquico, com antecedência mínima de 72 horas e comprovação através de declaração da entidade de ensino, em igual prazo; b) NASCIMENTO DE FILHO - até 5 dias consecutivos, imediatamente após o parto; c) CASAMENTO CIVIL - durante 3 dias após a realização do matrimônio; d) MORTE DE PARENTE - pelo prazo de 2 dias consecutivos, quando se tratar de empregado recrutado e contratado fora do local de trabalho, entende-se como parente, para os efeitos desta, os nominados no art. 473, inciso I, da CLT. CLÁUSULA X - RECEBIMENTO DO PIS - Será facultado ao empregado um dia para o recebimento do PIS, devendo o mesmo ser remunerado pelo empregador. Não terá direito à ausência justificada o empregado que recebê-lo no local de trabalho. CLÁUSULA XI - ABRANGÊNCIA - A presente sentença normativa abrange todos os integrantes da categoria profissional diferenciada dos vendedores e viajantes do comércio do Estado do Pará, pertencente ao 1º Grupo - empregados no comércio do Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC, conforme quadro de atividades a que se refere o art. 577 da CLT, em atividades no Estado do Pará. CLÁUSULA XII - DOCUMENTOS E CTPS - Na admissão do empregado, este deverá entregar a CTPS contra-recibo, devendo a empresa devolvê-la no prazo máximo de 48 horas e fornecer cópia do contrato individual de trabalho, bem como todos os documentos que forem assinados, exceto ficha de registro de empregados. CLÁUSULA XIII - DIA SEM TRABALHO - Os dias sem trabalho, por motivo de força maior ou caso fortuito, serão remunerados normalmente pelas empresas, devendo para tanto os trabalhadores permanecer à disposição do empregador no período respectivo. CLÁUSULA XIV - TRANSFERÊNCIA DE FUNÇÕES/PROIBIÇÃO - É vedado às empresas transferirem os integrantes da categoria profissional diferenciada para funções que venham a denegrir sua atividade profissional ou sendo

caracterizada como medida punitiva. CLÁUSULA XV - CONTRACHEQUE OU HOLLERITES - As empresas fornecerão, por ocasião do pagamento dos salários, em papel timbrado, carimbado ou identificando a empresa, comprovante de pagamento de salário, onde deverá constar todas as verbas que acresçam ou onerem a remuneração, bem como o valor do depósito do FGTS. CLÁUSULA XVI - AVISO/CONCESSÃO DE FÉRIAS - A concessão de férias será participada, por escrito e contra-recibo, ao empregado pertencente à categoria profissional diferenciada, com a antecedência mínima de 30 dias, em relação à data do início do seu gozo. CLÁUSULA XVII - COMISSÕES/ESPECIFICAÇÃO - Os empregadores serão obrigados a especificar no contrato de trabalho os valores ou percentuais pagos a título de comissões, quando for o caso, sendo vedada a redução, salvo mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho. CLÁUSULA XVIII - PRÊMIOS - Os prêmios, comissões ou bonificações a que fazem jus os integrantes da categoria profissional demandante, integrar-se-ão ao salário para todos os fins de direito, tomando por base a média dos últimos 6 meses, devendo, assim, a média encontrada ser somada à parte fixa, notadamente quando do pagamento das férias, 13º salário e da rescisão do contrato de trabalho. CLÁUSULA XIX - LIVRE IMPRENSA SINDICAL - É livre a circulação de avisos, circulares e boletins, em geral, de responsabilidade da entidade sindical, desde que não contenha matéria de cunho político-partidário, permitindo as empresas a afixação nos quadros de avisos ou flanelógrafos, dependendo sempre de prévia aprovação pela empresa. CLÁUSULA XX - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL - As empresas descontarão de todos os seus empregados pertencentes à categoria profissional demandante, a título de contribuição para custeio do sistema confederativo a que se refere o inciso IV do art. 8º da Constituição Federal, conforme fixado em Assembleia Geral, a importância equivalente a 2% da remuneração dos trabalhadores, nos meses de junho, julho, agosto e setembro de 1993, e nos meses restantes a importância equivalente a 1%, cujo rateio obedecerá à seguinte proporção: a) 90% para o sindicato demandante; b) 8% para a Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos; c) 2% para a Confederação Nacional do Comércio-CNTC. CLÁUSULA XXI - RECOLHIMENTO DOS DESCONTOS - Todo e qualquer desconto em favor do Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes no

Comércio do Estado do Pará, exceto a contribuição para custeio do sistema confederativo, terá o seu montante recolhido à tesouraria da entidade, em sua sede social, ou à conta nº 183.141-0, da Agência-Centro Belém, do Banco do Brasil S/A ou, ainda, no caso de se tratar de contribuição confederativa, exclusivamente à conta nº 13470-9 da Agência Belém-Nazaré, do Banco Itaú S/A, em qualquer hipótese até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido. As empresas remeterão ao sindicato profissional, em igual prazo, relação nominal e dos valores descontados de seus empregados, juntamente com a cópia da guia de depósito bancário autenticada pelo banco depositário. Incumbe à entidade sindical profissional o fornecimento das guias de recolhimento. CLÁUSULA XXII - CLÁUSULAS MAIS BENEFÍCIAS - As cláusulas dos contratos individuais de trabalho, quando mais benéficas, prevalecerão sobre as da presente sentença e, na interpretação desta ou da legislação vigente, havendo dúvidas, aplicar-se-á a cláusula mais benéfica ao empregado. CLÁUSULA XXIII - RESPEITO AS NORMAS - As empresas e trabalhadores representados pelo sindicato profissional comprometem-se a dar estrito cumprimento às normas de segurança e higiene no trabalho. CLÁUSULA XXIV - ATIVIDADES INSALUBRES - Os trabalhadores que lidarem com produtos tóxicos ou realizarem atividades em locais insalubres receberão a proteção adequada para o caso e serão submetidos à revisão médica periódica a cada 6 meses. CLÁUSULA XXV - RISCO/ACIDENTES - Os empregados serão obrigados a participar ao seu superior imediato, à CIPA ou à entidade sindical as transgressões às normas de higiene e segurança em medicina do trabalho. CLÁUSULA XXVI - DOS DIREITOS E DEVERES - Os direitos e deveres das partes serão os constantes da presente sentença, na CLT e nos contratos individuais de trabalho. CLÁUSULA XXVII - PRORROGAÇÃO/REVISÃO/DENÚNCIA - A presente sentença normativa poderá ser prorrogada, revisada ou denunciada, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes acordantes. PARÁGRAFO ÚNICO - COMISSÃO BILATERAL - Fica instituída uma Comissão Bilateral, constituída por seis membros, indicados em número de 3 pelo sindicato obreiro e três pela entidade patronal, com poderes para apreciar e conciliar as divergências que possam surgir no decorrer da aplicação da presente sentença e da legislação vigente, observados os termos do inciso V do art. 618 da CLT, reunindo-se ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, quando assim for exigido por qualquer das partes. CLÁUSULA XXVIII - MULTA PENAL - As partes acordantes estabelecem multa de 10% do valor equivalente ao salário mínimo, por empregado e por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser aplicada à parte infratora e a reverter àquela que não houver dado causa à infração, seja ela empregado, empregador ou entidade sindical. CLÁUSULA XXIX - DA DATA-BASE - A data-base da categoria profissional diferenciada dos vendedores e viajantes do comércio do Estado do Pará é 1º de junho de cada ano. CLÁUSULA XXX - VIGÊNCIA - A presente sentença normativa terá vigência de um ano, a contar do dia 1º de junho de 1993 e a terminar em 31 de maio de 1994. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ílquido, fica arbitrada pela Presidência na quantia de CR\$500,63 sobre CR\$25.000,00 para cada uma das partes.

Presidente: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA.

Tomaram parte no julgamento os Exm^{os} Srs. Juizes: Drs. Marilda Coelho, Rider Brito, Haroldo Alves, Iracilda Corrêa, Juizes Togados. Dr. Domênico Falesi, Juiz Empregador. Sr. José Severo, Juiz Empregador. Sr. José Teixeira, Juiz Empregado. Sr. Aginaldo Alcântara, Juiz Empregado. Drs. Georgeton Franco Fz, Ary Oliveira, Juizes convocados. Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 19 de agosto de 1993

TRUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Tribunal

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 3331/93.

DEMANDANTE: Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio do Estado do Pará.
DEMANDADOS: Federação das Indústrias do Estado do Pará e outros.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo firmado entre o demandante, SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ e os demandados, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DA INDÚSTRIA DO ARROZ DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS, SABBES E VELAS DO ESTADO DO PARÁ, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL - Os salários dos integrantes da categoria profissional serão reajustados, a partir de 1º de junho de 1993, pela variação integral do INPC-IBGE, encontrada no período de 19.06.92 a 31.05.93, aplicada sobre os salários vigentes em maio/93, deduzidos os aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos no período, salvo os decorrentes de aprendizagem, implementação de idade, promoção, transferência de cargo, função, estabelecimento, localidade ou equiparação salarial decretada em sentença transitada em julgado. 519 - O reajuste acima será concedido apenas sobre a parte fixa da remuneração. 520 - Após o reajustamento será aplicado o percentual de 5%, a título de aumento real. CLÁUSULA II - HORAS EXTRAS - Fica proibida a prática de horas extras, exceto

nos casos previstos no art. 61 e seus parágrafos da CLT, quando então o pagamento do adicional será de 50% sobre o valor da hora normal. A hora extra noturna será remunerada em 100%, a incidir sobre o valor da hora diurna. 519 - A Jornada de trabalho dos integrantes da categoria profissional diferenciada será de 44 horas semanais. 520 - Não estão sujeitos a esta cláusula os integrantes da categoria profissional que exercam atividades externas sem controle do seu horário de trabalho pelo empregador. CLÁUSULA III - SALÁRIO DO SUBSTITUTO - O salário do substituto será igual ao do substituído, assumindo aquele todos os deveres, obrigações, responsabilidades e atribuições deste, excluindo-se do salário as vantagens pessoais do substituído e, também, desde que a substituição não seja meramente eventual. CLÁUSULA IV - SALÁRIO PROFISSIONAL - Os integrantes da categoria profissional que perceberem apenas salário fixo farão jus a, no mínimo, Cr\$4.300.420,00, a título de salário profissional, a contar de 19 de junho de 1993, devendo o mesmo ser reajustado pela política salarial. CLÁUSULA V - QUINQUÊNIOS - As empresas pagarão aos seus empregados gratificação adicional por quinquênios de serviços na mesma empresa, igual a 5% do salário profissional, devendo este montante integrar a remuneração para todos os efeitos legais. CLÁUSULA VI - CÁLCULO DE COMISSÕES - Para o cálculo das férias, 132 salário e indenizações a parte variável dos salários, tal como prêmios, comissões ou bonificações deverão ser feitas pela média dos últimos seis meses. CLÁUSULA VII - INDENIZAÇÃO ADICIONAL - O empregado que for demitido, sem justa causa, no período de até 30 dias que anteceder à data-base da categoria profissional demandante, fará jus a uma indenização adicional equivalente a 30 dias de sua remuneração, considerando-se para o cálculo o salário do mês da demissão e a média da parte variável, quando houver, nos termos da legislação em vigor. CLÁUSULA VIII - ACIDENTE DE TRABALHO - As empresas concederão estabilidade provisória ao empregado acidentado, pelo prazo de um ano após o retorno da licença do benefício previdenciário, desde que esta não seja inferior a 30 dias. CLÁUSULA IX - ABONO DE FALTAS - Serão abonadas e devidamente justificadas as faltas ao serviço, nos seguintes casos: a) PROVA ESCOLAR - mediante prévia comunicação ao superior hierárquico, com antecedência mínima de 72 horas e comprovação através de declaração da entidade de ensino, em igual prazo; b) NASCIMENTO DE FILHO - até 5 dias consecutivos, imediatamente após o parto; c) CASAMENTO CIVIL - durante 3 dias após a realização do matrimônio; d) MORTE DE PARENTE - pelo prazo de 2 dias consecutivos, quando se tratar de empregado recrutado e contratado fora do local de trabalho, entende-se como parente, para os efeitos desta, os nominados no art. 473, inciso I, da CLT. CLÁUSULA X - RECEBIMENTO DO PIS - Será facultado ao empregado um dia para o recebimento do PIS, devendo o mesmo ser remunerado pelo empregador. Não terá direito à ausência justificada o empregado que recebê-lo no local de trabalho. CLÁUSULA XI - ABRANGÊNCIA - A presente sentença normativa abrange todos os integrantes da categoria profissional diferenciada dos vendedores e viajantes do comércio do Estado do Pará, pertencente ao 19 Grupo - empregados no comércio do Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC, conforme quadro de atividades a que se refere o art. 577 da CLT, em atividades no Estado do Pará. CLÁUSULA XII - DOCUMENTOS E CTPS - Na admissão do empregado, este deverá entregar a CTPS contra-recibo, devendo a empresa devolvê-la no prazo máximo de 48 horas e fornecer cópia do contrato individual de trabalho, bem como todos os documentos que forem assinados, exceto ficha de registro de empregados. CLÁUSULA XIII - DIA SEM TRABALHO - Os dias sem trabalho, por motivo de força maior ou caso fortuito, serão remunerados normalmente pelas empresas, devendo para tanto os trabalhadores permanecer à disposição do empregador no período respectivo. CLÁUSULA XIV - TRANSFERÊNCIA DE FUNÇÕES/PROIBIÇÃO - É vedado às empresas transferirem os integrantes da categoria profissional diferenciada para funções que venham a denegrir sua atividade profissional ou sendo caracterizada como medida punitiva. CLÁUSULA XV - CONTRACHEQUE OU HOLLERITES - As empresas fornecerão, por ocasião do pagamento dos salários, em papel timbrado, carimbado ou identificando a empresa, comprovante de pagamento de salário, onde deverá constar todas as verbas que acresçam ou onerem a remuneração, bem como o valor do depósito do FGTS. CLÁUSULA XVI - AVISO/CONCESSÃO DE FÉRIAS - A concessão de férias será participada, por escrito e contra-recibo, ao empregado pertencente à categoria profissional diferenciada, com a antecedência mínima de 30 dias, em relação à data do início do seu gozo. CLÁUSULA XVII - COMISSÕES/ESPECIFICAÇÃO - Os empregadores serão obrigados a especificar no contrato de trabalho os valores ou percentuais pagos a título de comissões, quando for o caso, sendo vedada a redução, salvo mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho. CLÁUSULA XVIII - PRÊMIOS - Os prêmios, comissões ou bonificações a que fazem jus os integrantes da categoria profissional demandante, integrar-se-ão ao salário para todos os fins de direito, tomando por base a média dos últimos 6 meses, devendo, assim, a média encontrada ser somada à parte fixa, notadamente quando do pagamento das férias, 132 salário e da rescisão do contrato de trabalho. CLÁUSULA XIX - LIVRE IMPRENSA SINDICAL - É livre a circulação de avisos, circulares e boletins em geral, de responsabilidade da entidade sindical, desde que não contenha matéria de cunho político-partidário, permitindo as empresas a afixação nos quadros de avisos ou flanelógrafos, dependendo sempre de prévia aprovação pela empresa. CLÁUSULA XX - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL - As empresas descontarão de todos os seus empregados pertencentes à categoria profissional demandante, a título de contribuição para custeio do sistema confederativo a que se refere o inciso IV do art. 82 da Constituição

Federal, conforme fixado em Assembléia Geral, a importância equivalente a 2% da remuneração dos trabalhadores, nos meses de junho, julho, agosto e setembro de 1993, e nos meses restantes a importância equivalente a 1%, cujo rateio obedecerá à seguinte proporção: a) 90% para o sindicato demandante; b) 8% para a Federação Nacional dos Empregados no Comércio, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos; c) 2% para a Confederação Nacional do Comércio-CNTC. CLÁUSULA XXI - RECOLHIMENTO DOS DESCONTOS - Todo e qualquer desconto em favor do Sindicato dos Empregados Vendedores, Viajantes no Comércio do Estado do Pará, exceto a contribuição para custeio do sistema confederativo, terá o seu montante recolhido à tesouraria da entidade, em sua sede social, ou à conta nº 183.141-0, da Agência-Centro Belém, do Banco do Brasil S/A ou, ainda, no caso de se tratar de contribuição confederativa, exclusivamente à conta nº 13470-9 da Agência Belém-Nazaré, do Banco Itaú S/A, em qualquer hipótese até o 10º dia útil do mês subsequente ao desconto. As empresas remeterão ao sindicato profissional, em igual prazo, relação nominal e dos valores descontados de seus empregados, juntamente com a cópia da guia de depósito bancário autenticada pelo banco depositário. Incumbe à entidade sindical profissional o fornecimento das guias de recolhimento. CLÁUSULA XXII - CLÁUSULAS MAIS BENEFICAS - As cláusulas dos contratos individuais de trabalho, quando mais benéficas, prevalecerão sobre as da presente sentença e, na interpretação desta ou da legislação vigente, havendo dúvidas, aplicar-se-á a cláusula mais benéfica ao empregado. CLÁUSULA XXIII - RESPEITO ÀS NORMAS - As empresas e trabalhadores representados pelo sindicato profissional comprometem-se a dar estrito cumprimento às normas de segurança e higiene no trabalho. CLÁUSULA XXIV - ATIVIDADES INSALUBRES - Os trabalhadores que lidarem com produtos tóxicos ou realizarem atividades em locais insalubres receberão a proteção adequada para o caso e serão submetidos à revisão médica periódica a cada 6 meses. CLÁUSULA XXV - RISCO/ACIDENTES - Os empregadores serão obrigados a participar ao seu superior imediato, à CIPA ou à entidade sindical as transgressões às normas de higiene e segurança em medicina do trabalho. CLÁUSULA XXVI - DOS DIREITOS E DEVERES - Os direitos e deveres das partes serão os constantes das cláusulas da presente sentença, na CLT e nos contratos individuais de trabalho. CLÁUSULA XXVII - PRORROGAÇÃO/REVISÃO/DENÚNCIA - A presente sentença normativa poderá ser prorrogada, revisada ou denunciada, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes acordantes. PARÁGRAFO ÚNICO - COMISSÃO BILATERAL - Fica instituída uma Comissão Bilateral, constituída por seis membros, indicados em número de 3 pelo sindicato obreiro e três pela entidade patronal, com poderes para apreciar e conciliar as divergências que possam surgir no decorrer da aplicação da presente sentença e da legislação vigente, observados os termos do inciso V do art. 618 da CLT, reunindo-se ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, quando assim for exigido por qualquer das partes. CLÁUSULA XXVIII - MULTA PENAL - As partes acordantes estabelecem multa de 10% do valor equivalente ao salário mínimo, por empregado e por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser aplicada à parte infratora e a reverter àquela que não houver dado causa à infração, seja ela empregado, empregador ou entidade sindical. CLÁUSULA XXIX - DA DATA-BASE - A data-base da categoria profissional diferenciada dos vendedores e viajantes do comércio do Estado do Pará é 19 de junho de cada ano. CLÁUSULA XXX - VIGÊNCIA - A presente sentença normativa terá vigência de um ano, a contar do dia 19 de junho de 1993 e a terminar em 31 de maio de 1994. Custas sobre o valor do pedido que, por ser líquido, fica arbitrada pela Presidência na quantia de Cr\$500,63 sobre Cr\$25.000,00 para cada uma das partes.

Presidente: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA,
Tomaram parte no julgamento os Exm^{os} Srs. Juizes: Drs. Marilda Coelho, Rider Brito, Haroldo Alves, Iracilda Corrêa, Juizes Togados. Dr. Doménico Falesi, Juiz Empregador. Sr. José Severo, Juiz Empregador. Sr. José Teixeira, Juiz Empregador. Sr. Aginaldo Alcântara, Juiz Empregado. Drs. Georgenor Franco FR, Ary Oliveira, Juizes convocados. Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 19 de agosto de 1993
M^{rs} RUTH HELGA KLAUTAU
Secretária da Tribunal

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 3595/92
RECORRENTES:- ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES-SETRAN
Procurador: Dr. José Cláudio M. de Brito Filho
e MANOEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA e OUTROS
Adv.: Dr. Miguel Gonçalves Serra
RECORRIDOS:- OS MESMOS

D.E.S.P.A.C.H.O
I - Os recursos preenchem os requisitos estabelecidos em lei para a sua admissibilidade.
II - Recurso do Reclamado - Estado do Pará
O Estado reclamado, através da revista, ataca o acórdão regional em dois pontos: o

primeiro, refere-se à parcela de gratificação de produtividade; e o outro, está ligado ao deferimento do abono dos meses de abril e maio/91 e a variação da cesta básica do mês de maio/91. Entende que a decisão recorrida violou o art. 37 da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 5378/87, no que se refere ao primeiro, e o art. 25, § 1º da Constituição Federal, quanto ao abono, tentando refutar a aplicação da Lei 8.178/91 aos servidores públicos.

Em que pesem as razões do recorrente, nota-se que a matéria é de índole interpretativa, não ensejando a revista por violação. Quanto ao conflito jurisprudencial, este não restou caracterizado, até porque não foram apresentados arestos paradigmáticos para sua demonstração.

III - Recurso dos Reclamantes
Insurgem-se esses recorrentes contra o indeferimento de honorários advocatícios, apontando violação ao art. 133 da CF e art. 4º da Lei nº 1.060/50, com a redação dada pela Lei 7.510/86, além de divergência jurisprudencial. Com as transcrições de fls. 125/126, os recorrentes conseguem demonstrar a divergência de teses ensejadora da revista, nos termos da alínea a do art. 896 da CLT, tornando desnecessário o exame do outro pressuposto alegado.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso do reclamado e admito o dos reclamantes, no efeito devolutivo. Intimem-se.

Belém, 18 de agosto de 1993
ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 4237/92
RECORRENTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCA
Adv.: Dr^s Áurea de Fátima Bechara GO mes e outros.
RECORRIDA: BELENILKA DE NASARÉ DA SILVA VALENTE
Adv.: Dr. Amarildo Guerra

D E S P A C H O
O recurso está em ordem e devidamente fundamentado.

Recorre a reclamada da decisão da Egrégia 1ª Turma que, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, garantiu o pagamento das diferenças salariais oriundas do IPC de março/90. Alega divergência jurisprudencial.

A fls. 63 e 64, transcreve arestos do Tribunal Superior do Trabalho que demonstram o conflito de teses capaz de ensejar a revista, o que dispensa enfrentar os demais aspectos do apelo. Pelo exposto, admito a revista, no efeito devolutivo. Intimo-se.

Belém, 13 de agosto de 1993
M^{rs} MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE MORADORES DA VILA CEARAZINHO - BRAGANÇA-PA, aprovado em Assembléia Geral do dia 01 de agosto de 1993. Denominação: Associação Agrícola de Moradores da Vila Cearazinho-Bragança. Fundação: 01 de agosto de 1993. Finalidade: Pronover, manter, incentivar e reivindicar os interesses da comunidade em suas necessidades. Fundo Social: Será constituído de subvenção e outras atividades estabelecidas para este fim. Sede: Rodovia Pa242 km 11 Município de Bragança-Pará. Tempo de duração: indeterminado. Constituição de poderes: Assembléia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria. Prazo de mandato: 3 anos. Reforma do Estatuto: Será feita em Assembléia Geral convocada especificamente para esse fim. Dissolução: Só poderá ser dissolvida pela maioria dos sócios, convocados por Edital em publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, com antecedência de 20 (vinte) dias. Diretoria: Presidente- Manoel Gonzaga Souza Reis, Vice-Presidente: Anúcio Maria da Costa Matos, 1º Secretário - João Rudiney do Rosário Reis, 2º Secretário- João Vieira Tavares, 1º Tesoureiro - Francisco Sales Matos de Jesus, 2º Tesoureiro - Pedro Simão Vieira Tavares, Diretor Social - Mário Antonio Brito do Rosário, Diretor de Cultura e Ciência - Edivaldo Matos de Jesus, Conselho Fiscal: José Farias Pereira, Manoel Júlio Rosário, Elvira Brito dos Anjos, Adamor da Silva Santos. Vila Cearazinho-Bragança, 01 de agosto de 1993, MANOEL GONZAGA SOUZA REIS. Manoel Gonzaga Souza Reis. João Rudiney do R. Reis. Joao Soares

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



▪ Ferva a água de beber.

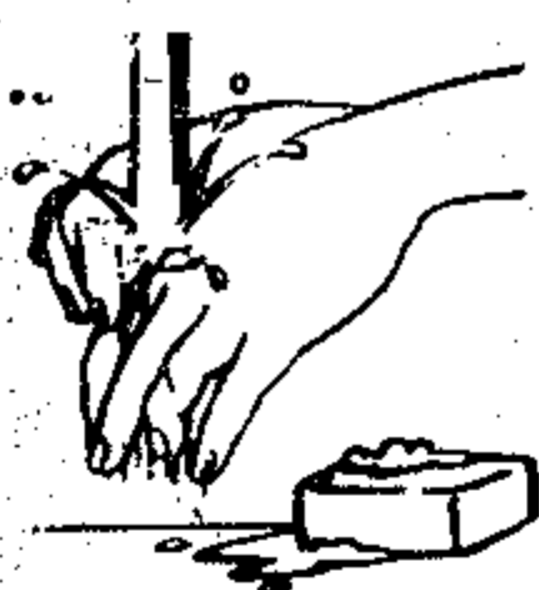


▪ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.



▪ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

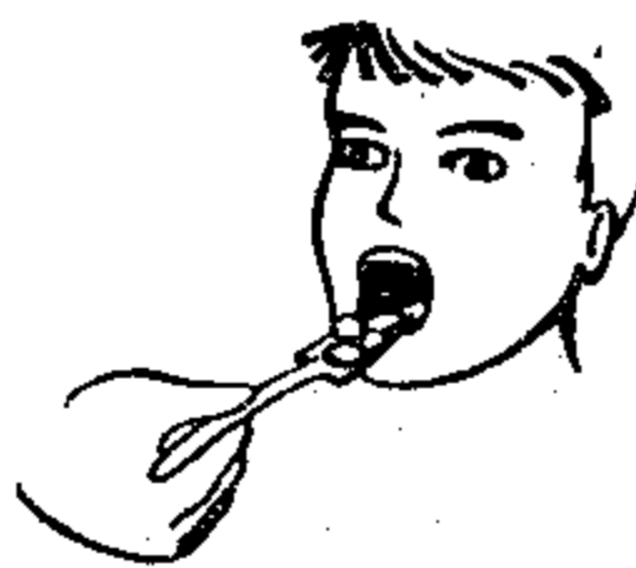
2. HIGIENE PESSOAL



▪ Lave bem as mãos com água e sabão.



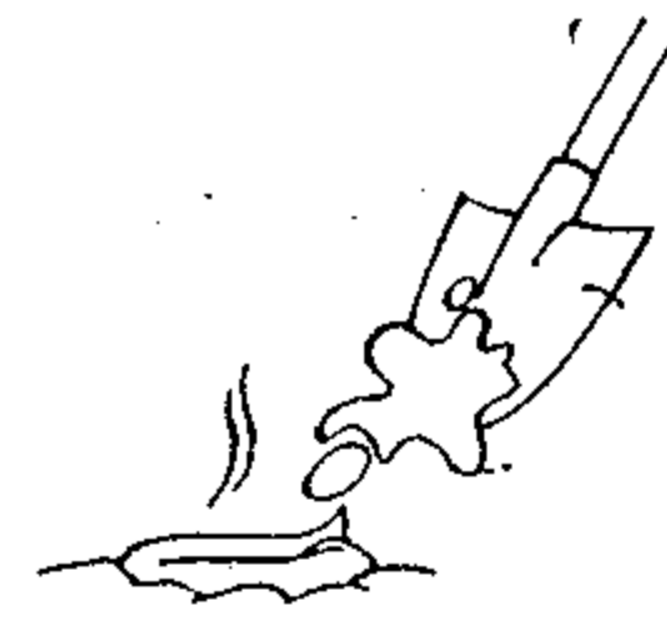
▪ antes de preparar os alimentos;



▪ antes de comer;



▪ depois de defecar.

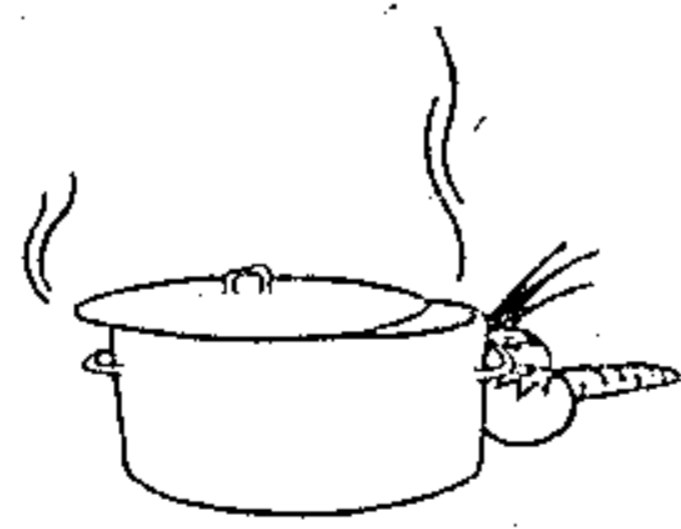


▪ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



▪ Só beba água e leite fervidos.



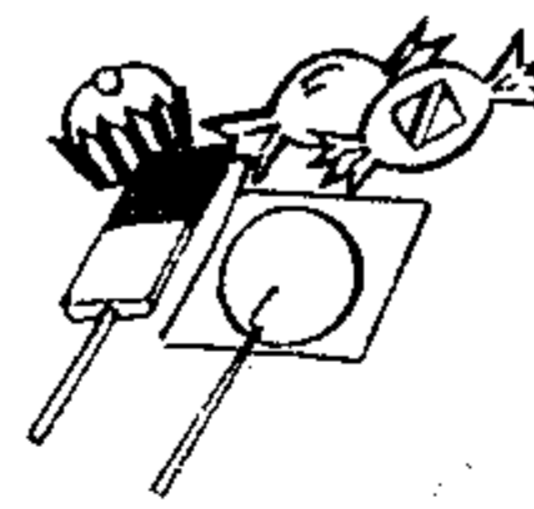
▪ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



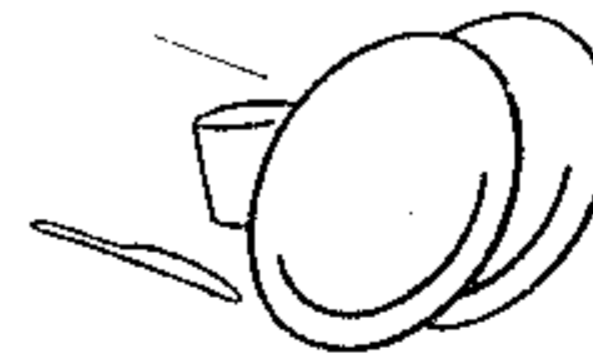
▪ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



▪ Proteja os alimentos contra as moscas.



▪ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



▪ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0225

CADERNO 2

ANO CII - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.552

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1993

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORT. Nº 1213 de 09.09.93 - DESIGNAR, a partir de 15.07.93, para exercer a função de Chefe da Seção de Despesas Ordinárias, da Divisão de Finanças/DERF/DAD, símbolo FG-4, WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, Assistente Técnico. CP93/0105956-8

PORT. Nº 1214 de 09.09.93 - DESIGNAR, a partir de 15.07.93, para exercer a função de Chefe da Seção de Despesas Globais, da Divisão de Finanças/DERF/DAD, símbolo FG-4, NILDA MARIA ARAÚJO PEREIRA, Auxiliar Técnico. CP93/0105964-9

PORT. Nº 1215 de 09.09.93 - I - REMOVER, da 1ª para a 9ª Região Fiscal, o funcionário ÉRICO PARENTE DE ARAÚJO FILHO, Auxiliar Técnico.

II - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Central de Fiscalização de Benefícios, símbolo FG-2, ÉRICO PARENTE DE ARAÚJO FILHO, Auxiliar Técnico

CP93/0106004-3

PORT. Nº 1216 de 09.09.93 - DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Seção de Reprografia, da Divisão de Suporte Administrativo/DEDF/DAD, símbolo FG-4, PAULO ROBERTO AZEVEDO ALMEIDA, Auxiliar Técnico.

PORT. Nº 1217 de 09.09.93 - I - DISPENSAR, da função de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Divisão Regional de Fiscalização - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, MARIA DO PERPETUO SOCORRO JESUS DE SOUZA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

II - REMOVER, a pedido, da 1ª para a 16ª Região Fiscal, a funcionária MARIA DO PERPETUO SOCORRO JESUS DE SOUZA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. Nº 1218 de 09.09.93 - I - REMOVER, da 12ª para a 7ª Região Fiscal, a funcionária MARIA JOAQUINA DE SÁ COSTA, Agente Tributário.

II - DESIGNAR para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Xinguara - 7ª Região Fiscal, símbolo FG-4, MARIA JOAQUINA DE SÁ COSTA, Agente Tributário.

CP93/0105940-1

PORT. Nº 1219 de 09.09.93 - REMOVER, da 1ª para a 9ª Região Fiscal, os funcionários abaixo relacionados:

- MANOEL TRAJANO NETO - Motorista

- JOSÉ CLOVES SOUSA ARAÚJO - Motorista

CP93/0105980-0

PORT. Nº 1220 de 09.09.93 - REMOVER, da 1ª para a 9ª Região Fiscal, os servidores abaixo relacionados:

- PAULO SÉRGIO DE ALENCAR BECKMAN - Auxiliar Técnico

- COLENIER DE MORAIS BRASILENSE RIOS - Auxiliar Técnico

- HILÉIA ARAÚJO ARAÚJO - Auxiliar Técnico

CP93/0105996-7

PORT. Nº 1221 de 09.09.93 - REMOVER, da 1ª para a 9ª Região Fiscal, os funcionários abaixo relacionados:

- GERARDE DOS SANTOS FREITAS - Agente Tributário

- LEANCANTINI AZEVEDO DA COSTA - Agente Auxiliar de Fiscalização

- LIANE LOBATO MANESCHY - Agente Auxiliar de Fiscalização

CP93/0105948-7

PORT. Nº 1222 de 09.09.93 - REMOVER, da 1ª para a 9ª Região Fiscal, os funcionários abaixo relacionados:

- ANA LAFAYETTE PINHO FRANCO - Fiscal de Tributos Estaduais

- HENRY MAFREJ HICE - Fiscal de Tributos Estaduais

CP93/0106050-7

- ROBERTA CHIARI MENDES - Fiscal de Tributos Estaduais

- CLEONICE DE MIRANDA NOVAS - Fiscal de Tributos Estaduais

- ELIZABETH DOS SANTOS BENEDES - Fiscal de Tributos Estaduais

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 09 de setembro de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0106015-9

(Fat. nº 10.020526, Reg. nº 10.020526, Dia: 13/09/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CIO/93-IL, DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

PARTES : SEVCP/PALMÓBATOS ENGENHARIA LTDA

OBJETO : PERÍODO DA ESTRUTURA DO ESTÁDIO "EDGAR FREITAS", EM BELÉM

CLÁUSULA I : PRAZO DE EXECUÇÃO DE 11/09/93 PARA 10/11/93

CLÁUSULA II : SERVIÇOS EXISTENTES: VALOR CR\$-2.937.557,00

CLÁUSULA III: RECURSOS FINANCEIROS: 2201, 03, 07, 025, 1024, 4110.00

ASSINHAS : PAULO SÉRGIO RIOS DO NASCIMENTO pela SEVCP

PAULO MOURA BARCELO pela PALMÓBATOS ENGENHARIA LTDA

CP93/0105975-4

(Fat. nº 10.020531, Reg. nº 10.020531, Dia: 13/09/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, comunica às firmas interessadas que tendo ocorrido falhas em alguns itens do memorial descritivo, referente a TOMADA DE PREÇO nº 057/93, expedirá outro memorial que estará à disposição dos interessados na sala B-31 na sede desta Secretaria, devendo a abertura das propostas ser transferida para o dia 20/09/93 às 10:00 horas.

Belém, 10 de setembro de 1993

As Comissões

CP93/0106022-1

(Fat. nº 10.020538, Reg. nº 10.020538, Dias: 13, 14 e 15/09/93)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, divulga aos interessados o resultado do procedimento licitatório, tomando como critério de julgamento menor preço.

TOMADA DE PREÇO	FIRMA	ITEM
038/93	CASTOR-ART.DE MADª LTDª	01.
039/93	PROMÁQUINAS	ÔNICO.
037/93	ZALUSO	01.
047/93	GELPAC LTDª	01.05.
"	ZALUSO	02.
"	COLARES LTDª	03.
"	PROMÁQUINAS LTDª	04.
"	MASTER DIST. LTDª	06.
046/93	PAPELARIA STª TEREZINHA	02.11.15.26
"	LIVRARIA NACIONAL	09.10.
"	LIVRARIA CARLOS GOMES	05.
"	GELPAC	06.08.13.14.
"	ZALUSO	03.07.12.
"	MASTER	01.
"	LOPISA	04.
042/93	MASTER DIST. LTDª	01.02.
"	DISTRIBUIDORA NOVA ERA	03.
041/93	PANAMÉRICA	06.10.11.
"	MASTER	01.08.09.
"	ZALUSO	02.07.
"	COLARES	03.
"	PAPELARIA CARLOS GOMES	04.05.
CONVITE	FIRMA	ITEM
323/93	VALBRINK NACIONAL	01.07.11.12.15. 09.18.
"	CARLOS GOMES	06.14.17.
"	ZALUSO	02.03.05.
"	MASTER	01.08.10.13.16.19.20.
317/93	VALBRINK	07.
"	MASTER	13.20.26.27.30.33.05
"	NACIONAL	03.15.17.29.
"	ZALUSO	09.10.11.12.14.16.18. 21.22.

CONVITE	FIRMA	ITEM
317/93	PANAMÉRICA	02.04.06.19.23.
"	BELL GRAFF	25.
"	MODERNA	01.08.24.28.31.32.
324/93	E' G B	01.02.

TOMADA DE PREÇO	FIRMA	ITEM
044/93	BELL GRAFF	01.
043/93	ASPECTHO	01.

CP93/0106021-3

(Fat. nº 10.020539, Reg. nº 10.020539, Dia: 13/09/93)

CONVÊNIO Nº 119/93 - SEDUC/P.M. DE JACAREACANGA

OBJETO: repasse de recursos financeiros para o Município de Jacareacanga, destinados a reforma da E.E. Brigadeiro Haroldo Veloso.

VALOR: CR\$ 4.992.118,43 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E DEZOITO CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

RECURSOS: SE/QE - Meta: 01/Ação: 01 Códigos: 16.101-08-47 188-1.033 - Elemento de despesa: 4110.00.

VIGÊNCIA: até 31.12.93

FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões da interpretação e execução deste Convênio.

Belém, 2 de Setembro de 1993

PELA SEDUC: Dr. CARLOS AUGUSTO DE MENEZES SAMPAIO, Subsecretário de Estado de Educação e o Sr. RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ pela Prefeitura de Jacareacanga.

TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO

ALICE DIAS DE SENA

CP93/0106029-9

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/93 - SEDUC/FIRMA SERVINORTE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA LTDA.

DO OBJETO: Destina-se o presente ADITAMENTO, a prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do Contrato Original, de 31.08 a 30.10.93.

DO VALOR: O valor correspondente ao mês de setembro/93, será de CR\$-5.418.849,49 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Cruzeiros Reais e Quarenta e Nove Centavos), em quanto que o valor correspondente ao mês de outubro/93, será calculado com Base no ICPM/FGV (set/93), aplicado sobre o valor do presente Aditivo.

DOS RECURSOS: As despesas deste Aditivo correrão por conta do O.E.-93. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.07.021. 2.122. Elemento de Despesa: 3132.00.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30.10.93.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original que não colidirem com este Instrumento.

Belém, 30 de agosto de 1.993.

PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação. Pela Firma/Sr. JOÃO DAS NEVES LOUREIRO.

TESTEMUNHAS: 1. SUELY DO SOCORRO LOBATO

2. MICHELLENE SANTOS.

CP93/0106037-0

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 94/93-SEDUC/MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.

Destina-se o presente ADITAMENTO, a alterar as Cláusulas QUINTA, ITEM 2.2. e Cláusula SEXTA, do Convênio Original, por conveniência Administrativa, e que passará a ter a seguinte redação:

DAS RESPONSABILIDADES GERAIS:

2.2. Prestar conta dos recursos recebidos junto a SEDUC, no DEOF (Departamento Orcamentário Financeiro) com documentação comprobatória das obras até o dia 30.10.93.

VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31.12.93.

Belém, 27 de agosto de 1.993.

PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.

PELO MUNICÍPIO /APRÍGIO PEREIRA DA SILVA.

TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO

MICHELLENE SANTOS.

CP93/0106030-2

CONVÊNIO Nº 122/93 - SEDUC/FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade o Repasse de Recursos Financeiros à FADESP, com o objetivo de efetivar a inscrição de 50 (cinquenta) profissionais locais ligados a SEDUC, para participarem do VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIA DO ESPORTE, bem como subsidiar as passagens aéreas dos conferenciantes, para o referido encontro, que realizará-se no período de 06 a 10 de setembro/93.

VALOR: O valor do presente Convênio é de CR\$-448.482,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Cruzeiros Reais).

DOS RECURSOS: As despesas deste Convênio correrão por conta da OE/93. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.07.021. 2.122. Elemento de Despesa: 3231.00.

VIGÊNCIA: O presente Convênio começará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 93.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Justiça Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes de interpretação e execução deste Convênio.

Belém, 03 de setembro de 1.993.

PELA SEDUC/DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO/Subsecretário de Estado de Educação.

PELA FADESP/PROF. AFONSO BRITO CHERMONT/Diretor Executivo.

TESTEMUNHAS: 1. SUELY DO SOCORRO LOBATO
2. ALICE SENA

CP93/0106038-8

CONTRATO Nº110/93-SEDC/ DISTRIBUIDORA TOTAL LTD.

DO OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a Aquisição do(s) Gênero(s) Alimentício(s) especificado(s), que atenderá aos alunos matriculados nas Escolas de 1º Grau da Rede Estadual e Municipal de Ensino, e das Entidades Filantrópicas, bem como aos alunos do 2º Grau nas Escolas Técnicas e Agrotécnicas em cumprimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE. Gênero(s) Especificado(s): Açúcar Cristal Marca Dissa- Quant. 34.000Kg, Embalagem: Fardo de 30Kg em pacotes de 1Kg.

DA MODALIDADE DE FORNECIMENTO: O fornecimento dos Gêneros Alimentícios objeto deste CONTRATO será PARCELADO, mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

DO PREÇO: Açúcar Cristal marca Dissa, valor unitário CR\$38,50 (Trinta e Oito Cruzeiros Reais e Cinquenta Centavos), sendo o valor Global de CR\$1.309.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Nove Mil Cruzeiros Reais).

DOS RECURSOS: As despesas deste CONTRATO correrão por conta da FAE/TESOURO/93. (11.207). Meta: 03. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.47.486.2.165.3120.00.

DO PRAZO DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: O prazo de entrega dos gêneros alimentícios objeto deste CONTRATO será de 20 (vinte) dias corridos a contar da data do recebimento do empenho.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura até 24.11.93.

DA RESCISÃO: Fica facultado à SEDUC, o direito de rescindir o presente CONTRATO desde, que a Contratada infrinja as suas obrigações contratuais podendo a SEDUC promover Inquérito Administrativo a fim de que seja considerada para transacionar com a Administração Pública.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará. BELÉM: 24 de Agosto de 1993.

PELA SEDUC/DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.

PELA FIRMA/JOSÉ NELSON VIEIRA FORTE

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
SUELY DO SOCORRO LOBATO

CP93/0106014-0

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº49/93-SEDC/SR. MARIA DE NAZARÉ SANTANA CALDAS.

DO OBJETO: A segunda Contratante na qualidade de LOCADORA dá em Locação a primeira Contratante na qualidade de LOCATÁRIA, a linha Telefônica Nº 787-1456 de propriedade da LOCADORA, no Município de Tucuruí-Pa.

PARAGRAFO ÚNICO: A referida Linha Telefônica encontra-se instalada na sede da 18ª URE (UNIDADE REGIONAL DE ENSINO), de Tucuruí à Rua Lauro Sodré, Nº383- Centro.

DO VALOR: O valor do aluguel é de CR\$5.630,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Trinta Cruzeiros Reais).

DOS RECURSOS: As despesas deste Contrato correrão por conta do OE/93. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.07.021.2.122.3132.00.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura até 01.09.93.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará. BELÉM: 01 de Setembro de 1993.

PELA SEDUC/DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.

LOCADORA/MARIA DE NAZARÉ SANTANA CALDAS

TESTEMUNHAS: MARIA FARIAS LIMONGE
ALICE DIAS DE SENA

CP93/0106045-0

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº114/93-SEDC/PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL.

Destina-se o presente TERMO ADITIVO a alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira e Cláusula Terceira do Convênio Original por Conveniência Administrativa, que passará a ter a seguinte redação:

DO OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a participação conjunta dos participantes visando estabelecer condições para o funcionamento da Escola de 1º e 2º Graus "TENENTE RÊGO BARROS" considerando-se em Regime de Convênio com a SEDUC.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A Entidade I COMAR, cede o prédio situado à Av. Julio Cesar, S/Nº, com 24 (vinte e quatro) salas de aula e 64 (sessenta e quatro) dependências, para funcionamento em Regime de Convênio, com a SEDUC no turno da noite.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para o fiel cumprimento deste Convênio colocará a disposição da E.R.C. de 1º e 2º Graus "TENENTE RÊGO BARROS" os seguintes servidores conforme demonstrativo:

a) Equipe Técnica Administrativa: 01 (um) Diretor, 01 (um) Vice-Diretor, 02 (dois) Supervisores, 02 (dois) Orientadores e 05 (cinco) Coordenadores de Disciplina.
b) Pessoal de Apoio: 01 (uma) Secretária, 06 (seis) Auxiliar de Secretária, 45 (quarenta e cinco) Professores, 12 (doze) Serventes e 06 (seis) Vigias.

BELÉM: 3 de Setembro de 1993.

PELA SEDUC / PROF. ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação.

PELO I COMAR/MAJOR BRIGADEIRO DO AR FLAVIO PETERSEN

PELO ESTADO/GOVERNADOR JADER FONTENELLE BARBALHO

TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO
ALICE DIAS DE SENA

CP93/0106054-0

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº43/93-SEDC/FIRMA GRV
DO OBJETO: Destina-se o presente ADITAMENTO a alterar o quantitativo do Contrato Original, acrescentando mais 2.750 (duas mil setecentas e cinquenta) carteiras escolares e reajustar o valor unitário das mesmas, tomando por base o IGP/FGV (Junho e Julho) com a finalidade de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro com a contratada, por motivos supervenientes.

DO VALOR: O valor unitário do objeto deste ADITIVO será de CR\$ 169,56 (cento e sessenta e nove cruzeiros reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor global de CR\$446.290,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa cruzeiros reais).

DOS RECURSOS: As despesas deste ADITIVO correrão por conta do SE/QE/93. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188.1.033.3132.00.

BELÉM: 31 de Agosto de 1993.

PELA SEDUC/DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.

PELA FIRMA/LUIS CESAR D. LOBATO

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
SUELY DO SOCORRO LOBATO

CP93/0106053-1

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº168/93-SEDC/SOCIEDADE UNIDA ESPÍRITA "REI SEBASTIÃO".

Destina-se o presente ADITAMENTO a alterar a Cláusula Nona do Instrumento Original que passará a ter a seguinte redação:

DO PAGAMENTO DE TAXAS DE CONSUMO: A Secretaria de Estado de Educação se obriga a partir da data de sua assinatura do presente ADITAMENTO, ao pagamento das Taxas de consumo de água e luz em nome da E.R.C. "REI SEBASTIÃO".

BELÉM: 31 de Agosto de 1993.

PELA SEDUC/DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ PEDRO DA CONCEIÇÃO PEDROSA

TESTEMUNHAS: ROSILENE SARMENTO
ALICE SENA

CP93/0106046-9

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº210/93-SEDC/CENTRO COMUNITÁRIO RIO SANTA HELENA.

Destina-se o presente TERMO ADITIVO a alterar a Cláusula Nona do Instrumento Original, por conveniência Administrativa, que passará a vigorar com a seguinte redação:

DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE CONSUMO: A Secretaria de Estado de Educação se obriga, a partir da assinatura do presente TERMO ADITIVO ao pagamento das Taxas de consumo de luz em nome da E.R.C. CENTRO COMUNITARIO SANTA HELENA.

BELÉM: 31 de Agosto de 1993.

PELA SEDUC/DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/MARIA BORGES FERREIRA

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
ROSILENE SARMENTO

CP93/0106031-0

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº17/92-SEDC/RUI VALDO MARIA POMPEU BRAGA

Destina-se o presente ADITAMENTO a retificar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação Nº17/92, por conveniência Administrativa, que passará a ter a seguinte redação:

Tendo em vista a manutenção do valor relativo ao mês de Janeiro a 20 de Fevereiro, visto que os mesmos estarão vinculados ao orçamento do exercício financeiro do corrente ano.

BELÉM: 31 de Agosto de 1993.

PELA SEDUC/DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.

LOCADOR/RUIVALDO MARIA POMPEU BRAGA

TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO
ALICE DIAS DE SENA

CP93/0106047-7

TERMO DE CONVÊNIO Nº242/93-SEDC/MOVIMENTO COMUNITARIO "CRISTO REI".

DO OBJETO: A Entidade MOVIMENTO COMUNITARIO "CRISTO REI" tem como objetivo ceder à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, o prédio situado à Br-316 -Km 03 Conj. Jardim Tropical Rua Novo Horizonte Nº01-ANANINDEUA, com 02 (duas) salas de aula e 4 (quatro) dependências, para funcionamento da Escola R.C. "CRISTO REI" de primeiro Grau(s) considerando em Regime de Convênio com a SEDUC.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A Secretaria de Estado de Educação fará funcionar na E.R.C. "CRISTO REI" sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o(s) Curso(s) de primeiro grau Alfabetização à 1ª Séries atendendo as normas educacionais em vigor ficando facultado à Entidade MOVIMENTO COMUNITARIO "CRISTO REI" oferecer sugestões e acompanhar o desenvolvimento do processo Escolar.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da Cláusula anterior, a SEDUC colocará a disposição da sua referida Escola R.C. "CRISTO REI" 08 (oito) servidores, de acordo com o número de dependências, áreas cobertas e/ou livres, número de alunos e turnos a saber: 01 (um) Professor Responsável, 04 (quatro) Professores, 01 (um) Auxiliar de Secretária, 02 (dois) Serventes.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C. "CRISTO REI": funcionará em 02 (dois) turnos, para atender 120 (cento e vinte) alunos, em 04 (quatro) turmas de Alfabetização/1ª Séries do 1º Grau.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 1993.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

BELÉM: 31 de Agosto de 1993.

PELA SEDUC/DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/PE. MARIO SCALCO

TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO
ALICE DIAS DE SENA

CP93/0106023-0

TERMO DE CONVÊNIO Nº260/93-SEDC/ESCOLA DE 1º GRAU INSTITUTO DOM PASTOR.

DO OBJETO: A Entidade ESCOLA DE 1º GRAU INSTITUTO DOM PASTOR, tem como objetivo a ceder à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, o prédio situado à BR-316, Km 03, S/N, Ananindeua com 14 (quatorze) salas de aula e 18 (dezoito) dependências, para funcionamento da Escola R.C. "DOM PASTOR" de 1º Grau.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A Secretaria de Estado de Educação fará funcionar na E.R.C. DOM PASTOR, sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o(s) Curso(s) de 1º Grau de 1ª à 8ª Séries atendendo as normas educacionais em vigor ficando facultado à Entidade ESCOLA DE 1º GRAU INSTITUTO DOM PASTOR, oferecer sugestões e acompanhar o desenvolvimento do Processo Escolar.

DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento da Cláusula anterior a SEDUC colocará à disposição da sua referida Escola R.C. DOM PASTOR 56 (Cinquenta e Seis) servidores, de acordo com o número de dependências, áreas cobertas e/ou livres, número de alunos e turnos a saber: 01 (um) Diretor, 01 (um) Vice-Diretor, 01 (um) Secretário, 01 (um) Orientador Educacional, 30 (trinta) Professores, 06 (seis) Auxiliares de Secretária, 08 (oito) Serventes, 02 (duas) Meneleiras, 04 (quatro) Vigias e 02 (dois) Inspectores de alunos.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C. "DOM PASTOR": funcionará em 02 (dois) turnos, para atender 1.018 (um mil e dezoito) alunos, em 27 (vinte e sete) turmas de 1ª à 8ª Séries do 1º Grau.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31.12.93.

DO FORO: O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

BELÉM: 31 de Agosto de 1993.

PELA SEDUC/DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/NAIR BEZERRA DA TRINDADE

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
SUELY DO SOCORRO LOBATO

CP93/0106024-8

14º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO-GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / SEDUC/UFP/FADESP.

Destina-se o presente TERMO ADITIVO a alterar as Cláusulas QUARTA, Subitem 2.1 e 2.2 do 13º Termo Aditivo ao Convênio Original, que por conveniência administrativa passa a ter a seguinte redação:

DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES:

1- A UFP (Universidade Federal do Pará) e FADESP (Fundação de Amparo e Desenvolvimento de Pesquisa) compromete-se a:

2.1- Aplicar rigorosamente os recursos recebidos, através do 13º ADITIVO ao Convênio Original, de conformidade com seus objetivos, até 90 (noventa) dias, da data do recebimento do referido recurso.

2.2- Prestar Contas junto a SEDUC, no DEOF (Departamento Orçamentário Financeiro), independente de fazê-lo ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), dos recursos recebidos, até 30 (trinta) dias após o prazo supra firmado, com a devida documentação comprobatória.

BELÉM: 3 de Setembro de 1993.

PELA SEDUC/DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.

PELA UFP/PROF. MARCOS XIMENES PONTE

PELA FADESP/PROF. AFONSO BRITO CHERMONT

TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO
ALICE DIAS DE SENA

CP93/0106039-5

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº34/93-SEDC/CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA.

O presente TERMO ADITIVO, destina-se a alterar a Cláusula Terceira do Instrumento Original, por conveniência administrativa o qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: Para cumprimento da Cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição da referida Escola 30 (trinta) servidores, de acordo com o número de dependências, áreas cobertas e/ou livres, Nº de alunos e turnos a saber: 01 (uma) Secretária, 02 (dois) Auxiliares de secretária, 11 (onze) Professores de 1ª/4ª Séries, sendo 01 de Ed. Física, 03 (três) Serventes, 02 (dois) Vigias e 01 (um) Professor Responsável.

BELÉM: 2 de Setembro de 1993.

PELA SEDUC/DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/MARIA IÊDA GONÇALVES

TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO
ALICE SENA

CP93/0106055-8

CONVÊNIO Nº113/93

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-SEDC/ OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA.

DO OBJETO: O presente Convênio de COOPERATIVA TÉCNICA tem por objetivo, a cedência de funcionários desta Secretaria que ficará à disposição das OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA, que exercerá sua função na Paróquia de Santo Antonio Maria Zacharias, no Município de Capitão Poço.

PARAGRAFO ÚNICO: Os trabalhos a serem desenvolvidos para a execução do objeto estabelecido nesta Cláusula, serão feitos através da funcionária possuidora da seguinte função a seguir descrita:

MARIA LINDALVA DA CRUZ PAIVA, matrícula Nº0650072/01-5
Função: Prof. AD-1

Lotação: Capitão Poço

DO PRAZO: O prazo deste Convênio é a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 1993.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 1993.

DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.
Belém, 31 de Agosto de 1993,
PELA SEDUC/DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO - Subsecretário de Estado de Educação.
PELA DIOCESE/PAOLO CAEL
TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
SUELY DO SOCORRO LOBATO CP93/0106056-6

RESCISÃO Nº24/93- SEDUC
RESCISÃO AO CONTRATO Nº72/93-DE TERMO DE PERMISSÃO UNILATERAL DE USO DE BEM PÚBLICO (CANTINA DA E.E. DE 1ª E 2ª GRAUS "ALEXANDRE ZACHARIAS DE ASSUNÇÃO").
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, também chamada SEDUC, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF. Nº 05054937/0001-63, neste ato representada por DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO, brasileiro, casado, Advogado, portador do CIC/MF. Nº031.774.082-20 e carteira de Identidade NºC/83-1.309.-0AB/PA., residente e domiciliado nesta cidade, Subsecretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12 de Novembro de 1991, no âmbito de suas atribuições, RESOLVE, rescindir o CONTRATO Nº72/93, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Educação e a SRª. MARIA DE NAZARÉ NORONHA CORRÊA, pertinente a permissão Unilateral de uso de bem público da Cantina da E.E. 1ª E 2ª GRAUS "ALEXANDRE ZACHARIAS DE ASSUNÇÃO" desta Secretaria, com fundamento na Lei Nº 8.666/93, Art. 79, Inciso II, por razões de conveniência administrativa.
Ficam extintas, desde já todas as obrigações pactuadas no Contrato em referência.
Belém, 10 de Setembro de 1993.
DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
Subsecretário de Estado de Educação. CP93/0106040-0

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº 038/93-SEDUC/FIRMA PORTE ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga a executar por Empreitada Global, a Obra de recuperação da E.E. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, nesta Capital, obedecendo integral e rigorosamente a planilha de serviço e seus anexos, parte integrante deste Instrumento.

DO PREÇO: A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA para realizar o objeto do presente CONTRATO o preço Global de CR\$-1.052.695,00 (Hum milhão, Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Cruzeiros Reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato, dar-se-ão através da seguinte classificação Orçamentária: RE/O.E.-93.(11.101) Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.43.199 1.035. Elemento de Despesa: 3132.00.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a data de sua assinatura até 20.10.93.

DOMICÍLIO E FORO: As partes CONTRATANTES elegem como domicílio legal a Cidade de Belém/PA., em cuja Justiça Estadual serão decididas questões judiciais decorrentes deste CONTRATO.
Belém, 03 de setembro de 1.993.

PELA SEDUC/DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO / Subsecretário de Estado de Educação.
PELA FIRMA/ERNANI ANTONIO GUILHON DA SILVA.

TESTEMUNHAS:
1. SUELY DO SOCORRO LOBATO.
2. ALICE DIAS DE SENA.
CP93/0106016-7

(Fat. nº 10.020559, Reg. nº 10.020559, Dia: 13/09/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DE CONTRATO

Port. 3055-B/93 de 10.9.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 28.4.93 a 24.10.93, a PAULO JÂNIO OLIVEIRA DA SILVA, para exercer a função de Professor com Licenciatura Plena, na EE Deodoro de Mendonça, no município de Belém.
CP93/0106032-9

Port. 3066-B/93 de 10.9.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 6.8.93 a 1.2.94, a KLEBER ALEXANDRE CAVALCANTE DA SILVA, para exercer a função de Professor com Licenciatura Curta, na ERC Ten. Rêgo Barros, no município de Belém.
CP93/0106025-6

Port. 3046-B/93 de 6.9.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 3.5.93 a 29.10.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções, no município de Belém.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
GRACIELI DA SILVA NUNES	PROFª/C/L/PLENA
JOSÉ CLÁUDIO DA CUNHA OLIVEIRA	" " " "
MÁRIA SIMONE DIAS DA SILVA	" " " "
RAIMUNDO NONATO LEITE DE OLIVEIRA	" " " "
SANDRA MARIA PACHIANO CALVOSA	" " " "

NOME	CARGO/FUNÇÃO
SCYLLAS MARQUES MONTEIRO	" " " "
Mª DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO	ESC.DATILOGRÁFO
PAULO MAURICIO ALMEIDA DA SILVA	" " " "
HERONDINA CORREA DA SILVA	SERVEANTE
MARGOS JORGE MONTEIRO	VIGIA
RAIMUNDO BARNOSA DE ARAGÃO	" " " "

Port. 3047-B/93 de 6.9.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 10.5.93 a 5.11.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Belém.
CP93/0106018-3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
LEANDRO CAMPOS DE SOUZA	PROFª/C/L/PLENA
Mª CRÊA DE SOUZA DAMASCENO	SERVEANTE

Port. 3048-B/93 de 6.9.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 19.5.93 a 14.11.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Belém.
CP93/0106017-5

NOME	CARGO/FUNÇÃO
DEBORA DE LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFª/C/L/PLENA
ELIANA MARIA TEIXEIRA ARAUJO	PROFª/L/PLENA

Port. 3049-B/93 de 6.9.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 2.9.93 a 28.2.94, a VANILZE BARBOSA GOMES, para exercer a função de Professor com Curso Superior, na EE Deodoro de Mendonça, no município de Belém.
CP93/0106048-5

Port. 3050-B/93 de 6.9.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 1.9.93 a 27.2.94, a SIMA DO SOCORRO CORREIA COSTA, para exercer a função de Professor Estudante, na EE Edgard Pinheiro Porto, no município de Belém.
CP93/0106041-8

Port. 3051-B/93 de 6.9.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 6.5.93 a 1.11.93, a FERNANDO LUIZ DA COSTA FIALHO, para exercer a função de Professor com Curso Superior, na ERC Tenente Rêgo Barros, no município de Belém.
CP93/0106033-7

Port. 3052-B/93 de 10.9.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 12.5.93 a 7.11.93, a MARTA INAURA COSTA PANTOJA, para exercer a função de Professor Estudante na ERC Tenente Rêgo Barros no município de Belém.
CP93/0106034-5

Port. 3053-B/93 de 10.9.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 19.4.93 a 15.10.93, a ANTONIO EUILSON FELIX DE OLIVEIRA, para exercer a função de Professor com Licenciatura Plena, na ERC Tenente Rego Barros no município de Belém.
CP93/0106027-2

Port. 3054-B/93 de 10.9.93-Contratar como Serviços temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 28.5.93 a 23.11.93, a AMÉLIA BEMERGU, para exercer a função de Professor com Licenciatura Plena, na ERC Tenente Rêgo Barros, no município de Belém.
CP93/0106049-3

(Fat. nº 10.020545, Reg. nº 10.020545, Dia: 13/09/93)

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS**

- Port.nº2672-B/93 de 01.09.93 Demitir, a pedido, Mª. do Socorro Carvalho Gomes, matr.nº0972487/010, na EE Plínio Pinheiro, no mun. de Marabá, do emprego de Professor, a partir de 01.03.92, para fins de regularização funcional.
CP93/0106062-0

- Port.nº9360-93 de 31.08.93 Demitir Mª. Aparecida Jádão da Costa, matr.nº5259690/010, na EE Aoy B Pereira, no mun. de Marabá, do emprego de Professor, a partir de 01.05.93.
CP93/0106061-2

- Port.nº9480-93 de 02.09.93 Dispensar Damiana Algodrina de Sousa Oliveira, matr.nº6312349/017, Professor, da função de Diretor da EE Aloisio Loch, no mun. de Pacajá.
CP93/0106063-9

- Port.nº9481-93 de 02.09.93 Designar Cícera Martins Antunes Fonseca, matr.nº5059712/013, Professor AD-4, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da EE Aloisio Loch, no mun. de Pacajá.
CP93/0106071-0

- Port.nº072-93 de 25.08.93 Conceder (05) dias de L.Paternidade a Francisco Dias de Sousa, na EE Aoy B Pereira, no mun. de Maracanã, no período de 24.8.93 a 28.8.93.
CP93/0106070-1

- Port.nº061-93 de 02.08.93 Conceder (08) dias de Luto a Lourdes Monteiro L de Moraes, na EE Pres. Kennedy, no mun. de Maracanã, no período de 02.8.93 a 08.08.93.
CP93/0106064-7

- Port.nº068-93 de 23.08.93 Conceder (08) dias de Luto a Mna Mª Barros Monteiro, na EE Antonia S Begtes, no mun. de Maracanã, no per. de 20 a 28.08.93.
CP93/0106057-4

- Port.nº477-93 de 27.08.93 Retificar na Port. nº 8263/92 de 26.6, que concedeu 90 dias de L Especial a Francisca Helena das Mercês Barbosa, na EE Basílio de Carvalho, no mun. de Abaetetuba o período de 03.08.92 a 31.10.92 para 23.08.93 a 20.11.93, correspondente ao quinq. de 13.8.82 a 12.8.87.
CP93/0106065-5

- Port.nº36-93 de 29.01.93 Retificar na Port.14135/92 de 6.11.92, o período de 01.04.93 a 29.06.93 para 01.07.93 a 28.09.93, corresp. ao quinq. de 17.4.86 a 16.4.91, de Raimunda Ferreira Branches, lotada no Centro de Reab. Humberto Frazão-APAE, no mun. de Santarém.
CP93/0106058-2

- Port.nº9144-93 de 26.08.93 Tornar Sem Efeito a Port.nº2300-93 de 30.03.93 que concedeu 90 dias de L Especial, corresp. ao quinq. de 26.03.81 a 25.03.86, no período de 10.05.93 a 07.08.93, a Rosa Mª Idma Melo, na EE Padre Sales, no mun. de Capanema.
CP93/0106042-6

- Port.nº9310-93 de 31.08.93 Determinar que Railda Feliciissima M da Silva, na EE Dionísio Bentes, no mun. de Rondon do Pará, goze a L Especial concedida através da Port.nº891/87 de 27.01.87, corresp. ao quinq. de 11.08.76 a 11.08.81 e 11.08.81 a 11.8.86, no período de 01.11.93 a 29.01.94.
CP93/0106026-4

- Port.nº278/93 de 04.08.93 Determinar que Mª. Nilza C de Figueiredo, na EE Madre Imaculada, no mun. de Santarém, goze a L Especial conc. através da Port. nº3147/88 de 08.03.88, corresp. ao quinq. de 01.03.82 a 28.0.87, no per.de 01.03.93 a 29.05.93.
CP93/0106035-3

- Port.nº0490-93 de 23.08.93 Determinar que Mª. de Nuce I Pinto, na EE Gabriel S Fimenta, no mun. de Marabá, goze a L Especial conc. através da Port. nº7140-93 de 06.07.93, corresp. ao quinq. de 01.03.83 a 28.02.88, no per.de 02.08.93 a 30.10.93.
CP93/0106043-4

- Port.nº0482-93 de 17.08.93 Determinar que Erciluce Macias Freitas, na EE Ida Valmont, no mun. de Marabá, goze a L Especial, conc. através da Port. nº 591/93 de 27.01.93, corresp. ao quinq. de 27.04.87 a 26.04.92, no período de 02.08.93 a 30.10.93.
CP93/0106036-1

- Port.nº491-93 de 23.08.93 Determinar que Cnaan Cardoso da Silva, na EE Dr. Francisco de S Ramos, no mun. de Marabá, goze a L Especial conc. através da Port.nº7533/93 de 25.05.93, corresp. ao quinq. de 08.06.84 a 07.06.89, no per.de 2.8.93 a 30.10.93.
CP93/0106028-0

- Port.nº0503-93 de 27.08.93 Determinar que Cleonice Pereira da Silva, na EE Aoy Barros, no mun. de Marabá, goze a L Especial conc. através da Port.nº 8530-92 de 30.06.92, corresp. ao quinq. de 20.4.83 a 19.4.88, no período de 02.08.93 a 30.10.93.
CP93/0106051-5

- Port.nº9073-93 de 25.08.93 Conceder (90) dias de L Especial a Demise Pereira Sá, na APAE, no mun. de Santarém, corresp. ao quinq. de 18.07.83 a 17.07.88 no período de 01.11.93 a 29.01.94.
CP93/0106044-2

- Port.nº9074-93 de 25.08.93 Conceder (180) dias de L Especial a Arlene Batista Pereira, na EE Frei Ambrósio, no mun. de Santarém, corresp. aos quinq. de 01.04.81 a 30.03.86 e 01.04.86 a 30.03.91, nos períodos de 01.11.93 a 29.01.94 e 30.01.94 a 29.4.94.
CP93/0106059-0

-Port.nº9051-93 de 25.08.93, Conceder 90 dias de L especial a Clotildes Dias de Mendonça, na EE Governador Alacid Nunes, no mun. de Cameta, corresp. aos quinq. de 24.03.87 a 23.03.92, nos períodos de 01.10.93 a 29.12.93.
CP93/0106072-8

-Port.nº9048-93 de 25.08.93, Conceder 90 dias de L especial a Telma C. Sarento Matos, na 1ª URE mun. de Bragança, corresp. aos quinq. de 04.06.86 a 03.06.91, nos períodos de 01.10.93 a 29.12.93.
CP93/0106078-7

-Port.nº9047-93 de 25.08.93, Conceder 90 dias de L especial a Maria do S. da Silva Borreira, na EE Professora Yolande Chaves, no mun. de Bragança, corresp. aos quinq. de 13.04.88 a 12.04.93, nos períodos de 01.10.93 a 29.12.93.
CP93/0106069-8

-Port.nº9045-93 de 25.08.93, Conceder 90 dias de L especial a Maria de N. da Silva Felipe, na EE Silvino Costa, no mun. de Bragança, corresp. aos quinq. de 03.02.82 a 02.02.87, nos períodos de 15.08.93 a 12.11.93.
CP93/0106077-6

-Port.nº9049-93 de 25.08.93, Conceder 90 dias de L especial a Irani Mª Oliveira de Macedo, na EE Profª Argentina Pereira, no mun. de Bragança, corresp. aos quinq. de 20.04.83 a 19.04.88, nos períodos de 01.09.93 a 29.11.93.
CP93/0106079-5

-Port.nº9046-93 de 25.08.93, Conceder 90 dias de L especial a Deuzenira do Jesus do Nascimento, na EE Marilda Dias Nunes, no mun. de Bragança, corresp. ao quinq. de 17.02.87 a 16.07.92, nos períodos de 01.10.93 a 29.12.93.
CP93/0106080-9

-Port.nº9129-93 de 25.08.93, Conceder 180 dias de L. especial a Maria D. de Souza e Souza, na EE Pe. Sales, no mun. de Capanema, corresp. aos quinq. de 08.06.83 a 07.06.88 e 08.06.88 a 07.06.93, nos períodos de 13.10.93 a 10.01.94 e 11.01.94 a 10.07.94.
CP93/0106073-6

-Port.nº9130-93 de 26.08.93, Conceder 180 dias de L. especial a Maria Nilza de S. Costa, na EE Joaquim M Almeida, no mun. de Capitão Rêgo, corresp.

dante aos quinq. de 05.04.82 à 04.04.87 e 05.04.87 à 04.04.92, nos períodos de 15.10.93 à 12.01.94 e 13.01.94 à 12.04.94.

CP93/0106066-3
-Port. nº 9127-93 de 26.08.93, Conceder 90 dias de Licença Especial à Marina Alves do Carmo, na EE Joaquim C. no mun. de Itaituba, corresp. aos quinq. de 14.04.84 à 10.04.89, nos períodos de 03.11.93 à 31.01.94 e 03.11.93 à 31.01.94.

CP93/0106074-4
-Port. nº 9131-93 de 26.08.93, Conceder 90 dias de Licença Especial à Mª de Nazaré das G. Lobo Lima, na EE P. Kennedy, no mun. de Maracanã, corresp. aos quinq. de 30.04.86 à 29.04.91, nos períodos de 10.09.93 à 08.12.93.

CP93/0106081-7
-Port. nº 9075-93 de 25.08.93, Conceder 90 dias de Licença Especial à Marinete Silva Nascimento, na EE Gov. Eurico Vale, no mun. de Rurópolis, correspondente aos quinq. de 04.04.86 à 03.04.91, nos períodos de 04.10.93 à 29.12.93.

CP93/0106082-5
-Port. nº 9076-93 de 25.08.93, Conceder 180 dias de Licença Especial à Francisco Xavier R. Matos, na 5ª DRE, no mun. de Santarém, correspondente aos quinq. de 04.07.77 a 03.07.82 e 04.07.82 à 03.07.87, nos períodos de 01.09.93 à 29.11.93 e 30.11.93 à 27.02.94.

CP93/0106083-3
-Port. nº 9120-93 de 26.08.93, Conceder 90 dias de Licença Especial à Maria O. da Silva Guedes, na EE João VI no mun. de Capangama, correspondente aos quinq. de 16.02.87 à 15.02.92, nos períodos de 13.10.93 à 10.01.94.

CP93/0106075-2
-Port. nº 9126-93 de 26.08.93, Conceder 90 dias de Licença Especial à Nilci Serrão Gimague, na E. Lameira Bitencourt, no mun. de Griximina, correspondente aos quinq. de 10.06.80 à 09.06.93, nos períodos de 04.10.93 à 01.01.94.

CP93/0106067-1
-Port. nº 9132-93 de 26.08.93, Conceder 180 dias de Licença Especial à Raimunda Loureiro dos Reis, na EE Berto Lido Costa, no mun. de Maracanã, corresp. aos quinq. de 21.05.82 à 20.05.87 e 21.05.87 à 20.05.92, nos períodos de 10.09.93 à 08.12.93 e 09.12.93 à 08.03.94.

CP93/0106076-0
-Port. nº 9133-93 de 26.08.93, Conceder 90 dias de Licença Especial à Fernando Lobato de Castro, na EE Apolonia Pinheiro, no mun. de Capangama, corresp. aos quinq. de 17.05.88 à 15.05.93 e 13.10.93 à 10.01.94.

CP93/0106084-1
-Port. nº 9134-93 de 26.08.93, Conceder 90 dias de Licença Especial à Manoel Gomes Corrêa, na EE Manoel Lobato, no mun. de Primavera, corresp. aos quinq. de 25.04.83 à 24.04.88, nos períodos de 01.10.93 à 29.12.93.

CP93/0106060-4
-Port. nº 9135-93 de 26.08.93, Conceder 90 dias de Licença Especial à Marluce Mª de Almeida Pereira, na EE Magalhães Barata, no mun. de Itaituba, corresp. aos quinq. de 02.04.79 à 01.04.84 e 03.11.93 à 31.01.93.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS DE CONTRATOS

Port. nº 3042-B/93 de 06.09.93 Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 01.06.93 a 27.11.93, Elieze Tocantins Pereira, para exercer a função de Professor com curso Pedagógico, na EE Joana Peres, no mun. de Baião.

Port. nº 3043-B/93 de 06.09.93 Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 02.08.93 a 28.01.94, Adimilson Damasceno Pinto, para exercer a função de Professor com 2ª G. na EE Profª. Generosa, no mun. de Baião.

Port. nº 3044-B/93 de 06.09.93 Contratar como Servidores Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 15.06.93 a 11.12.93, Benedito Moreno Vieira, para exercer a função de Vigia, na EE Profª. Generosa, no mun. de Baião.

(Fat. nº 10.020546, Reg. nº 10.020546, Dia: 13/09/93)

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato de Empreitada A. Jur. nº 038/93. Partes: SE TRAN e a Empresa COESA - ENGENHARIA LTDA. Proc. nº 6113/91. Condição Pública nº 14/92. Prazo: 540 dias. Objeto: É a execução dos serviços de Complementação de Terraplenagem, Obras de Arte Corrente e Pavimentação nas rodovias PA-153, trecho Marabá/São Geraldo do Araguaia, numa extensão aproximada de 150 KM e Aeródromo de São Geraldo do Araguaia, sob o regime de empreitada por preços unitários. Valor Cr\$ 6.933.670,39. Dotação: 29.101.16.88.331.1212.4110.00001.1207. NºE: 302410. a) Eng. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

(Fat. nº 10.020549, Reg. nº 10.020549, Dia: 13/09/93)

SECRETARIA DE ESTADO
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 095 DE 09 DE SETEMBRO DE 1993.
O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais...

gais e considerando o Auto de Infração datado de 13.07.93, nos termos do processo nº 12233/91, etc.

RESOLVE:

Aplicar a pena de Advertência à empresa DIAMANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sito à Rodovia BR - 316, Km -06, Ananindeua - Pará, com base no artigo 220, incisos XX e XXIII da Lei Estadual 5199/84, consubstanciada no artigo 19, inciso I da Lei 5.638/91 por ter descumprido as exigências contidas no ofício nº 160/93-DMA/SECTAM/EXT, bem como por estar operando sem a devida Licença Ambiental.

DE-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

CP93/0106008-6

(Fat. nº 10.020543, Reg. nº 10.020543, Dia: 13/09/93)

HOSPITAL OFIR
LOIOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

Intimamos os participantes do Convite nº D56/93-HOL, realizado em 31.08.93, para aquisição de MATERIAL PARA LABORATÓRIO CLÍNICO, para este Hospital, do resultado proferido pelo critério Menor / Preço e dentro das cláusulas e especificações do Edital foi o seguinte:

MENOR PREÇO:
Medical: nos itens: 04, 16, 18, 20, 21, 22, 26, 30, 34, 35.
EBL Equipamento Biomédico Ltda: nos itens: 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 24, 25.
Silex Ltda: nos itens: 11, 12, 19.
Os itens: 17, 32. Não foram adquiridos por terem sido cotados em desacordo com o Edital.
Itens não cotados: 23, 27, 28, 29, 31, 33.

Belém, 10 de Setembro 1993

A COMISSÃO.

CP93/0105998-3

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

Intimamos os participantes do Convite nº 052/93-HOL, realizado em 03/09/93, para aquisição de CONDICIONADOR DE AR, para este Hospital, do resultado proferido pelo critério Menor Preço e dentro das cláusulas e especificações do Edital foi o seguinte:
MENOR PREÇO:
Imperador das Máquinas Ltda: nos itens: 01, 02.

Belém, 10 de Setembro 1993

A COMISSÃO.

CP93/0105990-8

(Fat. nº 10.020556, Reg. nº 10.020556, Dia: 13/09/93)

DIVISÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS

CONCEDER

Port. nº 325/93-DG., de 25.08.93, Licença Especial de 90 (noventa) dias à servidora MERIAN ALMEIDA MARAL, para ser gozada no período de 01.09 a 29.11.93, referente ao quinquênio de 15.03.66 a 14.03.71.

Port. nº 329/93-DG de 02.09.93, Licença Especial de 90 (noventa) dias à servidora MARIA DO LIVRAMENTO TAVARES DE OLIVEIRA, para ser gozada nos períodos de 01 a 30.09.93, 02ª a 31.01.94, e de 02 a 31.08.94, referente ao quinquênio de 03.02.85 a 02.02.90.

DISPENSAR

CP93/0105982-7

Port. nº 327/93-DG., de 26.08.93, a pedido de 09.08.93, à servidora MARIA LINA RODRIGUES PANTOJA, Aux. de Enfermagem, lotada na Clínica Pediátrica deste Hospital. Contrata no Regime da Lei 5.389/87 - Servidor Temporário.

CP93/0105999-1

PORT. nº 333/93-DG, de 08.09.93, DISPENSAR a pedido a partir de 02.09.93, a servidora MARIA DAS GRAS SOUTELO CORDEIRO, Médica, nomeada como Presidente da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA, deste Hospital, através da Portaria nº 117/93 DG, de 31 de março de 1993.

DESIGNAR

CP93/0106000-0

PORT. 334/93-DG, de 08.09.93, DESIGNAR JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS, Médico, para responder pela

Presidência da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA deste Hospital, a partir de 02.09.93.

CP93/0105983-5

PORT. 332/93-DG, de 03.09.93, DESIGNAR, a servidora MANÇA RITA BARRIO MENEZES, Farmacêutica, para substituir a servidora LAURINEA DE LIMA FERREIRA MENFELDO, durante a Licença Especial da mesma no período de 01.08 a 29.09.93.

PORT. nº 331/93-DG, de 03.09.93, DISPENSAR, a pedido a partir de 01.09.93, a servidora ALCIONE GOMES DA SILVA, Agente de Administração, lotada na Div. de Serviços Gerais deste HOL, contratada na Lei Complementar nº 07/91-Servidores Temporários;

Belém, 10 de setembro de 1993.

Dr. JOSE ALBERTO LANSBEEK GIAMA.

Diretor Geral - HOL

CP93/0106003-5

(Fat. nº 10.020557, Reg. nº 10.020557, Dia: 13/09/93)

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO

DATA, 01 DE SETEMBRO DE 1993
ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 2983 - BR -
PROSANEAR - PA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL
Nº 04/93 - COSANPA

AVISO DE ADIAMENTO

A Companhia de Saneamento do Pará informa que a data limite prevista para recebimento das propostas à Concorrência Pública Internacional nº 04/93 - COSANPA, foi transferida de 15 de setembro para 15 de outubro de 1993.

Belém, 01 de setembro de 1993.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COSANPA

CP93/0106009-4

(Fat. nº 10.020523, Reg. nº 10.020523, Dias: 13, 14 e 15/09/93)

RESULTADO

CARTA CONVITE nº 101/93-COSANPA
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos diversos destinados à Rede de Distribuição da Terra Firme/Belém; FIRMA VENCEDORA: ENGEPEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço; VALOR ADJUDICADO: CR\$680.034,84; DATA: 26/08/93.

Belém, 10 de setembro de 1993

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COSANPA

CP93/0106010-8

(Fat. nº 10.020550, Reg. nº 10.020550, Dia: 13/09/93)

RESULTADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/93-COSANPA
PARTES: COSANPA X LOQUIP CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA;
OBJETO: Execução de serviços preliminares para obras de infra-estrutura urbana, 1ª etapa nas Baixadas de Belém; VALOR: CR\$22.997.546.969,20; VIGÊNCIA: 90 dias; F. LEGAL: Concorrência nº 15/93; F. RECURSOS: Governo do Estado do Pará/Ministério da Ação Social.

Belém, 10 de setembro de 1993.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COSANPA

CP93/0105991-6

(Fat. nº 10.020551, Reg. nº 10.020551, Dia: 13/09/93)

BÓFALO DO MARAJÓ S/A - BUMASA-CGC(MF)04.851.887/0001-82. AVISO AOS AÇÃOISTAS. Levamos ao conhecimento dos Senhores Açãoistas que o Conselho de Administração, em reunião do dia 03 de setembro p.p., deliberou emitir, dentro do capital autorizado da sociedade, 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias nominativas para imediata integralização pelos Senhores Açãoistas, correspondente à parcela de recursos próprios para o desenvolvimento de Projeto aprovado pelo SUDAM, conforme informado em Ofício nº GS 1387/93 de 12.08. p.p., fixado em CR\$-1,00 (Um Cruzado Real) o valor de emissão de cada Ação (equivalente a 0,01724435 UFIRs), atualizado em 03.09.1993 até a data do pagamento de acordo com a intercorrente variação diária da UFIR. Comunica-se assim, que, nos 30 (trinta) dias subsequentes à primeira publicação deste, poderão os Senhores açãoistas que assim o desejarem e na proporção das Ações possuídas, exercer, na sede social, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, a preferência que lhes assegurada para a subscrição das Ações a serem emitidas, pelo preço estabelecido na forma acima, observando-se que a não manifestação no prazo ora estabelecido será considerado como de desistência do exercício desses mesmos direitos. Por ocasião da subscrição e integralização, poderão os Senhores Açãoistas que assim o desejarem manifestar sua intenção de subscrver, sempre na proporção das ações possuídas e nas condições acima prescritas, as sobras decorrentes da não subscrição de ações por qualquer açãoista. Belém 04 de setembro de 1993.

(Fat. nº 10.020560, Reg. nº 10.020560, Dia: 13/09/93)

AGROPECUÁRIA FRANGO AÇU S/A - CGC/MF - Nº 84.192.079/0001-90 - Extrato de Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03.09.93 - As 08:00 horas do dia 03 de setembro de 1993, na sede social sito a Rod. PA 242, Km 52, Zona Rural, Município de Igarapé-Açu, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos açãoistas representando 100% do Capital votante, para deliberarem sobre o seguinte: a) Autorização para emissão especial de 11.446.000 Debêntures nominativas, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no montante equivalente a CR\$ 11.446.000,00 em Debêntures Nominativas Especiais com vencimento em 6,0 anos, conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, contida no Ofício GS 1495/93 de 02.09.93, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 8.584.500 Debêntures convertíveis em ações, no valor nominal de CR\$ 1,00 cada uma, no total de CR\$ 8.584.500,00 e 2.861.500 Debêntures não convertíveis, no valor nominal de CR\$ 1,00 cada uma, no total de CR\$ 2.861.500,00. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das debêntures acima conforme Boletim de Subscrição de 09.09.93, assinados pelos srs. José Maria Barta Veloso e Nubia Guerreiro Veloso representando a empresa e pelos srs. José Artur Guedes Tourinho - Diretor de Produtos Bancários e Luiz E. P. Lobão - Chefe do DEBAN, representando o FINAM. A referida ata foi encerrada em 09.09.93, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA, sob nº 1834.1, em reunião de 10.09.93, a) Alfredo Ferreira Coelho - Sec. Geral.

(Fat. nº 10.020561, Reg. nº 10.020561, Dia: 13/09/93)

ACOS
COPALA Indústrias Reunidas S.A.
C.G.C. 04.819.066/0001-49

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Senhores Acionistas, Apresentamos o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis, da COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A., relativos ao exercício de 1992, acompanhado das respectivas notas explicativas e parecer dos auditores independentes, à apreciação da Assembleia Geral dos Acionistas. **INTRODUÇÃO:** O ano de 1992 repleto de convulsões políticas que levariam a economia do País a uma situação lastimável, fazendo com que as Empresas do médio e pequeno porte fizessem uma luta pela simples sobrevivência, pois não se consegue fazer planos, então, tomamos procedimentos para simplesmente tentar sobreviver este período de confusão política e instabilidade econômica. Procuramos manter a qualidade da nossa produção, a fim de não perder o já difícil mercado e procedermos a venda por preços de pura subsistência. Com estes procedimentos, únicos, que conseguimos vislumbrar, nos levou a resultados nada gratificantes, sendo vejamos: No exercício de 1992, a COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A., obteve um prejuízo líquido de Cr\$ 11.354.550,00 (Onze Bilhões, Trezentos e Cincoenta e Quatro Milhões e Quinhentos e Cincoenta Mil Cruzetiros), significando um resultado de Cr\$ 125,90 (Cento e Vinte e Cinco Cruzetiros e Novecentos e Quarenta e Cinco Centavos) por ação, sendo o valor patrimonial da ação de Cr\$ 742,45 (Setecentos e Quarenta e Dois Cruzetiros e Quarenta e Cinco Centavos). **RECURSOS HUMANOS E SOCIAIS:** Continuamos a fazer es-

forços neste campo, face ao entendimento que só subsidiária as Empresas que conseguirem a união de todos seus integrantes, do Diretor Presidente aos Ajuilantes Gerais. **PERSPECTIVAS:** Nenhuma; acreditamos que a persistir a ideia que todo Empresário é um sonhador em potencial, seremos todos levados ao caos e a desordem social. **CONCLUSÃO:** No final de 1991, tínhamos a ideia que o Governo se ausentaria do mercado e permitiria que suas leis naturais voltassem a agir, trazendo com isto o equilíbrio tão necessário. Infelizmente isto não ocorreu, até o programa de privatização, visto com euforia, só serviu para aumentar o poder dos oligopólios, pelo menos em nosso setor. Como se constata, as esperanças se vão, frustrando aqueles que desejam trabalhar. Queremos agradecer a paciência dos acionistas que nada tem nos exigido; aos clientes que lutam com as mesmas dificuldades; aos fornecedores pela natural contescendência em receber seus créditos; às instituições financeiras, pois reconhecemos que se não faziam, os motivos que levaram a serem criadas e funcionam como simples agências, não é por seu desejo nem determinação; e finalmente aos nossos funcionários que procuram desempenhar suas funções com a força que lhes restam. Colocamo-nos, ainda, à disposição de nossos Acionistas, para quaisquer outras informações e esclarecimentos que julgarem necessários. A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.92

(Cr\$ mil)

ATIVO	Pela Legislação Societária e Correção Integral		Pela Correção Integral	
	1992	1991	1992	1991
CIRCULANTE	7.089.362	4.332.638		
Caixa e Bancos	149.720	119.860		
Mercado Aberto		231.622		
Clientes	114.827	576.238		
Outras Contas a Receber	262.733	460.147		
Estoque	6.500.689	2.732.140		
Despesas do Exercício Seguinte	61.393	212.631		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.482.585	946.842		
Empréstimos Compulsórios	1.475.389	920.905		
Depósitos Incentivos Fiscais	-	23		
Depósitos Judiciais	7.196	25.914		
PERMANENTE	81.782.463	90.306.325		
Investimentos	1.407.244	1.406.453		
Imobilizado	79.593.494	87.960.517		
Diferido	781.745	839.355		
TOTAL DO ATIVO	90.354.430	95.585.805		

PASSIVO	Pela Legislação Societária e Correção Integral		Pela Correção Integral	
	1992	1991	1992	1991
CIRCULANTE	23.396.832	17.273.657		
Fornecedores de Serviços	3.473.440	3.085.243		
Fornecedores de Materiais	2.848.160	2.752.473		
Salários e Encargos Sociais	3.334.140	2.229.568		
Impostos e Taxas	204.995	1.931.346		
Outras Contas a Pagar	2.793.426	766.770		
Provisões	10.742.671	6.508.257		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	66.957.598	78.312.148		
Capital Realizado e Atualizado	120.156.710	120.156.710		
Reservas de Capital	3.850.361	3.850.361		
Reservas de Lucros	1.096.239	1.096.239		
Resultados Acumulados	(58.145.712)	(46.791.162)		
TOTAL DO PASSIVO	90.354.430	95.585.805		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (CR\$ MIL)

	Pela Legislação Societária		Integral	Capital Social REALIZADO E ATUALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS Acumulados	Total
	1992	1991						
RECEITA BRUTA DE VENDAS	11.630.508	22.346.587	82.869.554	89.282	1.659.449	15.459	(447.693)	1.316.497
Vendas de Produtos								
DEDUÇÕES DE VENDAS			(714.424)					
Vendas Canceladas	(874.877)	(2.356.531)	(7.656.418)					
Impostos sobre Vendas	10.755.631	19.990.056	74.488.712					
VENDAS LÍQUIDAS	10.755.631	19.990.056	74.488.712					
Custo dos Produtos Vendidos	(11.656.571)	(12.707.735)	(46.228.354)					
LUCRO BRUTO	(900.940)	7.282.321	26.260.358					
Despesas com Vendas	(106.539)	(241.600)	(1.799.654)					
Despesas Financeiras	(12.148.700)	(14.495.461)	(19.368.582)					
Receitas Financeiras	885.569	1.159.120	2.261.520					
Despesas Administrativas	(6.454.042)	(2.335.764)	(17.829.384)					
Desp. com Deprec. e Amortizações	(1.864.656)	(5.264.932)	(3.709.972)					
Outras Despesas Operacionais	(1.091.203)	(1.057.377)	(1.315.465)					
Outras Receitas Operacionais	2.553.147	2.908.203	215.818					
RESULTADO OPERACIONAL	(19.115.374)	(12.045.510)	(15.083.631)					
Despesas não Operacionais			(79.895)					
Receitas não Operacionais	631.711	590.960	119.470					
Correção Monetária	7.129.113	-	-					
RESULT. LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(11.354.550)	(11.354.550)	(15.044.056)					
VALOR POR AÇÃO DO CAP. SOCIAL	(125.904)	(125.904)	(166.815)					

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - (CR\$ MIL)

ORIGENS	Pela Legislação Societária		Pela Correção Integral	
	1992	1991	1992	1991
Receitas (Despesas) que não afetam o Cap. Circulante				
• Correção Monetária do Realizável a Longo Prazo	(646.320)	-	-	-
• Correção Monetária do Balanço	(7.129.113)	-	-	-
• Depreciações e Amortizações	2.459.874	6.725.036	6.775.087	6.775.087
• Vendas do Imobiliz. Val. Residual	2.368.639	2.373.752	96.827	96.827
• Perdas nos Itens Monetários do Realizável a Longo Prazo	-	2.020.358	2.319.439	2.319.439
TOTAL DAS ORIGENS	(2.946.920)	11.119.146	9.191.353	9.191.353
APLICAÇÕES				
Resultado Líquido do Exercício	11.354.550	11.354.550	15.044.056	15.044.056
Aquisições do Imobilizado	193.950	574.155	1.105.133	1.105.133
Aumento do Realiz. a Longo Prazo	759.246	2.556.101	2.217.143	2.217.143
Aumento de Investimentos	143	791	134.908	134.908
TOTAL DAS APLICAÇÕES	12.307.889	14.485.597	18.502.240	18.502.240
REDUÇÃO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO	(15.254.809)	(3.366.451)	(9.310.887)	(9.310.887)
VARIACÃO DO CAP. CIRCULANTE LÍQUIDO (CR\$ MIL)				
ATIVO CIRCULANTE				
No início do Exercício	352.430	4.332.638	5.075.986	5.075.986
No fim do Exercício	7.089.362	4.332.638	4.332.638	4.332.638
	6.736.932	2.756.724	(743.348)	(743.348)
PASSIVO CIRCULANTE				
No início do Exercício	1.405.091	17.273.657	8.706.118	8.706.118
No fim do Exercício	23.396.832	23.396.832	17.273.657	17.273.657
	21.991.741	6.123.175	8.567.539	8.567.539
	(15.254.809)	(3.366.451)	(9.310.887)	(9.310.887)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E DE 1991. NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL: A Companhia tem por objetivo principal a industrialização e comercialização de produtos siderúrgicos e correlatos, e participação em quaisquer atividades lícitas, afins ou derivadas, que se relacionem com o seu objetivo social.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E EFEITOS DA INFLAÇÃO. 2.1 - Pela Legislação Societária: Foram elaboradas de acordo com as Leis das Sociedades por ações e as disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, observando as Práticas Contábeis descritas no item 3 destas Notas Explicativas. 2.2 - Pela Correção Integral: Atendendo às disposições da CVM a empresa apresenta também, Demonstrações Contábeis em moeda de poder aquisitivo constante sob o título "PELA CORREÇÃO INTEGRAL", adotando o critério misto. Tais demonstrações, elaboradas com base nas Demonstrações Contábeis pela legislação societária, estão de acordo com as Normas baixadas pela CVM, tendo por objetivo melhorar as informações postas à disposição dos usuários, destacando-se os seguintes aspectos: a) Atualização Monetária: Os componentes das Demonstrações Contábeis estão atualizados monetariamente até a data do Balanço. b) Índice de Correção: As atualizações monetárias foram calculadas com base na variação diária da Unidade Fiscal de Referência - UFIR. c) Balanço Patrimonial: Como os estoques apresentam prazo de formação inferior a 90 dias e as demais contas do Ativo e Passivo estavam de acordo com o poder aquisitivo da moeda em 31.12.92, os saldos pela Correção Integral são iguais aos apresentados pela Legislação Societária. d) Demonstração do Resultado: Os componentes estão ajustados pelas "PERDAS E GANHOS", apuradas nas contas Ativas e Passivas a que se relacionam.

	Pela Correção Integral		Alocações
	1992	1991	
Caixa e Bancos	(158.769)	-	Out. Desp. Oper.
Contas a rec. de clientes	(2.269.761)	-	Rec. de Vendas
Outras Contas Ativas	(14.230.225)	-	Desp. Adm. CPV. Rec. Fin. C.P.V.
Fornecedores	4.645.144	-	Desp. Adm. Rec. Vendas
Impostos a Recolher	1.360.135	-	Desp. Adm. CPV.
Salários e Contr. Sociais	4.961.159	-	Desp. Adm. CPV. Desp. Fin.
Outras Contas Passivas	50.497.249	-	
Ganho Líquido (CR\$ MIL)	44.805.532	-	

e) Demonstrações Contábeis Comparativas: As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 1991 foram ajustadas à moeda de poder aquisitivo de 31 de dezembro de 1992. **NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** As principais Práticas Contábeis utilizadas pela empresa são: 3.1 - Clientes: O valor consignado neste item refere-se ao resultado líquido da seguinte operação:

	Legislação e Correção Integral		Pela Correção Integral	
	1992	1991	1992	1991
Duplicatas à receber	305.300	847.749	305.300	847.749
Duplicatas Descontadas	(47.349)	(107.675)	(47.349)	(107.675)
Adiantamentos de Clientes	(133.965)	(138.287)	(133.965)	(138.287)
Provisão provedores duvidosos	(9.159)	(25.549)	(9.159)	(25.549)
TOTAL (CR\$ MIL)	114.827	576.238	114.827	576.238

3.2 - Provisão para Devedores Duvidosos: Constituída com base no saldo dos créditos operacionais, calculada em percentual máximo permitido por Lei, sendo o seu valor considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização de contas a receber. 3.3 - Estoques: Avalia-

dos ao custo médio de aquisição ou produção, inferior ao preço de mercado conforme item III do art. 183 da Lei 6.404 de 15.12.76. Devido a difícil situação econômica financeira do País, a empresa tem tido dificuldades em repassar os custos de alguns itens. Desta forma foi constituída neste exercício provisão para perdas sobre os estoques, no valor de Cr\$ 1.100.000 mil.

	Legislação e Correção Integral		Pela Correção Integral	
	1992	1991	1992	1991
Produtos Acabados	5.128.990	242.225	5.128.990	242.225
Produtos em Elaboração	969.605	648.872	969.605	648.872
Materia Prima	360.923	785.353	360.923	785.353
Almozenado	1.142.171	1.055.690	1.142.171	1.055.690
Provisão para Perdas	(1.100.000)	-	(1.100.000)	-
TOTAL (CR\$ MIL)	6.500.689	2.732.140	6.500.689	2.732.140

3.4 - Empréstimos Compulsórios: Constituídos por créditos junto a Eletrobrás, atualizados monetariamente até a data do Balanço, computando os respectivos juros. 3.5 - Investimentos: As participações permanentes em outras sociedades são registradas pelo custo de aquisição acrescido da correção monetária.

	Legislação e Correção Integral		Pela Correção Integral	
	1992	1991	1992	1991
Participações em Outras Empresas	900.087	900.087	900.087	900.087
Outras	507.157	506.366	507.157	506.366
TOTAL (CR\$ MIL)	1.407.244	1.406.453	1.407.244	1.406.453

3.6 - Imobilizado: Avaliado pelo custo de Aquisição, corrigido monetariamente, deduzido da Depreciação calculada pelo método linear.

	Taxa de Depreciação %	Legislação e Correção Integral		Pela Correção Integral	
		1992	1991	1992	1991
Terenos	-	29.852.137	29.852.137	29.852.137	29.852.137
Edifícios	4 a.a	54.385.597	54.385.597	54.385.597	54.385.597
Instalações	10 a.a	5.167.331	5.144.314	5.167.331	5.144.314
Móveis e Utensílios	10 a.a	1.587.300	1.481.375	1.587.300	1.481.375
Máquinas e Equipamentos	10 a.a	25.399.453	32.633.973	25.399.453	32.633.973
Veículos	20 a.a	2.554.300	2.523.632	2.554.300	2.523.632
Imobilizado em Andamento	-	1.604.917	1.446.741	1.604.917	1.446.741
Depreciações Acumuladas	-	(120.551.035)	(127.467.769)	(120.551.035)	(127.467.769)
	-	(40.957.541)	(39.507.252)	(40.957.541)	(39.507.252)
TOTAL (CR\$ MIL)		79.593.494	87.960.517	79.593.494	87.960.517

3.7 - Diferido: Avaliado pelo custo de Aquisição, corrigido monetariamente, deduzido da Amortização calculada pelo método linear à taxa de 10% ao ano.

	Legislação e Correção Integral		Pela Correção Integral	
	1992	1991	1992	1991
Implantação de Projetos	1.864.344	1.864.344	1.864.344	1.864.344
Amortizações Acumuladas	(1.083.099)	(925.499)	(1.083.099)	(925.499)
TOTAL (CR\$ MIL)	781.245	938.845	781.245	938.845

3.8 - Provisões: Refere-se à provisão constituída com férias de funcionários e encargos financeiros sobre obrigações vencidas.

Féreas	Legislação e Correção Integral		Pela Correção Integral	
	1992	1991	1992	1991
Encargos Financeiros	-	1.515.285	-	1.515.285
TOTAL (CR\$ MIL)		1.515.285		1,515,285

3.9 - Capital Social: Através da AGO/AGE de 28.09.92, o Capital Social foi aumentado de Cr\$ 84

COPALA - INDUSTRIAS REUNIDAS S/A. C.G.C. 04.095.066/0001-40. ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS. CONVOCAÇÃO. São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária a se realizarem no dia 15/09/93 às 15:30 horas na sede social na Av. Bernardo Sayão, 5232, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Ordinária: e) Examinar as contas dos administradores; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e fixar seus honorários; c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; 2) Extraordinária: a) Examinar a liberação sobre a proposta da Diretoria para elevação do capital social na importância de CR\$ 110.024.671,54 mediante a incorporação de Reservas Livres; b) Alteração parcial do Estatuto Social no tocante ao capital social; c) Outros assuntos de interesse social, comunicamos que se encontra a disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1992. Belém, 13 de setembro de 1993. JOSE MARIA DA COSTA MENDONÇA - Diretor.

(Fat. nº 10.020536, Reg. nº 10.020536, Dias: 13, 14 e 15/09/93)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 000723 DE 09 DE SETEMBRO DE 1993.
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;
RESOLVE:
I. Designar a Dra. ANTONIA IZABEL OZÓRIO para responder pela Presidência do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no período de 10 a 14.09.93.
II. Fazer vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 10.09.93.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
FERNANDO NELSON VELASCO
Presidente CP93/0106007-8

(Fat. nº 10.020522, Reg. nº 10.020522, Dia: 13/09/93)

AVISO DE EDITAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO designada por ato do Poder Executivo, tof na público pelo presente, que fará realizar às 11:00 horas do dia 20 de setembro do corrente ano, em sua Sede sito a Av. 14 de Julho, Nº 12, a Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 03/93 para aquisição de um Trator de Esteira, zero Km com peso entre 9.000 a 11.000 Kg, motor de 90 a 115 KVA, equipado com cabine florestal e lâmina angular. O presente EDITAL contém outras especificações, encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura, no horário das 8:00 às 13:00 horas e poderá ser adquirido ao preço de CR\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros Reais).
Itupiranga, 01 de setembro de 1993
NOÉ JANUÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente da C. de Licitação

(Fat. nº 10.020534, Reg. nº 10.020534, Dias: 13, 14 e 15/09/93)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/93
Considerando a necessidade de melhor adequação do Edital de Tomada de Preços 001/93, anteriormente publicado, à Lei nº 8.666/93, algumas modificações foram introduzidas no referido Edital, que tem como objetivo a contratação dos serviços de planilhamento e digitação de 80.000 (oitenta mil) Firmas Individuais e 6.100 (seis mil e cem) Sociedades Limitadas para compor o Cadastro Regional do Registro do Comércio e o Cadastro Nacional de Empresas, sendo necessário a retificação de algumas cláusulas, permanecendo inalteradas as demais. Assim sendo, informamos que fica reaberto o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega dos envelopes de documentação e propostas de preços, conforme segue:
Data: 24 de setembro de 1993
Hora: às 10:00 horas
Local: Auditório da JUCEPA, à Av. Magalhães Barata 1234.
O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados na JUCEPA, à Av. Magalhães Barata, 1234, na Sala da Divisão Administrativa.
Belém, 08 de setembro de 1993
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Presidente CP93/0106536-3

(Fat. nº 10.020471, Reg. nº 10.020471, Dias: 09, 10 e 13/09/93)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM C.G.C. Nº 04.587.812/0001-53
Assembleia Geral Extraordinária - São convidados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 20 de setembro de 1993, às 14:00 horas, na sede da companhia, na Margem do Rio da Liberdade - Margem do Rio Kingú, Município de Ourilândia do Norte, a fim de deliberarem sobre: I - Proposta do Conselho de Administração para aumento do capital da companhia de CR\$ 100.249.856,86 para CR\$ 435.959.900,85, com emissão de 2.363.156.722 ações ordinárias nominativas pelo preço de emissão de CR\$ 0,14206, equivalente ao seu valor nominal, mediante capitalização do crédito, nesta data, de CR\$ 335.710.043,99, da acionista Sul América Terrestres, Marítimas e Acidentes - Companhia de Seguros, com a correspondente alteração do Art. 5º do estatuto social da companhia. II - Alteração do art. 6º do estatuto social, para a elevação do capital autorizado de CR\$ 273.465.500,00 para CR\$ 568.168.970,00, mediante emissão de 3.037.000.000 ações ordinárias, 577.500.000 ações preferenciais Classe A e 385.000.000 ações preferenciais Classe B, todas nominativas, no valor nominal de CR\$ 0,14206 cada uma. III - Assuntos de interesse geral. Ourilândia do Norte, 09 de setembro de 1993 - O Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.020501, Reg. nº 10.020501, Dias: 10, 13 e 14/09/93)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nºs 09, 10, 11, 12/93 - CPL

AVISO
A Secretaria Municipal de Saneamento-SEBAN, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 109/93-GABS/SESAN, receberá e abrirá no dia 27 de setembro do corrente ano, na sala onde funciona a Diretoria Geral deste Órgão DOCUMENTAÇÃO (Envelope nº 01) e PROPOSTA (Envelope nº 02) para participação na Tomada de Preços de tipo MENOR PREÇO, conforme as especificações a seguir:
T.P. Nº 09/93-CPL - às 09 horas
Objeto: Execução dos serviços de Terraplenagem e Pavimentação da Rua dos Tupinambás, entre Rua São Miguel e Passagem Gaispós em regime de empreitada por preço global.
T.P. Nº 10/93-CPL - às 11 horas
Objeto: Execução dos serviços de Terraplenagem e Pavimentação das Passagens Jarbas Passarinho e Péricles Guedes, Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação da Passagem São Luis e Drenagem da Av. Augusto Montenegro, em regime de empreitada por preço global.
T.P. Nº 11/93-CPL - às 15 horas
Objeto: Execução dos serviços de Manutenção Asfáltica do Sistema Viário de Belém, em regime de empreitada por preço global.
T.P. Nº 12-CPL - às 17 horas
Objeto: Execução dos serviços de Terraplenagem e Construção de Base no Sistema Viário do Bairro da Terra Firme, em regime de empreitada por preço global.

Os interessados deverão comparecer no horário de 09:00 às 12:00 horas, perante a Comissão Permanente de Licitação, na SESAN, a fim de receberem outras instruções a respeito da referida Tomada de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93

Belém, 08 de setembro de 1993
Adv. THEREZINHA DE JESUS P. DE ARAGÃO PONTE
Presidente da CPL

VISTO
ENGº LUIZ OTÁVIO MOYA PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

(Fat. nº 10.020515; Reg. nº 10.020515; Dias: 10, 13 e 14/09/93)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DEREM Nº 006/93
O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS Nº006/93-DEREM, de acordo com as instruções abaixo:
OBJETO : Contratação dos serviços de limpeza e conservação, para várias Dependências deste Banco (Capital e Interior do Estado).
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 28.09.93, às 09:30 horas, na Trav. Pe. Prudência, 154 - 4º andar (auditório) - Belém-PA.
CÓPIA DO EDITAL : Receber nos dias úteis, das 09:00 às 13:00 horas, na Av. Senador Lemos nº 2671 - Sacramento, ao preço de CR\$-1.000,00.
Belém(PA), 09 de setembro de 1993
À Comissão.
CP93/0106607-6

AVISO DEREM Nº 012/93
O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS Nº012/93-DEREM, de acordo com as instruções abaixo:
OBJETO : Aquisição de material permanente(Cadeiras, Poltronas, Banco/espere, Cinzeiro/lixeira, cestos p/papeis usados e Fichário em acrílico).
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 30.09.93, às 09:30 horas, na Av. Senador Lemos, 2671-Sacramento - Belém-Pará.
CÓPIA DO EDITAL :Receber nos dias úteis, das 09:00 às 13:00 horas, no endereço retrocedido, ao preço de CR\$-1.000,00.
Belém(PA), 09 de setembro de 1993.
À Comissão.
CP93/0106590-8

(Fat. nº 10.020480, Reg. nº 10.020480, Dias: 09, 10 e 13/09/93)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Presidente do IPASEP, nomeada através do Decreto Governamental s/n, de 19.03.91, publicado no Diário Oficial do Estado sob o nº 26.933, do dia 21.03.91, no âmbito de suas atribuições legais, resolve determinar a dispensa de licitação, para aquisição de 01 (uma) MOTO equipada com BAU, com fundamento no ART.24, Inciso V, da Lei Estadual nº 8.666/93 e Art.15, Inciso VI, da Lei Estadual nº 5.416/87.
Belém, 09 de Setembro de 1993
MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH
Presidente
CP93/0105976-2
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico nos termos do Art.24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art.15, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.416/87, conforme instruções contidas no Ofício nº 828, de 26.07.93, da Comissão de Auditores do Estado, em atendimento aos requisitos Legais.
Belém, 09 de Setembro de 1993
MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH
Presidente
CP93/0105992-4
RESUMO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 570 de 25.08.93-DESIGNAR, MARIA DARCI LENE AZEVEDO MILLEO, para substituir a EDSON DA SILVA LIMA, na Comissão de Sindicância na qualidade de Membro, para apurar fatos contidos no Memº nº 151/93 SETRAZ, instituída pela portaria nº 445 de 08.07.93. A presente portaria entra em vigor a partir desta data.
CP93/0106001-9
PORTARIA Nº 577 de 01.09.93-DESIGNAR, VANDERLY CAMELO XAVIER, WALDECI FREITAS DE ARAÚJO, DANIEL CALIXTO DA SILVA, para sob a Presidência do 1º, constituírem a Comissão de aquisição de material reprográfico. A presente portaria entra em vigor a partir desta data.
CP93/0105985-1
PORTARIA Nº 578 de 01.09.93-DESIGNAR, CLABER JOÃO TEIXEIRA FREITAS, JOSÉ GASPARG COSTA FERREIRA, RAIMUNDO WALTER CORREIA, para a Presidência do 1º, constituírem a Comissão de aquisição de material permanente. A presente portaria entra em vigor a partir desta data.
CP93/0105977-0
PORTARIA Nº 585 de 10.09.93 - NOMEAR, TEREZA CRISTINA VASCONCELOS DE SOUZA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.2, do Gabinete da Presidência. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 31.08.93.
CP93/0106011-6

(Fat. nº 10.020544, Reg. nº 10.020544, Dia: 13/09/93)

**MS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL DO PARÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº ALM-010/93
OBJETO: Aquisição de gás medicinal (oxigênio).

ATO PÚBLICO: As ofertas de preços serão recebidas:
Dia : 17.09.93
Hora : 14:00 horas
Local: Rua Lameira Bittencourt, s/nº
Almeirim, Pará.

A Carta Convite supra se encontra à disposição dos interessados, no endereço acima, no horário de 7:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, até um dia antes da abertura das propostas.

Belém, 13 de setembro de 1993

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº IBA-055/93
OBJETO: Aquisição de um Sistema de Comunicação de Rádio com Fonte alimentadora e Antena de Transmissão, para a FNS, UM de Itaituba.

ATO PÚBLICO: As ofertas de preços serão recebidas:
Dia : 17.09.93
Hora : 14:00 horas
Local: Avenida Marechal Rondon, s/nº
Centro, Itaituba, Pará.

A Carta Convite supra se encontra à disposição dos interessados, no endereço acima no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, até um dia antes da abertura das propostas.

Belém, 13 de setembro de 1993

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 10.020542, Reg. nº 10.020542, Dia: 13/09/93)

PORTARIA Nº 0254/93

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº. 4323/91 - da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN;

RESOLVE:

I - **REVOGAR** a servidora IVANETE SILVA DE ALMEIDA, na matrícula nº. 0025342-016, do Quadro de Pessoal do IDESP, à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para Assessoria Administrativa - Nível 13.

II - Os efeitos desta Portaria, retroagirão a partir de 16 de março de 1993.

Dê-se ciência e cumprimento.

Cabete do Diretor Geral, em 31 de agosto de 1993.

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
- Diretor Geral - CP93/0106275-5

(Fat. nº 10.020535, Reg. nº 10.020535, Dia: 13/09/93)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONTRATANDO SERVIDORES TEMPORÁRIOS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 007/91 DE 25.09.91 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/91 DE 29.10.1991.

PADEIRO

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: ELIAS ARAÚJO GOMES
PERÍODO: 02.08.93 a 31.01.94.

CP93/0105950-9

RESUMO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E CLÁUDIO MACEDO DE OLIVEIRA.
OBJETO: Distratar a partir de 01.08.93 o contrato de prestação de serviço administrativo firmado em 01.02.93.
ASSINANTES: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO PELA SUSIPE E CLÁUDIO MACEDO DE OLIVEIRA.
TESTEMUNHAS: IVONETE BAHIA FREIRE E HENRIQUE LEONARDO DE MORAES RAMOS

CP93/0106212-7

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E INALDO CORREA GONÇALVES.
OBJETO: Distratar a partir de 01.09.93 o contrato de prestação de serviço administrativo firmado em 01.02.93.
ASSINANTES: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO PELA SUSIPE E INALDO CORREA GONÇALVES.
TESTEMUNHAS: IVONETE BAHIA FREIRE E MARIA DO CARMO AGUIAR DE LIMA.

CP93/0106236-4

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JEAN DOUGLAS NASCIMENTO VASCONCELOS.
OBJETO: Distratar a partir de 01.09.93 o contrato de prestação de serviço administrativo firmado em 01.02.93.
ASSINANTES: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO PELA SUSIPE E JEAN DOUGLAS DO NASCIMENTO VASCONCELOS.
TESTEMUNHAS: IVONETE BAHIA FREIRE E HENRIQUE LEONARDO DE MORAES RAMOS

CP93/0106228-3

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E LUCIVALDO DA SILVA PORTELA.
OBJETO: Distratar a partir de 01.09.93 o contrato de prestação de serviço administrativo firmado em 01.06.93.
ASSINANTES: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO PELA SUSIPE E LUCIVALDO DA SILVA PORTELA.
TESTEMUNHAS: HENRIQUE LEONARDO DE MORAES RAMOS E MARIA DO CARMO AGUIAR DE LIMA.

CP93/0106228-8

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E MARCOS NAZARENO DOS REIS MARTINS.
OBJETO: Distratar a partir de 01.09.93 o contrato de prestação de serviço administrativo firmado em 01.02.93.
ASSINANTES: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO PELA SUSIPE E MARCOS NAZARENO DOS REIS MARTINS.
TESTEMUNHAS: HENRIQUE LEONARDO DE MORAES RAMOS E MARIA DO CARMO AGUIAR DE LIMA.

CP93/0106220-8

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E NELSON MELO DE MATOS.
OBJETO: Distratar a partir de 01.09.93 o contrato de prestação de serviço administrativo firmado em 01.02.93.
ASSINANTES: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO PELA SUSIPE E NELSON MELO DE MATOS.
TESTEMUNHAS: IVONETE BAHIA FREIRE E HENRIQUE LEONARDO DE MORAES RAMOS

CP93/0106251-8

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL E JOSÉ SANTOS RODRIGUES.
OBJETO: Distratar a partir de 01.09.93, o contrato de prestação de serviços administrativos firmado em 01.05.92
ASSINANTES: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO PELA SUSIPE E JOSÉ SANTOS RODRIGUES

CP93/0105928-2

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

EXTRATO CONTRATUAL:
Contrato nº 106/93
Partes: CELPA X INEPAR S.A. - ELETROELETRÔNICA.
Objeto: Aquisição de Quadros de Proteção para atender a USINA DIESELETRICA TAILANDIA.
Mod. de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº ASCOT-057/93
Valor: CR\$-5.872.142,00 (global)
Prazo: (90) Noventa dias.
Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1993.
Código Funcional: SEPLAN - 24203/09/07/021/6.035.

Belém, 02 de setembro de 1993

Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
Diretor Presidente

CP93/0106259-3

(Fat. nº 10.020541, Reg. nº 10.020541, Dia: 13/09/93)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA

- Portaria nº 205/93 de 10.09.93, Dispensar o servidor temporário SIMONE CRISTINA SANTOS SOUZA, cargo Auxiliar Técnico I face encerramento do contrato temporário com esta Fundação.

CP93/0106002-7

EDITAL

- Tornar sem efeito o contrato administrativo da servidora Lígia Maria Ramos Marques de Souza, cargo Superv. Técnico I, por ter sido publicado com incorreção no D.O.E. nº 27.546 de 02.09.93.

CP93/0105995-9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: Fund. de Telecom. do Pará-FUNTELPA.
Contratado: Lígia Maria Ramos Marques de Souza
Cargo: Administrador I
Vigência: 01.09.93 à 01.03.94
Vencimento: CR\$ 25.131,89
Det. Orçamentária: 15201.0522137.4008 - 3111.01

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente da Funtelpa

CP93/0105993-2

(Fat. nº 10.020533, Reg. nº 10.020533, Dia: 13/09/93)

AVISO DE ADIAMENTO

A Centrais Elétricas do Pará S/A-CELPA, avisa aos interessados que, em virtude de alteração no teor do Edital de Licitação nº TP-ASCOT-061/93, referente ao Fornecimento de mão-de-obra especializada em serviço de limpeza interna e arqueação de tanques de armazenamento de óleo diesel, de volumes variados, instalados nas usinas dieletricas da CELPA, nas Regiões Santarém e Tocantins/Marajó, fica transferida "sine-die" a abertura da referida licitação.

Belém, 13 de setembro de 1993.

Assessoria de Contratação
DIRETORIA DE ENGENHARIA CP93/0106267-4

(Fat. nº 10.020540, Reg. nº 10.020540, Dias: 13, 14 e 15/09/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

EXTRATO DE 139 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA GUARDA DA POLÍCIA MILITAR NA PENITENCIÁRIA "GOV. FERNANDO GUILHON", CELEBRADO EM TEREZINÓPOLIS/SEVOP, EM 20.08.91, TENDO COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO QUE TERMINARIA EM 09.09.93, POR MAIS 120 DIAS, PASSANDO A EXPIRAR-SE EM 09.01.94, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONVÊNIO ORIGINAL. Belém, 09.09.93. Assinantes: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO, PELA SUSIPE E PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, PELA SEVOP.

CP93/0105906-1

EXTRATO DE 142 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA CONCLUSÃO DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO, NO COQUEIRO, CELEBRADO EM 20.08.91, ENTRE SUSIPE/SEVOP, TENDO COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO QUE TERMINARIA EM 14.09.93, POR 120 DIAS, A PARTIR DESSA DATA PASSANDO A EXPIRAR-SE EM 14.01.94, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONVÊNIO ORIGINAL. Belém, 09.09.93. Assinantes: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO, PELA SUSIPE E PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, PELA SEVOP.

CP93/0105921-5

(Fat. nº 10.020555, Reg. nº 10.020555, Dia: 13/09/93)

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

AGENTES PRISIONAIS

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADOS: Walter Pinheiro Rabelo
Marco Antonio Lobato Leal
Raimundo Aquino da Silva
Dayse Dantas da Silva
Dener Walber de Souza
Joaquim Manoel Ferreira Chaves
Reinaldo Melo Silva
Pedro Nelson Coelho Isackson
Dario Damiao Souza Santos
Nilton Roberto Santos e Silva
Nazareno dos Santos Pacheco
Edmeê Pinheiro Correa Lima
Adailton Walter Barbosa Aires

PERÍODO: 01.09.93 à 28.02.94

CP93/0105936-3

ENFERMEIRAS

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADOS: Lelia Ferreira Diniz
Zenaida da Silva Teixeira
Gracinete Costa Ferreira Albuquerque

PERÍODO: 01.09.93 à 28.02.94

CP93/0105935-5

ODONTÓLOGO

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: Marta Raimunda Nunes Pinto Cavalcante

PERÍODO: 01.09.93 à 28.02.94

CP93/0105927-4

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PARTES: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP
STL - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ORIGEM: Carta-Convite nº 04/93
OBJETO: Rescisão de Contrato por desativação da firma contratada

Belém, 31 de agosto de 1993
PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Diretor Geral

CP93/0105905-3

(Fat. nº 10.020530, Reg. nº 10.020530, Dia: 13/09/93)

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Contrato Administrativo que contrata o Sr. MARCO SÉRGIO MONTEIRO CARDIAS, para o cargo de Agente Prisional no período de 02/08/93 a 31/01/1994, publicado no D.O.E. nº 27.528 de 09/08/93.

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Contrato Administrativo que contrata a Sra. SONIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA para o cargo de Assistente Social, no período de 02/08/93 à 31/01/93, publicado no D.O.E nº 27.528 de 09/08/93.

CP93/0105943-6

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO DIAS NEVES
PERÍODO: 01/09/93 à 28/02/94
CARGO: Agente Prisional.

CP93/0105942-8

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADOS: Marilis Gomes Batista
Rea Silvia Bonfim dos Santos
Teresinha Maria de Jesus Gomes da Silva
Valnice dos Santos Pinheiro

PERÍODO: 01.09.93 à 28.02.94

CP93/0105919-3

MÉDICO

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: AHAURI MIRANDA ESTEVES
PERÍODO: 01.09.93 à 28.02.94

CP93/0105926-6

PSICÓLOGO

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: Angela Maria da Silva
PERÍODO: 01.09.93 à 28.02.94

MOTORISTA

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: FRANCISCO RAIMUNDO DE CASTRO NUNES

PERÍODO: 01.09.93 a 28.02.94
AUXILIAR TÉCNICO CP93/0105918-5
 CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: LUIS CARLOS DA PAIXÃO MONTEIRO
 PERÍODO: 01.09.93 a 28.02.94
ASSISTENTE SOCIAL CP93/0105920-7
 CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: Marlene Ferreira de Carvalho Torres
 PERÍODO: 01.09.93 a 28.02.94
AGENTE PRISIONAL CP93/0105913-4
 CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADOS: Raimundo de Oliveira Castro
 Carlos Alberto Dias Neves
 PERÍODO: 01.09.93 a 28.02.94
AGENTE ADMINISTRATIVO CP93/0105911-8
 CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
 CONTRATADO: Angela Maria da Cruz Nunes
 PERÍODO: 01.09.93 a 28.02.94 CP93/0105912-6

(Fat. nº 10.020554, Reg. nº 10.020554, Dia: 13/09/93)

JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA
 FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
 CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO
 ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
 EDITAL DE CITAÇÃO de ASDRUBAL MENDES BENTES e CLEIDE FERREIRA BENTES, com prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:
 A. D. D. Sidney Floracy Sant'Ana da Silva, Juíza de Direito da 15ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca da Capital, na forma da Lei,

PAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITAM, ASDRUBAL MENDES BENTES e CLEIDE FERREIRA BENTES, brasileiros, casados, ele advogado, superintendente do INCRA, e ela professora, antes residentes e domiciliados no Conjunto Residencial Alacid Nunes, Alameda Dionísio Ausier Bentes, nº 53 Bairro-Guama e, atualmente em lugar incerto e não sabido, com prazo de 10 (dez) dias, para que paguem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o valor das prestações vencidas no montante de Cr\$-696.797,05 (seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros e cinco centavos) e as que vencerem no curso das diligências, com todos os seus acessórios, custas processuais, devidamente corrigido para a data do pagamento e multa contratual de 10% (dez) por cento sobre o respectivo montante ou depositar no mesmo prazo, o valor total do saldo devedor no valor de Cr\$-4.992.246,05 (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e cinco centavos) devidamente corrigido e acrescido dos encargos adicionais até o momento do depósito acrescido das custas judiciais e honorários advocatícios à base de 20% sobre esse montante, sob pena de se converter em penhora o bem hipotecado e arrematado acima mencionado, sendo a exequente nomeada depositária e que transformando-se o arresto em penhora fica desde logo o executado intimado, da mesma por este edital, podendo opor embargos à execução no prazo de 10 (dez) dias se assim o quiser. Tudo de conformidade com o Proc. de Executiva Hipotecária que lhe move o IPASEP-Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, cujo prazo correrá em cartório e fluirá a partir do término do prazo do edital. -DESPACHO:- Citem-se os suplicados pelo prazo de 10 dias. Belém, 02.06.93. Dra. Sidney Floracy Sant'Ana da Silva, Juíza da 15ª Vara. E, para que aleguem ignorância de futuro, expedi este e outros iguais que serão publicados na forma da Lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 1993. Eu, *Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho*, Escrivã Privativa dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias. Subcrevo.
Sidney Floracy Sant'Ana da Silva
 Dra. Sidney Floracy Sant'Ana da Silva,
 Juíza de Direito da 15ª Vara Cível.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 146/93PGE-G Belém, 31 de agosto de 1993
 RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o termo de compromisso de estágio nº 001, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado e Sr. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BEZERRA, assinado em 15.02.93 e publicado no D.O.E. nº 27.423, de 10.03.94, a partir de 15.08.93.
 DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE.
 CP93/0105938-0
 PORTARIA Nº 147/93PGE-G Belém, 31 de agosto de 1993
 RESOLVE: CONCEDER Suprimento de Fundos nos termos do art. nº 47, do Decreto nº 8709, de 21.11.64, a servidora SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KURY, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, no valor de Cr\$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS REAIS), obedecendo a classificação orçamentária 25101020401421523132 - Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado 3132 - Outros

Serviços e Encargos para o mês de setembro/93, visto que estas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O Suprido deverá prestar conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.
 CP93/0105939-8
 PORTARIA Nº 148/93PGE-G Belém, 01 de setembro de 1993
 RESOLVE: DESIGNAR a Dr. LONNA LIA GENTIL ULIANA, Procuradora do Estado, matrícula nº 3085430 - 013, para responder pelo expediente da Coordenadoria Judicial desta Procuradoria Geral do Estado, no período de 01.09 a 06.09.93.
 DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE.
João Lemos Gomes de Souza
 Procurador Geral do Estado
 CP93/0105937-1

(Fat. nº 10.020527, Reg. nº 10.020527, Dia: 13/09/93)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
 CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 CONTRATADO: ANTONIO MURILO DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA
 LOTAÇÃO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 CARGA HORÁRIA: 25 Horas Semanais
 PRAZO: 06 (seis) meses - 01.09.93 a 02.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.014.2152.3111.01
 CP93/0105930-4

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO
 CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 CONTRATADO: WILSON PINTO DE OLIVEIRA
 LOTAÇÃO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 CARGA HORÁRIA: 25 Horas Semanais
 PRAZO: 06 (seis) meses - 01.09.93 a 02.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.014.2152.3111.01
 CP93/0105931-2

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
 CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 CONTRATADO: EDVALDO CARLOS GOMES DA SILVA
 LOTAÇÃO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 CARGA HORÁRIA: 25 Horas Semanais
 PRAZO: 06 (seis) meses - 01.09.93 a 02.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.014.2152.3111.01
 CP93/0105932-0

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
 CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 CONTRATADO: ROBERTO CARLOS ALVES DE LIMA
 LOTAÇÃO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 CARGA HORÁRIA: 25 Horas Semanais
 PRAZO: 06 (seis) meses - 01.09.93 a 02.03.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.014.2152.3111.01
 CP93/0105929-0

PORTARIA Nº 157/93PGE-G Belém, 06 de setembro de 1993
 CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal no seu art. 39, § 2º, combinado com o art. 7º, inciso XVIII, a art. 10, § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. CONSIDERANDO ainda, o disposto na Constituição Estadual no seu art. 31, inciso XIII.
 RESOLVE: CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora ROSANGELA TEIXEIRA MONTEIRO, Matrícula nº 5014131 - 027, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior I, a partir de 01.09 a 29.12.93.
 DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE.
 CP93/0105922-3

PORTARIA Nº 158/93PGE-G Belém, 06 de setembro de 1993
 RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora KATIA MARIA SOMERA DA SILVA, matrícula nº 5049903 - 020, ocupante do emprego de Datilógrafo, relativas ao período de 927/93, a partir de 06.09 a 05.10.93.
 DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE.
 CP93/0105923-1

PORTARIA Nº 159/93PGE-G Belém, 06 de setembro de 1993
 RESOLVE: DESIGNAR a servidora ANA CARLA BARRISO QUEIROZ, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula 308302-019, para responder pela Chefia da Divisão de Finanças, no período de 09.09 a 24.09.93.
 DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE.
João Lemos Gomes de Souza
 Procurador Geral do Estado
 CP93/0105924-0

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DO MÊS DE SETEMBRO/93

Portarias nº 154/93, 155 e 156/93PGE-G, datadas de 03 de setembro de 1993.
 RESOLVE: CONCEDER Suprimento de Fundos aos servidores NERY GONÇALVES RAMOS, no valor de Cr\$1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS REAIS), classificação orçamentária 2510102040142152-3132 e Cr\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS REAIS) classificação orçamentária 2510102040142152-3120 e EDUARDO HENRIQUE BASTOS, no valor de Cr\$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS REAIS), classificação orçamentária nº 2510102040142152-3120, sendo que estas despesas

não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação. Os Supridos deverão prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

João Lemos Gomes de Souza
 Procurador Geral do Estado
 CP93/0105914-2
 PORTARIA Nº 149/93PGE-G Belém, 06 de setembro de 1993
 CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5099/83, que dá nova redação ao art. 116 da Lei nº 749/53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará).
 RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Especial, a servidora VERA LÚCIA SOUZA PINTO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 3084680 - 011, contados a partir de 08.09 a 07.10.93.
 DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE.
 CP93/0105915-0

PORTARIA Nº 150/93PGE-G Belém, 03 de setembro de 1993
 RESOLVE: DESIGNAR a servidora CRISMEIA MARIA MENDES CASSIANO, ocupante do emprego de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5015140 - 026, para responder pela Chefia da Secretaria do Gabinete do Procurador Geral, no período de 01.09. a 30.09.93, por motivo de férias da titular.
 DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE
 CP93/0105916-9

PORTARIA Nº 151/93PGE-G Belém, 03 de setembro de 1993
 RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Dr. GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 5049970 - 014, de acordo com o art. 2º da Lei Complementar nº 032/85, relativos ao ano de 1993, a partir de 15.09 a 14.10.93.
 DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE
 CP93/0105907-0

PORTARIA Nº 160/93PGE-G Belém, 08 de setembro de 1993
 RESOLVE: DESIGNAR o servidor DEODILDES MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula 5180988 - 010, para responder pela Chefia da Secretaria do Departamento de Administração Geral, no período de 06.09 a 05.10.93, na ausência da titular por motivo de férias.
 DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE
João Lemos Gomes de Souza
 Procurador Geral do Estado
 CP93/0105908-8

(Fat. nº 10.020528, Reg. nº 10.020528, Dia: 13/09/93)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portaria nº 109/93/CRH
 A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO, que a servidora ANTONIETA DE FÁTIMA POMPEU DOS SANTOS, Diretora Adjunta, responderá pela Presidência, na ausência da Titular desta Fundação, em gozo de férias no período de 08.09.93 a 09.10.93.
 RESOLVE:
 1- DESIGNAR o servidor CARLOS EDACY BOUTENOURCI JUCA, Coordenador da Coordenadoria de Recursos Financeiros, desta Fundação, para responder pela Diretoria Adjunta no período de 08.09.93 a 09.10.93.
 2- De-se ciência, publique-se e cumpra-se
 Belém, 10 de setembro de 1993.
 Dr. ANTONIETA DE FÁTIMA POMPEU DOS SANTOS
 Presidente, em exercício
 1993/0105994-0

Portaria nº 110/93/CRH
 A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO, a solicitação de concessão de suprimento de fundos encaminhado pela Coordenadoria Econômica e Financeira, datada de 03.09.93.
 RESOLVE:
 1- CONCEDER suprimento de fundos a servidora TÁBITA MARTINS DA SILVA, Assistente de Administração, Matrícula nº 5174902-010, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária nº 202021375284047, sendo Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais) no elemento de despesa 3132 e Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais) no elemento de despesa 3120.
 2- A aplicação financeira do recurso não poderá ultrapassar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo apresentar sua comprovação no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após o término do período normal da aplicação.
 3- De-se ciência, publique e cumpra-se
 Belém, 10 de setembro de 1993
 Dr. ANTONIETA DE FÁTIMA POMPEU DOS SANTOS
 Presidente, em exercício

Portaria nº 111/93/CRH CP93/0105986-0
 A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO, a solicitação de concessão de suprimento de fundos encaminhado pela Coordenadoria Econômica e Financeira, datada de 08.09.93.
 RESOLVE:
 1- CONCEDER suprimento de fundos ao servidor RIVALDO RODRIGUES VIREZOLINO, Motorista, Matrícula nº 5171026-015, no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária nº 202021375284047, sendo Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais) no elemento de despesa 3120 e Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais) no elemento de despesa 3132.
 2- A aplicação financeira do recurso não poderá ultrapassar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo apresentar sua comprovação no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após o término do período normal da aplicação.
 3- De-se ciência, publique-se e cumpra-se
 Belém, 10 de setembro de 1993
 Dr. ANTONIETA DE FÁTIMA POMPEU DOS SANTOS
 Presidente, em exercício

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 CONTRATADO: MANOEL FRANCISCO SOUZA DA SILVA
 CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAZO: 01.09.93 a 27.02.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.1375284.3111-01
 SALÁRIO: Cr\$ 9.313,76

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA GAVINA DA SILVA
CARGO: AGENTE DE SERV. OPERACIONAL
PRAZO: 01.09.93 à 27.02.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 6.571,63
CP93/0105987-8

TERMO DE DISTRAITO

Pelo presente instrumento de DISTRAITO, a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, neste ato representada pela sua titular, ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO, brasileira, casada, domiciliada na Trav. Tupinambás Nº 652, na cidade de Belém do Pará, portadora da C.I.-C.R.M. Nº 554 expedida pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PA e C.I.C.Nº411.253.202-49 e NÚMICA KARADMA ASSUNÇÃO CARGO MÉDICA lotada na (o) COORDENADORIA DE CLÍNICA MÉDICA portador (a) da C.I. Nº 1846963 expedida por SERIUP/PA de comum acordo resolven distrair a partir de 10 / 08 / 93 as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no D.O.E. Nº 27.488 o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada na Lei Complementar Nº 07/28.08.91.

E por assim estarem em pleno acordo, assinam o presente termo na presença de duas testemunhas para que sejam produzidos os efeitos legais.
De-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 06 de setembro de 1993.
Dr(a) ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO
Presidente

CP93/0105988-6

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

TERMO DE DISTRAITO

Pelo presente instrumento de DISTRAITO, a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, neste ato representada pela sua titular, ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO, brasileira, casada, domiciliada na Trav. Tupinambás Nº 652, na cidade de Belém do Pará, portadora da C.I.-C.R.M. Nº 554 expedida pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PA e C.I.C.Nº411.253.202-49 e ABELEIA MARIA DANTAS CARGO ENFERMEIRA lotada na (o) COORDENADORIA DE PEDIATRIA portador (a) da C.I. Nº 18.179.035 expedida por SERIUP/PA de comum acordo resolven distrair a partir de 31 / 08 / 93 as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no D.O.E. Nº 27.487 o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada na Lei Complementar Nº 07/28.08.91.

E por assim estarem em pleno acordo, assinam o presente termo na presença de duas testemunhas para que sejam produzidos os efeitos legais.
De-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 06 de setembro de 1993.
Dr(a) ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO
Presidente

CP93/0105979-7

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

TERMO DE DISTRAITO

Pelo presente instrumento de DISTRAITO, a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, neste ato representada pela sua titular, ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO, brasileira, casada, domiciliada na Trav. Tupinambás Nº 652, na cidade de Belém do Pará, portadora da C.I.-C.R.M. Nº 554 expedida pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PA e C.I.C.Nº411.253.202-49 e JARA DOS SANTOS MARGARETS CARGO AGENTE DE SAÚDE lotada na (o) COORDENADORIA DE CLÍNICA MÉDICA portador (a) da C.I. Nº 402256 expedida por N/A / PA de comum acordo resolven distrair a partir de 31 / 08 / 93 as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no D.O.E. Nº 27.490 o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada na Lei Complementar Nº 07/28.08.91.

E por assim estarem em pleno acordo, assinam o presente termo na presença de duas testemunhas para que sejam produzidos os efeitos legais.
De-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 06 de setembro de 1993.
Dr(a) ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO
Presidente

CP93/0106272-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATADO: LUCIANA NASCIMENTO DA AMONIAÇÃO
CARGO: AGENTE DE SERV. OPERACIONAL
PRAZO: 11.09.93 à 09.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: 6.571,63
CP93/0105978-9

TERMO DE DISTRAITO

Pelo presente instrumento de DISTRAITO, a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, neste ato representada pela sua titular, ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO, brasileira, casada, domiciliada na Trav. Tupinambás Nº 652, na cidade de Belém do Pará, portadora da C.I.-C.R.M. Nº 554 expedida pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PA e C.I.C.Nº411.253.202-49 e MARIA CLARA GODOY PERES CARGO ADMINISTRADORA lotada na (o) COORDENADORIA DE SUPLENTO Portador(a) da C.I. Nº 2509 expedida por CRA/PA de comum acordo resolven distrair a partir de 31/08/93 as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no D.O.E. Nº 27.488 o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada na Lei Complementar Nº 07/28.08.91.

E por assim estarem em pleno acordo, assinam o presente termo na presença de duas testemunhas para que sejam produzidos os efeitos legais.
De-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 06 de setembro de 1993
Dr(a) ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO
Presidente

CP93/0105974-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATADO: AILSON MARCOS SOUZA LÊAO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
PRAZO: 01.09.93 à 27.02.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO 8.153,87
CP93/0105969-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATADO: ZELINEIA MATOS RIBEIRO
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
PRAZO: 11.09.93 à 09.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 9.313,76
CP93/0105967-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATADO: ELIZELITA MARIA DOS S. ALCANTARA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
PRAZO: 01.09.93 à 27.02.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: 8.153,87
CP93/0105970-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATADO: CLÁUDIO MALDONADO NOVAES DE NAZARÉ
CARGO: AGENTE DE SERV. OPERACIONAL
PRAZO: 11.09.93 à 09.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO Cr\$ 6.571,63
CP93/0105968-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATADO: ANSELMO LUIS FERREIRA FARIAS
CARGO: AGENTE DE SERV. OPERACIONAL
PRAZO: 11.09.93 à 09.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 6.571,63
CP93/0105971-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATADO: ROSANA DE NAZARÉ ARAUJO DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE SERV. OPERACIONAL
PRAZO: 11.09.93 à 09.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 6.571,63
CP93/0105972-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATADO: ROBERTO NAZARÉ SILVA DE ARAUJO
CARGO: AGENTE DE SERV. OPERACIONAL
PRAZO: 11.09.93 à 09.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: 6.571,63
CP93/0105963-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ CLIDES DE PINHO
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
PRAZO: 11.09.93 à 09.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 9.313,76
CP93/0105962-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATADO: ALBERTO ROBERTO DA CRUZ
CARGO: AGENTE DE SERV. OPERACIONAL
PRAZO: 11.09.93 à 09.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: 6.571,63
CP93/0105961-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATADO: MARIA DIAS DOS SANTOS
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
PRAZO: 11.09.93 à 09.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 9.313,76
CP93/0105954-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATADO: MARCO AURÉLIO DA COSTA BARRALHO
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
PRAZO: 11.09.93 à 09.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 9.313,76
CP93/0105960-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATADO: OSMAR DE JESUS VIDAL NAVEGANTE
CARGO: MÉDICO
PRAZO: 28.09.93 à 26.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 6.678,95
CP93/0105953-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATADO: ADRIANA NACIADO DA SILVA
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
PRAZO: 11.09.93 à 09.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 9.313,76
CP93/0105955-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATADO: SYMONE REGINA SOUZA DA SILVA CORDE
CARGO: MÉDICA
PRAZO: 11.09.93 à 09.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 25.132,09
CP93/0105947-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATADO: REGINA CELIA FORD ARAUJO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
PRAZO: 11.09.93 à 09.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: 8.153,87
CP93/0105946-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATADO: SALMIR LIMA FRANCO
CARGO: MÉDICO
PRAZO: 28.09.93 à 26.03.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: 25.132,09
CP93/0105945-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATADO: ILMA PASTANA FERREIRA
CARGO: ENFERMEIRA
PRAZO: 01.09.93 à 27.02.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 25.132,09
CP93/0105966-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATADO: JORGE LUIS BORGALLO PARTOJA
CARGO: MÉDICO
PRAZO: 01.09.93 à 27.02.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 25.132,09
CP93/0105959-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATADO: ANDRÉA QUINTIZ E SILVA
CARGO: MÉDICA
PRAZO: 01.09.93 à 27.02.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 25.132,09
CP93/0105952-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATADO: KYLVIA FERREIRAS C. WEISS
CARGO: MÉDICA
PRAZO: 11.09.93 à 27.02.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO: 25.132,09
CP93/0105944-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATADO: SÂNIA JANILE PARAH DAMOUS CASTANHO
CARGO: MÉDICA
PRAZO: 01.09.93 à 27.02.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01
SALÁRIO:
CP93/0105958-4

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela portaria nº 050/93 de 11.05.93, co- munica aos participantes da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 010/93-FSPCH, destinada a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, o resultado de da mesma, conforme segue abaixo:

Table with columns: FIRMAS, ITENS, CRITÉRIO. Lists companies like MASTER DISTRIBUIDORA LTDA and CREDIAL COMERCIAL LTDA with their respective item numbers and criteria.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 076/93 de 15-06-93, co- munica aos participantes da licitação da modalidade TOMADA DE PREÇO nº 016/93-FSPCH, destinada a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LAVABÓDIO HOSPITALAR, o resultado da mesma, conforme segue abaixo:

Table with columns: FIRMAS, ITENS, CRITÉRIO. Lists companies like LAP. MENEIRA COMERCIAL and ASTRAL COMÉRCIO E REP. LTDA.

(Fat. nº 10.020529, Reg. nº 10.020529, Dia: 13/09/93)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ-PARAMINÉRIOS

CGC/ME 034619221/0001-64

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Servidores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a sa- tisfação de submeter à apreciação de V.Sas., o Relatório Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 1992, bem como a Demonstração do Resultado Ativa daquele exercício, acompanhada das Notas Explicativas necessárias, além do parecer do Auditor Independente. Tais demonstrações foram publi- cadas no Diário Oficial do Estado do Pará, em 23 de agosto de 1993. Além disso, relatamos que durante o exercício de 1992, as principais realiza- ções desta Diretoria foram a efetivação dos convênios de cooperação téc- nica com a CFM e a DCEED, e a prestação da Assessoria Técnica visada à viabilização de projetos de exploração mineral, para as seguintes empresas: C.C.O. Mineração Ltda, Estação Engenharia S.A, Mineração Cap- rana, Mineração Gradus, etc.

No plano interno, foi implantado o sistema informatizado de conta- bilidade e orçamento, bem como foram oferecidos nos funcionários da Em- presa, vários cursos e treinamentos, visando um melhor desempenho e qualifi- cação profissional.

Colocamo-nos, finalmente, à disposição de V.Sas para quaisquer es- clarecimentos sobre os elementos acima mencionados.

MARCEL CARRELL SILVA GLEFFENHO
Diretor-Presidente

(Fat. nº 10.020524, Reg. nº 10.020524, Dias: 13, 14 e 15/09/93)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ-PARAMINÉRIOS

CGC - 034.619.221/0001-64

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Sócios Acionistas para a Assembleia Geral Ex- traordinária que realizará-se à noite da Companhia de Mineração do Pa- rá - PARAMINÉRIOS, sito à Rua dos Miradoux, 3362, Crampejo, às 9:00 ho- ras do dia 22 de setembro de 1993, a fim de deliberarem a seguinte ordem de dia:

- 1. Aprovação dos Demonstrativos Financeiros;
2. Aproveção do aumento de Capital e Conseqüente Alteração Esta- tutária;
3. Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
4. Aprovação do relatório da Diretoria e Eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
5. O que ocorrer.

Belém, 10 de setembro de 1993

LUIZ PAU/GO DE SILVA
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 10.020525, Reg. nº 10.020525, Dias: 13, 14 e 15/09/93)

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE PORTARIA

Nº 112/93 - Conceder Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEI- ROS REAIS), a servidora TERESINA AVELLI NO LEITÃO, para atender despesas de pronto pagamento na Funcional Programá- tica 15.81.486, Projeto Atividade 4003, Código de Despesas 3.1.3.2, Fonte de Re- cursos 11101 OUTRAS DESPESAS CORRENTES, junto ao Plantão Social desta ASPAG.
CP93/0105909-6

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 102/93

(Processo nº 933883-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. LUIZ GUILHERME VEIGA CHAVES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Muni- cípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Es- tado, o Sr. Luiz Guilherme Veiga Chaves, Diretor - Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Admi- nistração da Área Metropolitana de Belém no exercí- cio financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 933883-00, referen- te a prestação de contas daquela companhia, no re- ferido exercício.

Belém, 31 de agosto de 1993

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP93/0107251-3

EDITAL Nº 100/93

(Processo nº 933264-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) di- as, do Sr. JORGE LUIZ AMARAL CARRERA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Mu- nicípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, atra- vés do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Jorge Luiz Amaral Correia Presidente do Instituto de Previdência do Municí- pio de Moju no período de 01.01.92 a 05.03.92, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a úl- tima publicação apresente defesa nos autos do pro- cesso nº 933264-00, referente a prestação de con- tas daquele Instituto, no referido período.

Belém, 30 de agosto de 1993

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP93/0107327-7

EDITAL Nº 101/93
(Processo nº 933264-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WALDEMAR DE JESUS MAIA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do estado, o Sr. Waldemar de Jesus Maia, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Moju no período de 13.03 a 31.12.92, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 933264-00, referente a prestação de contas da aquele Instituto, no referido período.

Belém, 30 de agosto de 1993
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente CP93/0107343-9

PLATA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 1993, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTES PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 921447-00

INTERESSADAS: RUTH VEIGA DE MIRANDA CORRÊA e MARIA EDNA FERREIRA AMORIM
ORIGEM : FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

02) PROCESSO Nº 914244-00

INTERESSADO: CLAUDIR ANIZ GANTUSS
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO

03) PROCESSO Nº 922481-00

INTERESSADO: BENIGNO OLAZAR REGES
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 10 DE SETEMBRO DE 1993,

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL

(G.Reg.49.086)

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 664/93-DP-G

Em 09 de setembro de 1993

Considerando a necessidade da elaboração do Regimento Interno no sentido de regulamentar a Lei Complementar nº 13, de 18 de junho de 1993,

Considerando a existência do prazo de 120 dias a contar da publicação da Lei Complementar nº 13, de 18 de junho de 1993, para encaminhar o Regimento Interno ao Exmo. Sr. Governador do Estado para sua aprovação mediante Decreto,

Considerando a necessidade da ampla discussão do Regimento Interno, mediante Comissão para elaboração de um anteprojeto,

RESOLVE : Designar os Drs. ALCIDES ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 3094132-017, CARLOS DOS SANTOS SCUSA, matrícula nº 3083578-013, FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA, matrícula nº 5459680-010, ANA MARIA RODRIGUES BARATA, matrícula nº 5193176-013 e LUIZ EDUARDO DE SOUZA, matrícula nº 5186544-011, a constituírem uma Comissão de Estudos, sob a presidência do primeiro, no sentido de elaborarem o Anteprojeto do Regimento Interno da Lei Complementar nº 13, de 18 de junho de 1993, no prazo de 15 dias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

CP93/0105894-4

PORTARIA Nº 659/93-DP-G

Em 06 de setembro de 1993

Considerando que é dever dos órgãos que integram a Administração Pública, apurar os fatos que direta ou indiretamente envolvam seus servidores,

RESOLVE : I - Designar os Drs. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS, matrícula nº 3083910-013, HUMBERTO HENRIQUE CONTEINTE DE BARROS, matrícula nº 3084400-010 e MERCÊS DE JESUS MAUES CARDEO, matrícula nº 3085198-013, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 037/93-DP-G que consta como acusada a servidora NILZA MARIA PAES DA CRUZ, matrícula nº 5038529-018.

II - Atribuir o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório final por parte da Comissão instituída pelo item anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

CP93/0105895-2

(G.Reg.49.081)

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves

DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 17/08/93

DESPACHOS PROFERIDOS:

EXECUÇÕES - CLASSE 04000

Proc. nº: 00.12095-2

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Rosilene de Araujo

Excd.: LAURO BEZERRA FILHO

DESPACHO: Expeça-se Edital de Intimação, fazer do entrega do mesmo no Exequente para publicação.

Proc. nº: 00.16667-7

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Rosilene de Souza

Excd.: RENÊ GONZAGA DE BUSY

DESPACHO: Indique a Exequente novo depositário.

Proc. nº: 91.1777-9

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Rosilene de Souza

Excd.: ANTONIO LEITE DA PAZ

DESPACHO: Expeça-se Ofício Procatório à Comarca de Marabá.

Proc. nº: 91.3214-0

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Rosilene de Souza

Excd.: JORGE ERNESTO MIRANDA RAMOA e outro

DESPACHO: Tendo em vista a terceira certidão de fls. 44-verso, e o grande número de mandados a serem cumpridos, designo o dia 27.08.93, às 16:00 horas para o funcionário indicado comparecer em Cartório a fim de assinar o competente Termo de Compromisso como fiel depositário.

Proc. nº: 91.3218-2

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Rosilene de Souza

Excd.: ZÓZIMO GOES DA SILVA FILHO e outro

DESPACHO: Expeça-se Mandado de Penhora e desocupação de Imóvel, conforme requerido pela Exequente.

Proc. nº: 92.367-2

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Rosilene de Souza

Excd.: RAIMUNDO DA SILVA MEDEIROS

DESPACHO: Desentranhe-se o Mandado de Desocupação de fls. 42, encaminhando-o ao setor competente para distribuição ao Sr. Oficial de Justiça Francisco Carlos de Andrade Guimarães para comprovar se foi desocupado o Imóvel e, em caso negativo, se já efetivado o seu cumprimento, oficiando-se à Polícia Federal para dar apoio em caso de resistência.

Proc. nº: 92.617-5

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Rosilene de Souza

Excd.: GENÉSIO DA COSTA FERREIRA e outro

DESPACHO: Oficie-se à Comarca de Santarém solicitando o cumprimento do Mandado de Desocupação assim como sua posterior alienação, conforme requer a Exequente.

Proc. nº: 93.232-5

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Rosilene de Souza

Excd.: FRANCISCO JOSÉ COSEA CAVALCANTE

DESPACHO: Oficie-se à Comarca de Castanhal solicitando o cumprimento do Mandado de Desocupação, assim como sua posterior alienação.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

Proc. nº: 93.1751-9

Agvte.: SOTAVE NORTE S/A

Adv.: Dr. Sant'Ana Pereira

Agvdo.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes

DESPACHO: Intime-se a Agravante para manifestar-se no prazo de cinco (05) dias.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves

DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 18/08/93.

DESPACHOS PROFERIDOS:

AÇÕES ORDINÁRIAS - CLASSE 01000

Proc. nº: 89.838-2

Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS DO VILHO SIDOU e outros

Adv.: Dra. Cristina Souza

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Eliane Fonseca

DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. nº: 90.277-0

Autor: MOINHO DE TRIGO BELEM S/A e outros

Adv.: Dra. Ma. da Conceição Cardoso Mendes
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. nº: 90.2456-0

Autor: NILZA ALVES FEITOSA

Adv.: Dra. Carla Pinto Rodrigues

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo

DESPACHO: Interpreto o silêncio das partes como anuência tácita, pelo que homologo por sentença os cálculos de fls. 59, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Intime-se.

Proc. nº: 90.2458-7

Autor: JOSÉ MARIA DE MORAES NOBRE

Adv.: Dra. Carla Pinto Rodrigues

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo

DESPACHO: Interpreto o silêncio das partes como anuência tácita, pelo que homologo por sentença os cálculos de fls. 52, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Proc. nº: 91.379-4

Autor: TEREZINHA DE ALMEIDA E SILVA

Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Adv.: Dra. Odineia Ferreira Miranda

DESPACHO: Colha-se a manifestação do Contador do Juízo sobre a impugnação do Instituto-Réu.

Proc. nº: 91.896-6

Autor: DURVALINO MARTINS

Adv.: Dr. Pedro Rosal

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes

DESPACHO: Ao cálculo para liquidação da sentença.

Proc. nº: 91.1098-7

Autor: ALZIRA AEVES DE MELO e outros

Adv.: Dra. Eriédina Borges Paulo

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Adv.: Dr. José Maria Losada de Albuquerque

DESPACHO: Homologo por sentença os cálculos de fls. 117, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. P. R. I.

Proc. nº: 91.2382-5

Autor: LINDOMAR VIEIRA DA SILVA

Adv.: Dra. Ma. Raimunda Favacho M. de Oliveira

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo

DESPACHO: Cite-se nos termos do art. 730 do C.P.O.

Proc. nº: 91.2530-5

Autor: OSCARINA NOVAES DA SILVA

Adv.: Dr. Antonio Augusto de Oliveira Alves

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes

DESPACHO: Sobre os cálculos, digam as partes no prazo legal.

Proc. nº: 93.1014-0

Autor: SULFÍCIO MORAES LOBATO

Adv.: Dr. Roberto Melo

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Adv.: Dr. José Ma. Losada P. de Albuquerque Jr.

DESPACHO: Sobre a contestação diga o/a A., no prazo legal.

Proc. nº: 93.1087-5

Autor: RAPHAEL CELIDA LUCAS FILHO

Adv.: O Autor, em causa própria.

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Adv.: Dr. José Alberto Batista Santos

DESPACHO: Sobre a contestação diga o/a A., no prazo legal.

Proc. nº: 93.1295-9

Autor: MARIA SANTANA DA LUZ FERREIRA e outros

Adv.: Dr. Roberto Melo

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Adv.: Dr. José Ma. Losada P. de Albuquerque

DESPACHO: Sobre a contestação diga o/a A., no prazo legal.

Proc. nº: 93.1739-0

Autor: NILO FERREIRA DE SA e outros

Adv.: Dr. Adalberto Ambrósio de Souza

Réu: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Defiro o pedido de desentranhamento formulado pelo Advogado dos autores às fls. 88.

Proc. nº: 93.1757-8

Autor: MARLI ALMEIDA FONTENELLE DE CASTRO e outro

Adv.: Dra. Regina Márcia Raiol Lima

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Claudine Rodrigues

DESPACHO: Sobre a contestação diga o/a A., no prazo legal.

Proc. nº: 93.2315-2

Autor: KHALIL ANIS ABDUL-KHALEK

Adv.: Dr. Luis Carlos Silva Mendonça
Rêu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO: Defiro a gratuidade requerida. Cite-se.

MANDADOS DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 92.1534-4
Impete.: PERACCHI CAMINHOS LADA
Adv.: Dr. Abraham Assayag
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DESPACHO: Arquivem-se estes autos.

Proc. nº: 92.1537-9
Impete.: BELÁGUA BELÉM ÁGUAS LTDA
Adv.: Dr. Juracy José Neto
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO PARÁ
DESPACHO: Dê-se vista à Fazenda Nacional para, querendo, contra-arrazoar, no prazo legal.

Proc. nº: 92.2515-3
Impete.: PERACCHI BEBIDAS LTDA
Adv.: Dr. Abraham Assayag
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELÉM
DESPACHO: Arquivem-se estes autos.

Proc. nº: 92.3397-0
Impete.: NAZARENO PEREIRA DA SILVA
Adv.: Dr. Amarildo Guerra
Impdo.: SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. em seu efeito devolutivo. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. nº: 92.3466-7
Impete.: PEDRO GONÇALVES DE FREITAS
Adv.: Dra. Eliane Fonseca
Impdo.: SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 37/49 em seu efeito devolutivo. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. nº: 93.226-0
Impete.: FÁTIMA GLAFIRA FERREIRA BRAUN
Adv.: Dra. Ana Isabel Serralva
Impdo.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: Arquivem-se estes autos.

Proc. nº: 93.379-8
Impete.: LUIS CARLOS LIMA CONCEIÇÃO
Adv.: Dra. Tânia do Socorro B. de Souza
Impdo.: DIRETOR REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS
DESPACHO: Arquivem-se estes autos.

Proc. nº: 93.2713-1
Impete.: ADAUTO GONÇALVES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Carlos Machado Garcia
Impdo.: DIRETOR GERAL DA UNESPA
DESPACHO: Intime-se o Impetrante para pagamento das custas iniciais.

Proc. nº: 93.2713-1
Impete.: ADAUTO GONÇALVES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Carlos Machado Garcia
Impdo.: DIRETOR GERAL DA UNESPA
DESPACHO: Intime-se o Impetrante para pagamento das custas iniciais.

Proc. nº: 93.2713-1
Impete.: ADAUTO GONÇALVES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Carlos Machado Garcia
Impdo.: DIRETOR GERAL DA UNESPA
DESPACHO: Intime-se o Impetrante para pagamento das custas iniciais.

Proc. nº: 93.2713-1
Impete.: ADAUTO GONÇALVES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Carlos Machado Garcia
Impdo.: DIRETOR GERAL DA UNESPA
DESPACHO: Intime-se o Impetrante para pagamento das custas iniciais.

Proc. nº: 93.2713-1
Impete.: ADAUTO GONÇALVES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Carlos Machado Garcia
Impdo.: DIRETOR GERAL DA UNESPA
DESPACHO: Intime-se o Impetrante para pagamento das custas iniciais.

Proc. nº: 93.2713-1
Impete.: ADAUTO GONÇALVES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Carlos Machado Garcia
Impdo.: DIRETOR GERAL DA UNESPA
DESPACHO: Intime-se o Impetrante para pagamento das custas iniciais.

Proc. nº: 93.2713-1
Impete.: ADAUTO GONÇALVES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Carlos Machado Garcia
Impdo.: DIRETOR GERAL DA UNESPA
DESPACHO: Intime-se o Impetrante para pagamento das custas iniciais.

Proc. nº: 93.2713-1
Impete.: ADAUTO GONÇALVES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Carlos Machado Garcia
Impdo.: DIRETOR GERAL DA UNESPA
DESPACHO: Intime-se o Impetrante para pagamento das custas iniciais.

Proc. nº: 93.2713-1
Impete.: ADAUTO GONÇALVES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Carlos Machado Garcia
Impdo.: DIRETOR GERAL DA UNESPA
DESPACHO: Intime-se o Impetrante para pagamento das custas iniciais.

Proc. nº: 93.2713-1
Impete.: ADAUTO GONÇALVES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Carlos Machado Garcia
Impdo.: DIRETOR GERAL DA UNESPA
DESPACHO: Intime-se o Impetrante para pagamento das custas iniciais.

Proc. nº: 93.2713-1
Impete.: ADAUTO GONÇALVES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Carlos Machado Garcia
Impdo.: DIRETOR GERAL DA UNESPA
DESPACHO: Intime-se o Impetrante para pagamento das custas iniciais.

Proc. nº: 93.2713-1
Impete.: ADAUTO GONÇALVES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Carlos Machado Garcia
Impdo.: DIRETOR GERAL DA UNESPA
DESPACHO: Intime-se o Impetrante para pagamento das custas iniciais.

Proc. nº: 93.2713-1
Impete.: ADAUTO GONÇALVES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Carlos Machado Garcia
Impdo.: DIRETOR GERAL DA UNESPA
DESPACHO: Intime-se o Impetrante para pagamento das custas iniciais.

Proc. nº: 93.2713-1
Impete.: ADAUTO GONÇALVES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Carlos Machado Garcia
Impdo.: DIRETOR GERAL DA UNESPA
DESPACHO: Intime-se o Impetrante para pagamento das custas iniciais.

Proc. nº: 93.2713-1
Impete.: ADAUTO GONÇALVES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Carlos Machado Garcia
Impdo.: DIRETOR GERAL DA UNESPA
DESPACHO: Intime-se o Impetrante para pagamento das custas iniciais.

Proc. nº: 93.2713-1
Impete.: ADAUTO GONÇALVES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Carlos Machado Garcia
Impdo.: DIRETOR GERAL DA UNESPA
DESPACHO: Intime-se o Impetrante para pagamento das custas iniciais.

Proc. nº: 93.2713-1
Impete.: ADAUTO GONÇALVES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Carlos Machado Garcia
Impdo.: DIRETOR GERAL DA UNESPA
DESPACHO: Intime-se o Impetrante para pagamento das custas iniciais.

Proc. nº: 93.2713-1
Impete.: ADAUTO GONÇALVES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Carlos Machado Garcia
Impdo.: DIRETOR GERAL DA UNESPA
DESPACHO: Intime-se o Impetrante para pagamento das custas iniciais.

Proc. nº: 93.2713-1
Impete.: ADAUTO GONÇALVES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Carlos Machado Garcia
Impdo.: DIRETOR GERAL DA UNESPA
DESPACHO: Intime-se o Impetrante para pagamento das custas iniciais.

Proc. nº: 93.2713-1
Impete.: ADAUTO GONÇALVES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Carlos Machado Garcia
Impdo.: DIRETOR GERAL DA UNESPA
DESPACHO: Intime-se o Impetrante para pagamento das custas iniciais.

Proc. nº: 93.2713-1
Impete.: ADAUTO GONÇALVES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Carlos Machado Garcia
Impdo.: DIRETOR GERAL DA UNESPA
DESPACHO: Intime-se o Impetrante para pagamento das custas iniciais.

Proc. nº: 93.2713-1
Impete.: ADAUTO GONÇALVES DOS SANTOS
Adv.: Dr. Carlos Machado Garcia
Impdo.: DIRETOR GERAL DA UNESPA
DESPACHO: Intime-se o Impetrante para pagamento das custas iniciais.

Adv.: ANTONIO BOZERRA BONFIM
Rêu: Dra. Ediléa Valério
DESPACHO: Forme-se o instrumento com as peças obrigatórias e as indicadas pelo Agravante em fls. 03.

Proc. nº: 92.3495-0
Agyte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho

Adv.: MIGUEL SANTANA DA ROSA
Rêu: Dra. Ediléa Valério
DESPACHO: Forme-se o instrumento com as peças obrigatórias e as indicadas pelo Agravante em fls. 03.

Proc. nº: 92.3496-9
Agyte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho

Adv.: ANTONIO ROBERTO DA CRUZ
Rêu: Dra. Eliane Fonseca
DESPACHO: Forme-se o instrumento com as peças obrigatórias e as indicadas pelo agravante em fls. 03.

Proc. nº: 92.3496-9
Agyte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho

Adv.: ANTONIO ROBERTO DA CRUZ
Rêu: Dra. Eliane Fonseca
DESPACHO: Forme-se o instrumento com as peças obrigatórias e as indicadas pelo agravante em fls. 03.

Proc. nº: 92.1285-0
Repte.: GARMEN LÚCIA ALVES FERREZ e outro
Adv.: Dr. F. Sylvio A. Vianna
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Eliane Fonseca

DESPACHO: Processo regular. Defiro o pedido de produção de prova pericial requerida pela Ré, CEF, na peça de fls. 119/120. Nomeio perita a Dra. ROSÁ LIA CONCEIÇÃO CANTO DOS SANTOS, inscrita no CRC sob o nº 5806-Pa, residente e domiciliada à alameda 27, Conjunto Kaguarí, casa 84, a qual, aceitando a nomeação, deverá estimar seus honorários, no prazo de dez (10) dias. Indiquem as partes os respectivos assistentes técnicos e apresentem quesitos, se assim o desejarem, no prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se.

Proc. nº: 92.2760-1
Repte.: M. L. COSTA ROSAL
Adv.: Dr. Edmundo Pinheiro Junior
Reqdo.: ESCRITÓRIO GERAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD

Adv.: Dr. Pedro Paulo Chermont Junior
DESPACHO: Intime-se o Autor para receber os valores consignados, no prazo de 10 (dez) dias.

Adv.: Dr. Pedro Paulo Chermont Junior
DESPACHO: Intime-se o Autor para receber os valores consignados, no prazo de 10 (dez) dias.

Adv.: Dr. Pedro Paulo Chermont Junior
DESPACHO: Intime-se o Autor para receber os valores consignados, no prazo de 10 (dez) dias.

Adv.: Dr. Pedro Paulo Chermont Junior
DESPACHO: Intime-se o Autor para receber os valores consignados, no prazo de 10 (dez) dias.

Adv.: Dr. Pedro Paulo Chermont Junior
DESPACHO: Intime-se o Autor para receber os valores consignados, no prazo de 10 (dez) dias.

Adv.: Dr. Pedro Paulo Chermont Junior
DESPACHO: Intime-se o Autor para receber os valores consignados, no prazo de 10 (dez) dias.

Adv.: Dr. Pedro Paulo Chermont Junior
DESPACHO: Intime-se o Autor para receber os valores consignados, no prazo de 10 (dez) dias.

Adv.: Dr. Pedro Paulo Chermont Junior
DESPACHO: Intime-se o Autor para receber os valores consignados, no prazo de 10 (dez) dias.

Adv.: Dr. Pedro Paulo Chermont Junior
DESPACHO: Intime-se o Autor para receber os valores consignados, no prazo de 10 (dez) dias.

Adv.: Dr. Pedro Paulo Chermont Junior
DESPACHO: Intime-se o Autor para receber os valores consignados, no prazo de 10 (dez) dias.

Adv.: Dr. Pedro Paulo Chermont Junior
DESPACHO: Intime-se o Autor para receber os valores consignados, no prazo de 10 (dez) dias.

Adv.: Dr. Pedro Paulo Chermont Junior
DESPACHO: Intime-se o Autor para receber os valores consignados, no prazo de 10 (dez) dias.

Adv.: Dr. Pedro Paulo Chermont Junior
DESPACHO: Intime-se o Autor para receber os valores consignados, no prazo de 10 (dez) dias.

Adv.: Dr. Pedro Paulo Chermont Junior
DESPACHO: Intime-se o Autor para receber os valores consignados, no prazo de 10 (dez) dias.

Adv.: Dr. Pedro Paulo Chermont Junior
DESPACHO: Intime-se o Autor para receber os valores consignados, no prazo de 10 (dez) dias.

Adv.: Dr. Pedro Paulo Chermont Junior
DESPACHO: Intime-se o Autor para receber os valores consignados, no prazo de 10 (dez) dias.

Adv.: Dr. Pedro Paulo Chermont Junior
DESPACHO: Intime-se o Autor para receber os valores consignados, no prazo de 10 (dez) dias.

Adv.: Dr. Pedro Paulo Chermont Junior
DESPACHO: Intime-se o Autor para receber os valores consignados, no prazo de 10 (dez) dias.

Adv.: Dr. Pedro Paulo Chermont Junior
DESPACHO: Intime-se o Autor para receber os valores consignados, no prazo de 10 (dez) dias.

Adv.: Dr. Pedro Paulo Chermont Junior
DESPACHO: Intime-se o Autor para receber os valores consignados, no prazo de 10 (dez) dias.

Adv.: Dr. Pedro Paulo Chermont Junior
DESPACHO: Intime-se o Autor para receber os valores consignados, no prazo de 10 (dez) dias.

Adv.: Dr. Pedro Paulo Chermont Junior
DESPACHO: Intime-se o Autor para receber os valores consignados, no prazo de 10 (dez) dias.

Adv.: Dr. Pedro Paulo Chermont Junior
DESPACHO: Intime-se o Autor para receber os valores consignados, no prazo de 10 (dez) dias.

Adv.: Dr. Pedro Paulo Chermont Junior
DESPACHO: Intime-se o Autor para receber os valores consignados, no prazo de 10 (dez) dias.

Adv.: Dr. Pedro Paulo Chermont Junior
DESPACHO: Intime-se o Autor para receber os valores consignados, no prazo de 10 (dez) dias.

Adv.: Dr. Pedro Paulo Chermont Junior
DESPACHO: Intime-se o Autor para receber os valores consignados, no prazo de 10 (dez) dias.

Adv.: Dr. Almerindo Trindade
Rêu: MARIA LINDOMAR PORTELA MARQUES
Adv.: Dr. Rubens Nascimento Mota
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, absolvo MARIA LINDOMAR PORTELA MARQUES da imputação que lhe foi feita, por não encontrar provas nos autos de que tenha se verificado o delito indicado, nos termos do art. 386, item II, do Código de Processo Penal. Sem honorários advocatícios e custas cartorárias. Após o trânsito em julgado, oficie-se à autoridade policial da decisão, arquivando-se, em seguida, os presentes autos. P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 19/08/93

SENTENÇAS PROFERIDAS:

AÇÕES CRIMINAIS - CLASSE 07000

Proc. nº: 00.19224-4
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Paulo Meira
Rêu: WANDULL BANDA e NATHANAEL BARBOSA DE MORAES

Adv.: Drs. José Humberto Lima e Carlos Antonio Figueiredo, respectivamente.

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade no presente feito, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal. Fixo os honorários em favor do Defensor Dativo, Dr. Carlos Antonio da Silva Figueiredo, no valor mínimo estipulado no Provimento nº 210/81, do Conselho de Justiça Federal, e Resolução nº 5, de 22.04.91, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Após o trânsito em julgado, comunique-se à autoridade policial, arquivando-se, em seguida, os presentes autos. Sem custas processuais.

Proc. nº: 00.19659-2
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Paulo Meira
Rêu: ANTONIO LEITE DE MACEDO e REINALDA MIRANDA DA COSTA

Adv.: Drs. Pedro Bentes Pinheiro Filho e José Acreano Brasil, respectivamente.

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade pela prescrição, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal. Após o trânsito em julgado, comunique-se à autoridade policial, arquivando-se, em seguida, os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sem honorários advocatícios. Sem custas processuais.

Proc. nº: 00.27249-3
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Rêu: MARCOS ROBERTO DE SOUZA

Def.: Dra. Hilda Regina Maia Medeiros
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade pela prescrição, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal. Após o trânsito em julgado, comunique-se à autoridade policial, arquivando-se, em seguida, os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 00.27249-3
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Rêu: MARCOS ROBERTO DE SOUZA

Def.: Dra. Hilda Regina Maia Medeiros
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade pela prescrição, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal. Após o trânsito em julgado, comunique-se à autoridade policial, arquivando-se, em seguida, os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 00.27249-3
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Rêu: MARCOS ROBERTO DE SOUZA

Def.: Dra. Hilda Regina Maia Medeiros
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade pela prescrição, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal. Após o trânsito em julgado, comunique-se à autoridade policial, arquivando-se, em seguida, os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 00.27448-8
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Rêu: ALFREDO ALVES NOGUEIRA

Adv.: Dr. Octávio Guilhon
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinta a punibilidade pela prescrição, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal. Fixo os honorários do Defensor nomeado no valor de 80% do teto estipulado no Provimento nº 210/81, do Conselho de Justiça Federal, e Resolução nº 5, de 22.04.91, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Após o trânsito em julgado, comunique-se à autoridade policial, arquivando-se, em seguida, os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 00.27448-8
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Rêu: ALFREDO ALVES NOGUEIRA

Adv.: Dr. Octávio Guilhon
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinta a punibilidade pela prescrição, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura, do Código Penal. Fixo os honorários do Defensor nomeado no valor de 80% do teto estipulado no Provimento nº 210/81, do Conselho de Justiça Federal, e Resolução nº 5, de 22.04.91, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Após o trânsito em julgado, comunique-se à autoridade policial, arquivando-se, em seguida, os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 00.32045-5
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Rêu: EDSON TEIXEIRA DE LIMA, MARIA AURORA ALVES LEAL e DOMÍCIO P. OLIVEIRA

Adv.: Drs. Djalma Farias, Hélio Favacho Alves e Joselisa Kaufman.

SENTENÇA: Vistos etc. Considerando que a certidão de fls. 181 dá notícia do falecimento de DOMÍCIO PADILHA DE OLIVEIRA; Considerando que não omnia solvit; Com fundamento no que dispõe o art. 107, caput, inciso I, do Código Penal, JULGO EXTINTA a punibilidade com relação ao citado réu. P.R.I.

Proc. nº: 00.32045-5
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Rêu: EDSON TEIXEIRA DE LIMA, MARIA AURORA ALVES LEAL e DOMÍCIO P. OLIVEIRA

Adv.: Drs. Djalma Farias, Hélio Favacho Alves e Joselisa Kaufman.

SENTENÇA: Vistos etc. Considerando que a certidão de fls. 181 dá notícia do falecimento de DOMÍCIO PADILHA DE OLIVEIRA; Considerando que não omnia solvit; Com fundamento no que dispõe o art. 107, caput, inciso I, do Código Penal, JULGO EXTINTA a punibilidade com relação ao citado réu. P.R.I.

Proc. nº: 00.32045-5
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Rêu: EDSON TEIXEIRA DE LIMA, MARIA AURORA ALVES LEAL e DOMÍCIO P. OLIVEIRA

Adv.: Drs. Djalma Farias, Hélio Favacho Alves e Joselisa Kaufman.

SENTENÇA: Vistos etc. Considerando que a certidão de fls. 181 dá notícia do falecimento de DOMÍCIO PADILHA DE OLIVEIRA; Considerando que não omnia solvit; Com fundamento no que dispõe o art. 107, caput, inciso I, do Código Penal, JULGO EXTINTA a punibilidade com relação ao citado réu. P.R.I.

Proc. nº: 00.32045-5
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Rêu: EDSON TEIXEIRA DE LIMA, MARIA AURORA ALVES LEAL e DOMÍCIO P. OLIVEIRA

Adv.: Drs. Djalma Farias, Hélio Favacho Alves e Joselisa Kaufman.

SENTENÇA: Vistos etc. Considerando que a certidão de fls. 181 dá notícia do falecimento de DOMÍCIO PADILHA DE OLIVEIRA; Considerando que não omnia solvit; Com fundamento no que dispõe o art. 107, caput, inciso I, do Código Penal, JULGO EXTINTA a punibilidade com relação ao citado réu. P.R.I.

Proc. nº: 00.32045-5
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Rêu: EDSON TEIXEIRA DE LIMA, MARIA AURORA ALVES LEAL e DOMÍCIO P. OLIVEIRA

Adv.: Drs. Djalma Farias, Hélio Favacho Alves e Joselisa Kaufman.

Adv.: Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena
SENTENÇA: Vistos etc... Ao contrário do relaxamento requerido, a manutenção de sua reclusão impõe-se como garantia da ordem pública e eficácia da lei penal. Ante o exposto, indefiro o pedido formulado. Publique-se. Intime-se. No tempo devido, arquivar-se.

EM TEMPO:

EXPEDIENTE DO DIA 17/08/93

DESPACHOS PROFERIDOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

Proc. nº: 91.608-4
 Advdo.: F. SÁ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
 Agvte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO: De-se ciência às partes. Após, arquivem-se os autos.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

Proc. nº: 93.1017-4
 Embgte.: MP MAGAZINE LTDA
 Adv.: Dr. Evandro Barros Watanabe
 Embgdo.: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 Adv.: Dr. Humberto Sales Batista
DESPACHO: Recebo a Apelação somente no efeito devolutivo. Vista ao apelado para responder no prazo legal. Após, ao Contador do Foro.

**** (G.Reg.48.803)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 Dra. MARIA DE FATIMA P.P. COSTA,
 OS SEQUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 93.0002342-0 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : AGENCIAS HUNDIATIS LTDA
 ADVOCADO : FARIAS - ACY MARCOS DOS SANTOS
 INPCDO : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA OCCAS DO PARA - COP
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0002343-8 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 12000 - ACAD CAUTELAR
 REOTE : CARLOS ALBERTO DA SILVA NAWARRD
 ADVOCADO : FERNANDO HILDO
 REODO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002344-6 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 07001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GP
 REOTE : MINISTERIO PUBLICO
 REODO : PAULO LUIZ FERRO COSTA FURTADO E OUTROS
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0002345-4 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
 AUTOR : LYCIA FARIAS LEITAO BITAR E OUTROS
 ADVOCADO : EDILEA VALEIRO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0002346-2 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INPCDO : JOURNAL PEREIRA DE SOUSA E OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0002347-0 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INPCDO : COLOCACAO EM CIRCULACAO DE CECULA FALSA DE CR\$ 50.000,00 NA AC-NANAU/PA
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0002348-9 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INPCDO : BENJAMIN ANNETIATION GABRIEL RICHILIEU
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002349-7 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INPCDO : APURAR DESAPARECIMENTO DE 01 CALCULADORA ELETRICA, MARCA OLIVETTI DIVISUMA PERTENCENTE AO SERPAD
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002350-0 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INPCDO : ARRUMAMENTO OCORRIDO NA NOITE DE 12/06 NO PREMIO DA DEARA DE ONDE SUBTRAIRAM 1 MAR ESCUVEVER ...
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0002351-9 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INPCDO : MARIA CELESTE DA CRUZ ROXIAO
 VARA : 002

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 91.0000090-2 PROT: 04/05/91
 CLASSE : 07000 - ACAD CRIMINAL
 PRINCIPAL : 91.0000092 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

REU : ALBERTO JUDGE TAVARES DOS REMEDIOS
 VARA : 003

PROCESSO : 92.0000059-2 PROT: 13/01/92
 CLASSE : 07000 - ACAD CRIMINAL
 PRINCIPAL : 92.0000052 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : LUIZ ANTONIO SOUZA OLIVEIRA E OUTROS
 VARA : 003

PROCESSO : 92.0000117-3 PROT: 15/01/92
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 PRINCIPAL : 92.0000112 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 INPCDO : HQ. PUL. 170/91 SR/DF/PA
 VARA : 003

PROCESSO : 92.0001236-1 PROT: 15/05/92
 CLASSE : 07000 - ACAD CRIMINAL
 PRINCIPAL : 92.0001234 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ANDRE LUIZ PORTELA DACIER LORATO
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0001520-6 PROT: 25/05/93
 CLASSE : 07000 - ACAD CRIMINAL
 PRINCIPAL : 93.0001520 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JEAN CLAIR CHOCRO E OUTROS
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002336-5 PROT: 13/07/93
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 91.0000654U CLASSE: 1000
 EMBGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOCADO : JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS
 EMBGDO : ZELINDO NEVES DE OLIVEIRA
 VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00010
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 23/07/93 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 23/07/93 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000
 TOTAL DOS FEITOS : 00010
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00010

BELEM, 23/07/93

(a) Maria da Graça Freitas

SECRETARIA DA AUDIENCIA

(a) Maria de Fátima P.P.Costa

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Albetto A. Campos (a) Paulo Meira

REP. DAG REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 Dra. MARIA DE FATIMA P.P. COSTA,
 OS SEQUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 93.0002352-7 PROT: 21/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
 ADVOCADO : MARIA LUISA GOUVEA PEREIRA
 EXCDO : DILSON LUIZ GOLDBERG DE FREITAS
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0002353-5 PROT: 21/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
 ADVOCADO : MARIA LUISA GOUVEA PEREIRA
 EXCDO : HENRIQUE DE CARPOS SOARES
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0002354-3 PROT: 21/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
 ADVOCADO : MARIA LUISA GOUVEA PEREIRA
 EXCDO : TEREZINHA DE JESUS VALLE GONCALVES
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0002355-1 PROT: 21/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
 ADVOCADO : MARIA LUISA GOUVEA PEREIRA
 EXCDO : ANTONIA ARISSUELLA PINTO LISBOA
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0002356-0 PROT: 21/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
 ADVOCADO : MARIA LUISA GOUVEA PEREIRA
 EXCDO : GILMIR MIGUEL ALVES
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0002357-0 PROT: 21/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
 ADVOCADO : MARIA LUISA GOUVEA PEREIRA
 EXCDO : RAIMUNDA LIZTE RAMOS MARCAZ
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0002358-4 PROT: 21/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
 ADVOCADO : MARIA LUISA GOUVEA PEREIRA
 EXCDO : FRANCISCO LAZARO PEREIRA DE OLIVEIRA
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0002359-4 PROT: 21/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
 ADVOCADO : MARIA LUISA GOUVEA PEREIRA
 EXCDO : MAXIA IVANIR JARAOS FERREZ
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0002360-0 PROT: 21/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
 ADVOCADO : MARIA LUISA GOUVEA PEREIRA
 EXCDO : REGINALDO SERGIO DE LIMA SOBRADO
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0002361-6 PROT: 21/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
 ADVOCADO : MARIA LUISA GOUVEA PEREIRA
 EXCDO : RAIMUNDO AUGUSTO PAIXAO
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0002362-4 PROT: 21/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
 ADVOCADO : MARIA LUISA GOUVEA PEREIRA
 EXCDO : HILTON CARPELLO
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0002363-2 PROT: 21/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
 ADVOCADO : MARIA LUISA GOUVEA PEREIRA
 EXCDO : ROBERTSON PEREIROUS LAGE DA SILVA
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002364-0 PROT: 21/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
 ADVOCADO : MARIA LUISA GOUVEA PEREIRA
 EXCDO : HILBERTO DOS REIS SOARES
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0002365-9 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 12000 - ACAD CAUTELAR
 REOTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
 ADVOCADO : JOSE CELSO SANTOS LIMA
 REODO : NORTE HOTELARIA S/A - HOTEL RECENTE
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0002366-7 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 12000 - ACAD CAUTELAR
 REOTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
 ADVOCADO : JOSE CELSO SANTOS LIMA
 REODO : INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA DA AMAZONIA S/A
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0002367-5 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 06000 - FEITO NAO CONTENTUOSO
 ROTE : JOSE TAVARES RIBEIRO JUNIOR
 REODO :
 VARA : 001
 VAR. IMP.: 002 003 004

PROCESSO : 93.0002368-3 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 06000 - FEITO NAO CONTENTUOSO
 ROTE : GRACIANO MARCEL RODRIGUES DA PAULA
 REODO :
 VARA : 001
 VAR. IMP.: 002 003 004

PROCESSO : 93.0002369-1 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
 AUTOR : ANTONIO CURRA NETO
 ADVOCADO : HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0002370-5 PROT: 23/07/93
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : COMERCIAL SIBONEY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 ADVOCADO : WALNICK HELD
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PA
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002372-1 PROT: 23/07/93
 CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
 AUTOR : RAYMUNDO THEOMIRO GOMES PACHECO
 ADVOCADO : RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:
 PROCESSO : 93.0002371-3 PROT: 23/07/93
 CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
 PRINCIPAL : 93.0002366 CLASSE: 12000
 AUTOR : NACIONAL - SISTEMA PRECATORIO MERCANTIL LTDA E OUTROS
 ADVOCADO : BERNARDO NUNES DE MORAES
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002373-0 PROT: 13/07/93
 CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
 PRINCIPAL : 93.0002210 CLASSE: 12000
 AUTOR : NEWTON GERARCA VILHA
 ADVOCADO : CARLOS THADEU VAZ ROSEIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 004

IV - MAG HOIVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS 00020
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00002
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 23/07/93 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 23/07/93: 00000
 REDISTRIBUIDOS 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS 00022

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00010

BELEM, 23/07/93

(a) Maria da Graça Freitas
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Maria de Fátima P.P.Costa
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Albetto A. Campos (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO HM. JUIZ FEDERAL
 Dra. MARIA DE FATIMA P.P.COSTA,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0002374-0 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LEF
 ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES -
 EXCDO : JOSE PAULO CHAVES DA COSTA
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002375-4 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LEF
 ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES -
 EXCDO : JOAO DE DEUS PEREIRA FILHO
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0002376-4 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LEF
 ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES -
 EXCDO : LUIZ CLAUDIO DA SILVA BERNARDES E
 OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002377-2 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LEF
 ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES -
 EXCDO : AZEIR SOARES GARGES E OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0002378-0 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LEF
 ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES -
 EXCDO : RAIMUNDO PEREIRA ALMEIDA
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0002379-9 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LEF
 ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES -
 EXCDO : IVETE REIS DOS ANJOS
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0002380-2 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LEF
 ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES -
 EXCDO : ROSANA MARIA GOMES COZZI GONCALVES E
 OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0002381-0 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LEF
 ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES -
 EXCDO : ALDIR DA COSTA LISBOA
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0002382-9 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LEF
 ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES -
 EXCDO : ZENAIDE TELES DE SOUZA E OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002383-7 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LEF
 ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES -
 EXCDO : ANTONIA SOUZA LOUREIRO
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0002384-5 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LEF
 ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES -
 EXCDO : RAIMUNDO FRANCES FERREIRA GOMES E
 OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0002385-3 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LEF
 ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES -
 EXCDO : GUILHERME MACIEL MERCES E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0002386-1 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LEF
 ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES -
 EXCDO : JOSE MARIA DE PUNTES CORREA
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0002387-0 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LEF
 ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES -
 EXCDO : ROSANGELA DA SILVA QUIXABEIRA
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002388-0 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LEF
 ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES -
 EXCDO : REINALDO SOUZA DE OLIVEIRA E OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0002389-6 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LEF
 ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES -
 EXCDO : JOSE CARLOS BALERO ROBEIRO E OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002390-0 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LEF
 ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES -
 EXCDO : ANTONIO ENEDIO SOUZA DE ALMEIDA
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0002391-0 PROT: 22/07/93
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LEF
 ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES -
 EXCDO : ROSILENE DIAS NOGUEIRA E OUTROS
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0002392-4 PROT: 23/07/93
 CLASSE : 10000 - ACAO SUMARISSIMA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - EECT
 ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
 REU : NORTE INFORMATICA LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0002393-4 PROT: 23/07/93
 CLASSE : 10000 - ACAO SUMARISSIMA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - EECT
 ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
 REU : ENDEC ENGENHARIA LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002394-2 PROT: 23/07/93
 CLASSE : 10000 - ACAO SUMARISSIMA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - EECT
 ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
 REU : TRANSLATA TRANSPORTADORA DE JUTA DA
 AMAZONIA
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0002395-0 PROT: 23/07/93
 CLASSE : 10000 - ACAO SUMARISSIMA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - EECT
 ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
 REU : NORTE OTICA IND COM E REPRESENTACAO
 LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0002396-9 PROT: 23/07/93
 CLASSE : 10000 - ACAO SUMARISSIMA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - EECT
 ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
 REU : C C A CONSTRUCOES CIVIS DA AMAZONIA
 LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0002397-7 PROT: 23/07/93
 CLASSE : 10000 - ACAO SUMARISSIMA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - EECT
 ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
 REU : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA IND E
 COM LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0002398-5 PROT: 23/07/93
 CLASSE : 10000 - ACAO SUMARISSIMA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELEGRAFOS - EECT
 ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
 REU : TARA TRATORES E MARINAS LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002400-0 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 02000 - HANDDAO DE SEGURANCA
 IMPTE : AGENCIAS MUNICIPAIS LTDA
 ADVOGADO : PARIZZI - ADV MARCOS DOS SANTOS
 JAPPO : DIRETOR PRESIDENTE DA CIA OCBAS DO
 PARA COM
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0002402-7 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : ERNESTO NATA SOUSA
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0002403-5 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : RESPONSABILIS PELA EMPRESA JOSE
 SOARES LOPES E REPRESENTACAO S/A
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002404-3 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA

INDCDO : RESPONSABILIS PELA EMPRESA NINI PERDA
 LIMITADA
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0002405-1 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : RESPONSABILIS PELA EMPRESA R. S.
 BARATA - ME
 VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.0002409-3 PROT: 23/07/93
 CLASSE : 02007 - EXECUCAO DE INCOMPETENCIA
 PRINCIPAL : 92.00031323 CLASSE: 5010
 EXORTE : BANCO BRASILEIRO S/A
 ADVOGADO : MARCO AURELIO DE ALMEIDA GUARQUE
 EXCDO : WILSON ALVES DE OLIVEIRA
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002401-9 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 PRINCIPAL : 93.00017802 CLASSE: 9006
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INDCDO : ADRIANO VALERIO AMINO HELD
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002406-0 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 PRINCIPAL : 93.00018336 CLASSE: 5010
 AUTOR : MARIA EUNICE VIEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LEF
 VARA : 004

IV - MAG HOIVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS 00030
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00003
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 26/07/93 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 26/07/93: 00000
 REDISTRIBUIDOS 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS 00033

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00025

BELEM, 26/07/93

(a) Maria da Graça Freitas
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Maria de Fátima P.P.Costa
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Albetto A. Campos (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO HM. JUIZ FEDERAL
 Dra. MARIA DE FATIMA P.P.COSTA,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0002407-0 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
 ADVOGADO : TEREZA CRISTINA RECCO -
 EXCDO : JOAO DIOGENES DE MORAES JUNIOR
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0002415-9 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : TRANSPORTES BELEN LISBOA LTDA E
 OUTROS
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0002416-7 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : TRANSCAMPUS LTDA E OUTROS
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002417-5 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : TRANSPORTES BELEN LISBOA LTDA E
 OUTROS
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0002418-3 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : TRANSPORTES BELEN LISBOA LTDA E
 OUTROS
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0002419-1 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
 TRANSP. RODOV. NO ESTADO DO PARA E
 OUTROS
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002424-5 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : RETIFICA BANDEIRANTE DE HUTCHES LTDA E OUTROS
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002421-3 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : RECAPAGEM LIOER LTDA E OUTROS
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0002422-1 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA E OUTROS
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0002423-0 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : PROGRESSO SERVICOS GERAIS LTDA E OUTROS
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0002424-8 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : MANOEL LEANOR COSTA BARBOSA E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0002425-6 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : LUPINO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA E OUTROS
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0002426-4 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : LOB SHIAN RESTAURANTE LTDA E OUTROS
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0002427-2 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : HOTELS DO NORTE S/A NORDESA E OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002428-0 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : HERMAN ENCOMENDAS LTDA E OUTROS
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0002429-7 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : HAWAY E CIA INDUSTRIA E COMERCIO E OUTROS
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0002430-2 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : FERRARA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA E OUTROS
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0002431-0 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : ELENEC COMERCIO E CONSTRUCCOES LTDA E OUTROS
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002432-9 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : DISTRMAC DIST DE IMPLEMENTOS E MAQ AGRICOLAS DE ESTANHAL E OUTROS
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0002433-7 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : CLINACO LTDA E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0002434-5 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : COMERCIAL GENTAL LTDA E OUTROS
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0002435-3 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : COLEGIO ABRAHAM LEVY E OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0002436-1 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : CAPRI MODAS LTDA E OUTROS
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002437-0 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : C A VILELA E OUTROS
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0002438-0 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : A MONTEIRO DA SILVA TECTOS LTDA E OUTROS
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0002439-6 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
 EXCDO : APOLINARIO S BAIA E OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002442-6 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 05010 - CONSIGNATORIA
 REOTE : REITOR PARA FERREIRA VIANA E OUTRO
 REQDO : WALGNER TARCISIO SANTIAGO CARLOS E OUTROS
 ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
 VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.0002400-6 PROT: 12/07/93
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 90.0002437/4 CLASSE: 1000
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS -
 EMBGO : MANOEL ALFREDO FERREIRA
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002409-4 PROT: 12/07/93
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 90.0002432/3 CLASSE: 1000
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS -
 EMBGO : JOAQUIM FERREIRA ALVES
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002410-0 PROT: 12/07/93
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 90.0001701/7 CLASSE: 1000
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS -
 EMBGO : JOAQUIM ALEXANDRE SILVA FILHO
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002411-6 PROT: 12/07/93
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 91.0000020/0 CLASSE: 1000
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS -
 EMBGO : ANADEU DE LINA PARAGUASSU
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002412-4 PROT: 12/07/93
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 90.0000003/3 CLASSE: 1000
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS -
 EMBGO : ALICE ENGELHARD MARTINS
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002413-2 PROT: 12/07/93
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 91.0000370/0 CLASSE: 1000
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS -
 EMBGO : JULIO DE FRANCA VIEIRA
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002414-0 PROT: 12/07/93
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 91.0000053/3 CLASSE: 1000
 EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS -
 EMBGO : JOAO DE DEUS PINHEIRO
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002440-0 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 PRINCIPAL: 91.0001110/5 CLASSE: 12000
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LEF
 ADVOGADO : SISTEMA DE MARKER FERREIRA RODRIGUES
 EXCDO : MARVAL INDUSTRIA LATA S/A E OUTROS
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002441-0 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 05004 - AGRADO DE INSTRUMENTO
 PRINCIPAL: 93.0002211/3 CLASSE: 12000
 EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LEF
 ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA RACHADO -
 AVDO : NEWTON CURREA VIEIRA
 VARA : 004

III ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
 PROCESSO : 91.0001103-5 PROT: 11/06/91
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE GUALBERTO FARIAS
 VARA : 001

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00027
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00009
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 27/07/93 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 27/07/93 : 00000
 DISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00001

TOTAL DOS FEITOS : 00037

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00037

BELEN, 27/07/93

(a) Maria da Graça Freitas

SECRETARIA DA AUDIENCIA

(a) Maria de Fátima P.P.Costa

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Albetto A. Campos (a) Paulo Meira

REP. GAR REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DRA. MARIA DE FATIMA P.P.COSTA,
 OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 93.0002443-4 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 05010 - CONSIGNATORIA
 REOTE : VERA LUCIA PIZANCO ROCHA E OUTRO
 ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
 REQDO : BRANCOER - BANCO BRANCOER S/A E OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0002444-2 PROT: 26/07/93
 CLASSE : 05010 - CONSIGNATORIA
 REOTE : REGINALDO FRUTA DUARTE
 ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LEF
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0002445-0 PROT: 27/07/93
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REOTE : DANILIO RODRIGUES DE AZEVEDO
 REQDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0002446-9 PROT: 27/07/93
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REOTE : GERALDO PEREIRA MATA
 REQDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0002447-7 PROT: 27/07/93
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REOTE : PAULO BARBOSA DIAS
 REQDO : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS
 VARA : 003

PROCESSO : 93.0002448-5 PROT: 27/07/93
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REOTE : ANTONIO HENRIQUE DE ARAUJO E OUTROS
 REQDO : PRESIDENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0002449-3 PROT: 27/07/93
 CLASSE : 01000 - ACRU ORDINARIA
 AUTOR : LUIZ DA SILVA BARROS
 ADVOGADO : HENRIQUE DA SILVA BARROS -
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0002450-7 PROT: 27/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
 ADVOGADO : JOSE CELSO SANTOS LIMA
 EXCDO : ANILDO DOMINGUES
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0002451-5 PROT: 27/07/93
 CLASSE : 05000 - DECLARATORIA
 REOTE : JULIO HENRIQUE MOURA VILAS BOAS
 ADVOGADO : SELMA MARIA LOPES
 REQDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 002

PROCESSO : 93.0002452-3 PROT: 27/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 REOTE : JULIO HENRIQUE MOURA VILAS BOAS
 ADVOGADO : SELMA MARIA LOPES
 REQDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0002453-1 PROT: 27/07/93
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL

AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : ADELINO MARCAL DE JESUS
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002454-0 PROT: 27/07/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOCADO : JOSE CELIO SANTOS LIMA
EXCDO : JOSE CLAUDIO DA GAMA RODRIGUES
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002455-0 PROT: 27/07/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOCADO : JOSE CELIO SANTOS LIMA
EXCDO : RAROS GALHEIRO DE BRITO
VARA : 001

PROCESSO : 93.0002456-6 PROT: 27/07/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOCADO : JOSE CELIO SANTOS LIMA
EXCDO : MARGARIDA MARIA SENA
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002457-4 PROT: 27/07/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOCADO : JOSE CELIO SANTOS LIMA
EXCDO : REGINALDO DENZE FERREIRA
VARA : 004

PROCESSO : 93.0002458-2 PROT: 27/07/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOCADO : JOSE CELIO SANTOS LIMA
EXCDO : GILBERTO ALVES ARAUJO
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002459-0 PROT: 27/07/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOCADO : JOSE CELIO SANTOS LIMA
EXCDO : JUAZEL FERREIRA DA SILVA
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002460-4 PROT: 27/07/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOCADO : JOSE CELIO SANTOS LIMA
EXCDO : REIVILDO AMARISSE COSTA DE SOUZA
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002461-2 PROT: 27/07/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : WILFREDO JOSE DE NOVA BRAZAO
ADVOCADO : RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002462-0 PROT: 27/07/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO
SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO
PARA
ADVOCADO : HEIRE ARAUJO COSTA
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO
DA AMAZONIA - SUDAM
VARA : 004

PROCESSO : 93.0002463-7 PROT: 20/07/93
CLASSE : 07000 - INDEBITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : TEKEZINHA DA SILVA GUSMARAÑA
VARA : 005

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 00.0035911-7 PROT: 21/06/90
CLASSE : 05005 - ENCARREGO A EXECUCAO
PRINCIPAL : 00.00342825 CLASSE: 4000
EXORTE : FAZENDA ARIMA AGRONECIARIA INDUSTRIA
E COMERCIO LTDA E OUTROS
ADVOCADO : PAULINO - EDISON ALMEIDA
EMBGR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOCADO : PAULINO - MARIA DAS GRACAS CAMPOS
SERIO
VARA : 003

PROCESSO : 91.0002068-0 PROT: 12/09/92
CLASSE : 07000 - INDEBITO
PRINCIPAL : 91.000206800 CLASSE: 9000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INOCDO : TRAPUAN FERREIRA DA PONTE
VARA : 004

PROCESSO : 91.0002417-1 PROT: 10/10/91
CLASSE : 09000 - INDEBITO
PRINCIPAL : 91.00024171 CLASSE: 9000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INOCDO : INA PUL 132/91-52/DPF/PA
VARA : 004

PROCESSO : 92.0001154-3 PROT: 07/05/92
CLASSE : 07000 - INDEBITO
PRINCIPAL : 92.00011543 CLASSE: 9000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INOCDO : WAN TZE TE E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 93.0002464-7 PROT: 20/07/93
CLASSE : 06000 - MANDADO DE HABEAS CORPUS
PRINCIPAL : 93.00024647 CLASSE: 7000
PACIENTE : GILLAS RIGUARD DE ASSIS
ADVOCADO : RAIMUNDO HERMOGENES DA SILVA E SOUZA
EXPTDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
52/DPF/PA
VARA : 001

PROCESSO : 93.0002465-5 PROT: 20/07/93
CLASSE : 05004 - ADMAO DE INSTUMENTO
PRINCIPAL : 93.00024655 CLASSE: 1000
EXORTE : RECONHECIMENTO DE SIGNATURA
ADVOCADO : RAIMUNDO H. FERREIRA BRAGA

AGVDS : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 004

PROCESSO : 93.0002466-3 PROT: 27/07/93
CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
PRINCIPAL : 93.00011537 CLASSE: 12000
EXORTE : ANA MARIA ALCIOZIO BEZERRA
ADVOCADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : BRADESCO - BANCO BRADESCO S/A E
OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002467-1 PROT: 27/07/93
CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
PRINCIPAL : 93.00020347 CLASSE: 5010
EXORTE : WILSON JOSE DE NELLO E SILVA RAIA C
OUTRO
ADVOCADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : BRADESCO - BANCO BRADESCO S/A E
OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002468-0 PROT: 27/07/93
CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
PRINCIPAL : 93.00020355 CLASSE: 5010
EXORTE : CRISTIANO RAIMUNDO SANTOS CARVALHO
ADVOCADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : BANPARA - SOCIEDADE DE CREDITO
MUTUARIO E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002469-0 PROT: 27/07/93
CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
PRINCIPAL : 93.00013403 CLASSE: 12000
EXORTE : MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR E
OUTROS
ADVOCADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002470-1 PROT: 27/07/93
CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
PRINCIPAL : 93.00014400 CLASSE: 12000
EXORTE : ITALO AUGUSTO DE SOUZA ALBERIO E
OUTROS
ADVOCADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

II- REDISTRIBUICAO
PROCESSO : 00.0074262-3 PROT: 04/02/69
CLASSE : 34000 - EXECUCAO DIVERSA
EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOCADO : PAULINO - MARIA DAS GRACAS CAMPOS
SERIO
EXCDO : FAZENDA ARIMA AGRONECIARIA INDUSTRIA
E COMERCIO LTDA E OUTROS
VARA : 003
VAR. IMP.: 004

PROCESSO : 00.0034450-0 PROT: 27/02/60
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOCADO : PAULINO - MAX LUIZ CARVALHO
D'OLIVEIRA
EXCDO : FAZENDA ARIMA AGRONECIARIA INDUSTRIA
E COMERCIO LTDA E OUTROS
VARA : 004
VAR. IMP.: 001

IV - NAO HAVER IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 20/07/93 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEN. URG. EM 20/07/93 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVIDENCIA : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00004

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00001

BELEN, 20/07/93

(a) Maria da Graça Freitas
SECRETARIA DA AUDIENCIA

(a) Maria de Fátima P.P.Costa
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Albeto A. Campos (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.A.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dra. MARIA DE FATIMA P.P.COSTA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUICAO
1) ORIGINALIAEMENIC

PROCESSO : 93.0002467-1 PROT: 20/07/93
CLASSE : 07000 - INDEBITO
EXORTE : ANA MARIA ALCIOZIO BEZERRA
REU : PRESIDENTE DA CAIXA ECONOMICA
FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002468-0 PROT: 20/07/93
CLASSE : 12000 - ACAO ORDINARIA
EXORTE : RECONHECIMENTO DE SIGNATURA
ADVOCADO : SAUJ DAIAS ROSSY
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 001

PROCESSO : 93.0002469-0 PROT: 20/07/93
CLASSE : 12000 - ACAO ORDINARIA
EXORTE : RECONHECIMENTO DE SIGNATURA
ADVOCADO : SAUJ DAIAS ROSSY
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 001

PROCESSO : 93.0002471-4 PROT: 20/07/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ABELARDO MONTEIRO RIBEIRO E OUTROS
ADVOCADO : EDILEA VALEZIO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002472-2 PROT: 20/07/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : YEDA SILVA PIRES
ADVOCADO : EDILEA VALEZIO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 001

PROCESSO : 93.0002473-0 PROT: 20/07/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : RAIMUNDO CARDEIRO DE AZEVEDO
ADVOCADO : EDILEA VALEZIO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002474-9 PROT: 20/07/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOCADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : ENDEMIATE ENGENHARIA E CONSTRUCOES
LTDA E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 93.0002475-7 PROT: 20/07/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOCADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : CEC SERVICOS GERAIS LTDA E OUTROS
VARA : 001

PROCESSO : 93.0002476-5 PROT: 20/07/93
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
EXORTE : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOCADO : ROSA MARIA FERREIRA BANCA
EXPTDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO
ESTADO DO PARA - DRT/PA
VARA : 004

PROCESSO : 93.0002477-9 PROT: 20/07/93
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO
SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO
PARA
ADVOCADO : HEIRE ARAUJO COSTA
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO
DA AMAZONIA - SUDAM
VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 93.0002478-6 PROT: 20/07/93
CLASSE : 05010 - DECLARATORIA
PRINCIPAL : 93.000247800 CLASSE: 12000
EXORTE : SIMONE SANTOS REBOJA
ADVOCADO : SAUJ DAIAS ROSSY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 001

IV - NAO HAVER IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00009
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 20/07/93 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEN. URG. EM 20/07/93 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVIDENCIA : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00010

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00010

BELEN, 20/07/93

(a) Maria da Graça Freitas
SECRETARIA DA AUDIENCIA

(a) Maria de Fátima P.P.Costa
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Albeto A. Campos (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.A.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dra. MARIA DE FATIMA P.P.COSTA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUICAO
1) ORIGINALIAEMENIC

PROCESSO : 93.0002471-4 PROT: 20/07/93
CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
EXORTE : ANTONIO NUNES DA SILVA
ADVOCADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002472-2 PROT: 20/07/93
CLASSE : 12000 - ACAO ORDINARIA
EXORTE : RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES
ADVOCADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : SUDAM - SINDICATO MULLERIANO S/A E
OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002473-0 PROT: 20/07/93
CLASSE : 06000 - MANDADO DE HABEAS CORPUS
AUTOR : RECONHECIMENTO DE SIGNATURA
ADVOCADO : SAUJ DAIAS ROSSY
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 001

REU : RAIMUNDO ALRES SOUZA PEREIRA E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002405-0 PROT: 25/07/93
CLASSE : 01600 - ACAD GADINARIA
AUTOR : JOAO HERALDO WILFS DO NASCIMENTO
ADVOGADO : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002406-0 PROT: 30/07/93
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
INTE : ABENCIAS MUNDIAIS LTDA
ADVOGADO : ADY MARCOS DOS SANTOS
IMPDO : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA OCEANO DO PARA - COP
VARA : 001

PROCESSO : 93.0002407-6 PROT: 30/07/93
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : RESPONSABILIS P/ FIANCA DALANDO C RODRIGUES A CIA LTDA REP PROC 35166.812950/92-91-INS2
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002408-4 PROT: 30/07/93
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : LUCY CAMPUS RIBEIRO PROPRIETARIA DO CENTRO EDUCACIONAL MARIA DA GRAÇA P. 35166.813971/92-61/INS3
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002409-2 PROT: 30/07/93
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : LUCY CAMPUS RIBEIRO PROPRIETARIA DO CENTRO EDUCACIONAL MARIA DA GRAÇA P. 35166.813970/92-07/INS3
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002410-6 PROT: 30/07/93
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INOCDO : AUSTERLITZ DRINGEL ERSC E ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS RESPNS P/ COND DO ED TIPOS SWHARE
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002411-4 PROT: 30/07/93
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
INTE : CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SA. REGIAO - CREFITO 4
ADVOGADO : MARIA JULCITA DE CASTRO FERNANDES
IMPDO : SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA DO PARA
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002412-2 PROT: 30/07/93
CLASSE : 07012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL CT
EXTE : MINISTERIO PUBLICO
REU : ADJAIKEMAR RANCIARAN E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002413-0 PROT: 30/07/93
CLASSE : 07012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL CT
EXTE : JUSTICA PUBLICA
REU : ADJAIKEMAR RANCIARAN E OUTROS
VARA : 001

PROCESSO : 93.0002414-9 PROT: 30/07/93
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA BRASVOCA
EXTE : COMPANHIA DE saneamento DO ESTADO DO ACRE - SANACRE
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 001

PROCESSO : 93.0002415-7 PROT: 30/07/93
CLASSE : 01600 - ACAD GADINARIA
AUTOR : ALTEVIR TAVARES MARTINS E OUTROS
ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI MATIOS
REU : CIAIA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002416-5 PROT: 29/07/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO : MARIA LUISA SOUZA PEREIRA
EXCDO : JAMES FERREIRA DA COSTA
VARA : 001

PROCESSO : 93.0002417-3 PROT: 29/07/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO : MARIA LUISA SOUZA PEREIRA
EXCDO : JOACELINO EDIA FORTES DE CASTRO
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002418-1 PROT: 29/07/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO : MARIA LUISA SOUZA PEREIRA
EXCDO : VERA LUCIA TAGLIARINI ESTEVES
VARA : 004

PROCESSO : 93.0002419-0 PROT: 29/07/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO : MARIA LUISA SOUZA PEREIRA
EXCDO : JULIETA MARIA DIACAS ARAGAO
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002420-7 PROT: 29/07/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO : MARIA LUISA SOUZA PEREIRA
EXCDO : JOSE MARIA ADRIANO RODRIGUES
VARA : 004

PROCESSO : 93.0002500-0 PROT: 29/07/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO : MARIA LUISA SOUZA PEREIRA
EXCDO : RAYMUNDO DE OLIVEIRA CARDESO
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002501-3 PROT: 29/07/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO : MARIA LUISA SOUZA PEREIRA
EXCDO : URSIVALDO DE OLIVEIRA FILHO
VARA : 001

PROCESSO : 93.0002502-1 PROT: 29/07/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO : MARIA LUISA SOUZA PEREIRA
EXCDO : MARIA AUGUSTA CUNHA DE MORAES BRYENCOURT
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002503-0 PROT: 29/07/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO : MARIA LUISA SOUZA PEREIRA
EXCDO : MARIA DE FATIMA MAGALHAES RUTTER
VARA : 001

PROCESSO : 93.0002504-8 PROT: 29/07/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO : MARIA LUISA SOUZA PEREIRA
EXCDO : ANELIA FONSECA MASCARENHAS
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002505-6 PROT: 29/07/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO : MARIA LUISA SOUZA PEREIRA
EXCDO : JOSE ROBERTO DE AZEVEDO SAMIA
VARA : 004

PROCESSO : 93.0002506-4 PROT: 29/07/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO : MARIA LUISA SOUZA PEREIRA
EXCDO : PAULO ROBERTO DE AZEVEDO SAMIA
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002507-2 PROT: 29/07/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO : MARIA LUISA SOUZA PEREIRA
EXCDO : FRANCISCO PAULO BRAZ DA SILVA
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002508-0 PROT: 29/07/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO : MARIA LUISA SOUZA PEREIRA
EXCDO : PAUL ROBERTO DE AZEVEDO SAMIA
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002509-8 PROT: 29/07/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
ADVOGADO : MARIA LUISA SOUZA PEREIRA
EXCDO : MELIANA MARIA SILVA SARRAIO
VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.0002510-6 PROT: 29/07/93
CLASSE : 07000 - ACAD CRIMINAL
PRINCIPAL : 93.0002419-0 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : HILTON EVANGELISTA DEAS
VARA : 001

PROCESSO : 93.0002511-4 PROT: 29/07/93
CLASSE : 07000 - ACAD CRIMINAL
PRINCIPAL : 93.0002416-5 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MANDRIL DE JESUS RIBEIRO LIMA
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002512-2 PROT: 29/07/93
CLASSE : 07000 - ACAD CRIMINAL
PRINCIPAL : 93.0002412-2 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MANDRIL DE JESUS RIBEIRO LIMA
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002513-0 PROT: 29/07/93
CLASSE : 07000 - ACAD CRIMINAL
PRINCIPAL : 93.0002413-0 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MANDRIL DE JESUS RIBEIRO LIMA
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002514-8 PROT: 29/07/93
CLASSE : 07000 - ACAD CRIMINAL
PRINCIPAL : 93.0002414-9 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MANDRIL DE JESUS RIBEIRO LIMA
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002515-6 PROT: 29/07/93
CLASSE : 07000 - ACAD CRIMINAL
PRINCIPAL : 93.0002415-7 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MANDRIL DE JESUS RIBEIRO LIMA
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002516-4 PROT: 29/07/93
CLASSE : 07000 - ACAD CRIMINAL
PRINCIPAL : 93.0002416-5 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MANDRIL DE JESUS RIBEIRO LIMA
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002517-2 PROT: 29/07/93
CLASSE : 07000 - ACAD CRIMINAL
PRINCIPAL : 93.0002417-3 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MANDRIL DE JESUS RIBEIRO LIMA
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002518-0 PROT: 29/07/93
CLASSE : 07000 - ACAD CRIMINAL
PRINCIPAL : 93.0002418-1 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MANDRIL DE JESUS RIBEIRO LIMA
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002519-8 PROT: 29/07/93
CLASSE : 07000 - ACAD CRIMINAL
PRINCIPAL : 93.0002419-0 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MANDRIL DE JESUS RIBEIRO LIMA
VARA : 003

PROCESSO : 93.0002600-0 PROT: 02/09/93
CLASSE : 07000 - ACAD CRIMINAL
PRINCIPAL : 93.0002419-0 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : EDILSON FERREIRA REZENDE
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002601-8 PROT: 02/09/93
CLASSE : 07000 - ACAD CRIMINAL
PRINCIPAL : 93.0002416-5 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : CLENY MENDES DE ALBU
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002602-6 PROT: 16/07/93
CLASSE : 07000 - ACAD CRIMINAL
PRINCIPAL : 93.0002413-0 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOSE MARIA FREITAS PANTOJA
VARA : 002

PROCESSO : 93.0002603-4 PROT: 30/07/93
CLASSE : 07000 - COMUNICACAO DE PRISAO EM TUA
PRINCIPAL : 93.0002419-0 CLASSE: 5000
AUTOR : DELEGADO DE POLICIA DE TUCURUI
REU : ABELINO MARCAL DE JESUS
VARA : 001

IV - NAS FOLHAS DE SIGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS: 00020
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA: 00011
DISTRIBUIDOS POR LAJENCIA EM 20/07/93: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 30/07/93: 00000
REINTEGRADOS: 00000
ENCANTADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS: 00020

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00020

BELÉM, 08/07/93

(a) Maria da Graça Freitas
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Maria de Fátima R.P. Costa
JUIZ DISTR. JUIZADO

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
REP. CAD REP. P.R.

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA N°00115/93

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a DISTRIBUIDORA AQUARELA LTDA, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo n°119JJCJ-00260/93, em que é exequente ANTONIO FERNAN DO ARAGÃO GONÇALVES, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de CR\$6.196,13(SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS REAIS E TREZE CENTAVOS), referente a diferença de FGTS acrescido de Juros e Correção Monetária e Custas devidos nos termos da decisão proferida no dia 25.03.93.

RESUMO DOS CÁLCULOS:

- Diferença de FGTS:.....CR\$2.861,18
- Juros e Correção Monetária:CR\$3.254,32
- Custas:.....CR\$ 80,63

TOTAL DEVIDO CR\$6.196,13

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, n°750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, (Marcia Mª B. de M. Amaral), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.***

A O J U I Z

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JJCJ de Belém

Biblioteca Pública "Arthur Vianna" (G.Reg.49-014)

180
100
250
250
1.000
2.800